

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
2005.01/2024	20/05/2024

REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO:

Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
41	AA

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, confirmo o recebimento das demandas de contratação, que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 2005.01/2024

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

2. Objeto:

2.1. Descrição: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Aos 20 (vinte) dia do mês de maio do ano de 2024 eu, Géssica Moura de Sousa Silveira responsável pelo o setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo nº 2005.01/2024, adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu

Géssica Moura de Sousa Silveira responsável pelo setor de protocolo subscrevo.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
02	12

JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO

Processo Administrativo nº 2005.01/2024

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2005.01/2024, a Portaria nº 043/2023-GP da Sra. Géssica Moura de Sousa Silveira, responsável pelo Setor de Protocolo no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão /MA, 20 de maio de 2024.

Géssica Moura de Sousa Silveira

Géssica Moura de Sousa Silveira

Portaria 043/2023

Coordenadora do Departamento de Protocolo

PMLG - MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Fls. 03



PORTARIA Nº 43/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Gêssica Moura de Sousa Silveira ao cargo de Coordenadora do Departamento de Protocolo do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,


RESOLVE:

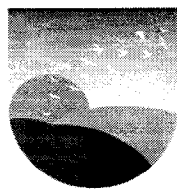
Art. 1º - Nomear a Sra. **GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA**, para exercer o cargo de **Coordenadora do Departamento de Protocolo, Símbolo DAI V**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - COMPRAS

DOD N° SEMED/007/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Educação

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Jamesdean Sousa

PORTARIA:

Portaria: 044/2023

EMAIL:

setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br

TELEFONE:

(99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

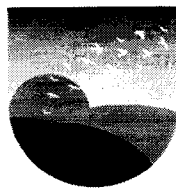
Descrição da Demanda

1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:

Aquisição de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão. fornecimento de material permanente diversos, através da proposta mais vantajosa, a disponibilidade de material permanente diversos pode melhorar significativamente as condições de melhoria para os alunos. O fornecimento de material permanente diversos é uma parte essencial para necessidade de uma escola. Pois proporciona a demanda adequada para suprir a precisão dos alunos e assim, estudarem com mais qualidade . Contratar empresa para fornecer material diverso para atender a necessidade do alunado. Todos os alunos têm acesso às mesmas comodidades, independentemente de sua situação socioeconômica. Outrossim, cabe ainda salientar, que a manutenção preventiva desses materiais é a base do sistema de manutenção, tornando-se de caráter obrigatório no âmbito de sua Secretaria.

Isto posto, podemos afirmar que a motivação da compra do material discriminado é atender, não somente a necessidade do próprio Órgão, assim como a logística de suprimento demandada de todas Secretarias apoiadas por esta logística. Garantir que os ônibus e outros veículos utilizados para o transporte escolar estejam em condições seguras é crucial para a segurança dos estudantes.

Regularidade do Serviço: Manter o ambiente escolar favorável para atender a necessidade dos alunos, fazendo com que a escola funcione sem interrupções, evitando faltas dos alunos às aulas. Essas justificativas fundamentam a importância da aquisição para o fornecimento de mobiliário escolar do tipo – carteira escolar da Secretaria de Educação, destacando a relevância para a



segurança, eficiência operacional e conformidade com as normas legais e regulatórias.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 122 – Administração Geral	Ação – 1.066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- FUNDEB 30% 4.4.90.52.00– Equipamento e Material Permanente	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

2. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT
1	ar-condicionado splits 9.000 btus modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. garantia: 12 meses	und	8	255885
2	ar condicionado split dual inverter art cool 24000 btus quente/frio 220v. modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. garantia: 12 meses	und	6	265711
3	ar-condicionado splits 12.000 btus, modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. : 72 x 20 x 27 cm - dimensões média da unidade : 37 x 56 x 48,5 cm garantia: 12 meses	und	5	261633
4	ar-condicionado splits 18.000 btus modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. garantia: 12 meses	und	5	257810
5	armário alto fechado 2 portas; produzido em madeira bp 15mm; rodapé metálico com pés niveladores, confeccionado em tubo retangular; recebe tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó; puxadores e porta com fechadura com trava simultânea; com chaves; medindo aprox.	und	5	28860
6	armário de aço com 04 prateleiras reguláveis. reforço nas portas, material: chapa 26. fechamento: lingueta - carga máxima: 50 kg por prateleira uniformemente distribuída. dimensões: altura: 1980 mm -largura: 1200 mm -profundidade: 470 mm	und	10	25530
7	armário roupeiro em aço 2/8 portas armário roupeiro em aço 2/8 portas altura: 196cm, largura: 123cm, profundidade: 36cm. quantidade de portas: 08. chapa: 26. peso aprox.: 35.3kg.	und	6	38322
8	arquivo de aço 04 gavetas p/pastas suspensas: aço, aplicação: pastas suspensas, cor: cinza, características adicionais: dimensões 1,33 x 0,46 x 0,60m, com fechadura, padrão acabamento: pintura epóxi, quantidade gavetas: 4 u	und	5	28086
9	balcão de pia 1,60m com tampo em inox de uma cuba balcão de pia 1,60m com tampo de uma cuba em inox, 3 portas, 3 gavetas, pés plásticos, dimensões: altura: 0,81m largura: 1,60m profundidade: 0,50m.	und	4	61567
10	bebedouro água garrafão capacidade refrigeração: 4 l/h, capacidade: 20 l, saída água: natural e gelada, cor: branca, tipo: vertical elétrico, características adicionais: 2 torneiras, voltagem: 220	und	15	22254
11	bebedouro industrial 100 litros/4 torneiras. em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. reservatório: em polietileno. capacidade para 100 litros de água gelada. temperatura: controle através de termostato com regulagem. filtro opcional. pés reguláveis. mangueira para escoamento embutida. disponível em 110v ou 220v garantia de fábrica: 01 ano	und	8	46709
12	cadeira de escritório diretor giratória assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano; base em metal cromado; braços em metal cromado e polipropileno; rodízios em nylon assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano; base em metal cromado; braços em metal cromado e polipropileno; rodízios em nylon model: oslo direto	und	30	23604
13	cadeira escritório cor: preto, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços	und	15	262921
14	cadeira fixa cadeira secretária fixa 4 pés / assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada gomada de 8cm densidade 45 / medindo: assento: 42x39cm / encosto: 36,5x27,5cm / estrutura em tubo aço 7/8 / pintado em tinta epoxi a pó /	und	20	23284



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA.

FLS.

RUBRICA

15	acabamento em perfil de p.v.c cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. braços fixos e apoia braços em poliuretano. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: regulável; assento da cadeira: 58 cm x 58 cm. obs: a cadeira deve obter a certificação da abnt 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	und	10	25908
16	cadeira longarina com 3 lugares cor azul, com assento em espuma injetada, base em aço carbono com pintura epóx, capacidade até 200kg, dimensões aproximadas do produto sem embalagem (axlpx) 81x128,5x41cm	und	6	25335
17	cadeira para cozinha - assento estofado cadeira para cozinha com estrutura em aço, assento estofado em couro, pintura eletrostática, sistema de solda mig resistente, sapata de nylon para contato com o solo ótima qualidade	und	10	300833
18	cadeira plástica poltrona com braço, estrutura: plástico polipropileno, acabamento: resina, aprovado pelo inmetro, capacidade de peso da cadeira: 120 kg, largura cadeira: 50,0 cm, altura cadeira: 88,0 cm profundidade cadeira: 50,0 cm	und	100	259761
19	cadeira plástica sem apoio para braços, produzida em plástico polipropileno, suporta peso de até 140 kg. altura: 90 cm, largura: 43 cm, profundidade: 51 cm, peso por caixa: 2,15kg, cadeiras empilháveis resistente aos raios solares, garantia 1 ano	und	100	377888
20	cadeira secretaria giratoria com roda, com braço, estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, pistão com regulagem de altura a gás, flange/plataforma de aço chapa 12, braço digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, assento e encosto de madeira compensada de 10 mm anatômica, espuma injetada, revestido em tecido j. serrano, medidas: assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, altura do assento: 39cm a 49cm, altura do encosto: 75cm a 85cm	und	20	40077
21	cadeira secretaria giratoria com roda, sem braço estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, pistão com regulagem de altura a gás flange/plataforma de aço chapa 12, suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, assento e encosto de madeira compensada de 10 mm, espuma laminada 30mm, revestido em couro ecológico, medidas: assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, altura do assento: 39cm a 49cm, altura do encosto: 75cm a 85cm	und	10	604479
22	colchonete revestido de bagun tipo napa. impermeável sem zipper. medindo 1,00 x 0,60 x 0,08. densidade 23	und	20	362339
23	estante de aço aberta, constituída por colunas perfuradas e prateleiras em chapa de aço de aço 20 (0,90 mm) com abas de 30 x 30 mm, as dimensões são: altura de 1980 mm. largura de 925 mm. profundidades de 305 mm as prateleiras da estante tem capacidades de carga de 30 kgs, uniformemente distribuídos, com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50 mm.	und	10	604659
24	fogão aço inoxidável; 04 bocas; com tampa de vidro, acendedor automático, super chama com forno	und	8	218345
25	Fogão Industrial 6 Bocas Simples Alta Pressão MR Fogões com Forno P7 Tradicional	und	8	24037
26	freezer horizontal 2 portas 546 l material gabinete externo: aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico. dreno de degelo, rodízios que facilite na locomoção, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 94,4x166,5x69cm; garantia mínima de 12 meses.	und	5	395940
27	geladeira / refrigerador 1 porta 240 litros – branca capacidade líquida; 219 litros. capacidade total de armazenamento (em litros); 240 grades removíveis; porta laticínios, prateleiras na porta, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, controle de temperatura, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 148,6x47,7x65 e garantia mínima de 12 meses	und	5	29547
28	liquidificador 2 l 3 velocidades motor de 550w jarra de 2 litros e 3 velocidades, material do corpo do aparelho: pp e borracha jarra de plástico resistente - material da lâmina: aço inoxidável, característica do copo/tigela/tampa plástico abs, características dos batedores; aço inox, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx); 33x16,5x21,1cm. garantia mínima de 12meses	und	10	602352
29	longarina 4 lugares - assento e encosto em polipropileno longarina 4 lugares - assento e encosto em polipropileno. design moderno, confeccionada em tubo de aço oblongo e tubo retangular, pintura eletrostática de altíssima qualidade (epóxi) medidas (axlpx): 100cmx240cmx60cm. carga mínima de 90 kg por assento.	und	5	260398
30	mesa de plástico quadrada empilhável branca, altura mendido do piso 71,5 cm, largura 70 cm, profundidade 70cm.	und	50	275047
31	mesa de reunião oval, material: estrutura em aço carbono, tampo em mdf e laterais com pvc flexível, altura: 74 cm; largura: 200 cm; profundidade: 90 cm; garantia mínima de 3 meses.	und	2	451457
32	mesa escritório reta com tampo e pés em mdf 25 mm, sem gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis, cor	und	8	433504



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

FLS.

RUBRICA

	branca U			
33	mesa para escritório com 2 gavetas, confeccionada em madeira arvoplac mdp 15 mm, acabamento em perfil pvc duas abas 16mm, gaveteiro com 2 gavetas com chave, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, (cores a definir)	und	5	232985
34	mesas para escritório em l- mdf 1,60x1,20m 3 gavetas com chave mesas para escritório em l- mdf 1,60x1,20m x0,75m lpxa 3 gavetas com chave ótima qualidade	und	5	233014
35	televisão 42 polegadas com led e resolução hd, com conectividade wifi e vem com conexão hdmi e hdmi arc possibilitam conexão entre arquivos e o televisor, 2 entrada usb	und	1	470801
36	ventilador de parede, 60 cm, oscilação para direita e esquerda. pode ser inclinado para frente e para trás. grade removível para facilitar a limpeza. potência: 160 w rotação 1.300 rpm, isolamento (fio de cobre esmaltado), garantia mínima 12 meses	und	20	397053
37	ventilador de pé design moderno.oscilação para direita e esquerda ampla distribuição do ar no ambiente, 3 velocidades, ajuste de altura na coluna, ângulo de inclinação regulável. desmontável, fácil de limpar e guardar, sistema de proteção que desliga o aparelho quando apresentar super-aquecimento, baixo consumo de energia, base estável e firme. hélice com diâmetro total de 40cm; dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx); 145x50x40cm.	und	10	262383


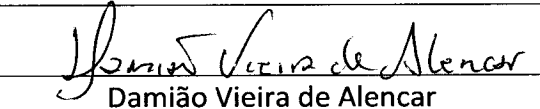
ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?

SIM

BEM DE CONSUMO

NÃO

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 JAMESDEAN SOUSA Chefe do Setor de Compras Portaria nº 044/2023
Unidade Administrativa	 Damião Vieira de Alencar Secretaria Municipal de Educação Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

PORTARIA Nº 44/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jamesdean Sousa ao cargo de Chefe do Setor de Compras do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAMESDEAN SOUSA**, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Compras, Símbolo DAI V**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, revogando-se a Portaria 075/2021.


Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

Gabinete

**Lagoa Grande
do Maranhão****Portaria nº 035/2024-GP.**

Nomeia Damilão Vieira de Alencar
e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR, portador do CPF: xxx.596.xxx-20, para o Cargo de Secretário Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 05 de abril de 2024.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - COMPRAS

DOD Nº SEMUS/007/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Saúde

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Jamesdean Sousa

PORTARIA:

Portaria: 044/2023

EMAIL:

setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br

TELEFONE:

(99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda

1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:

Aquisição de equipamentos permanentes, como camas hospitalares e mobiliário, é fundamental para modernizar e melhorar a infraestrutura das unidades de saúde. Isso resulta em um ambiente mais seguro e confortável para pacientes e profissionais de saúde.

Equipamentos modernos e em bom estado de funcionamento aumentam a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde. Eles permitem a realização de procedimentos com maior precisão e rapidez, reduzindo o tempo de espera e melhorando os resultados dos tratamentos.

Com o aumento da população e a maior demanda por serviços de saúde, é necessário ampliar e atualizar os equipamentos para atender a todos de maneira adequada. Isso inclui a substituição de equipamentos antigos e desgastados por novos, garantindo a continuidade do atendimento.

A aquisição de material permanente também é necessária para garantir que as unidades de saúde estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. Isso inclui a atualização de equipamentos para atender aos padrões de segurança e qualidade exigidos pelas autoridades de saúde.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 122 – Administração Geral	Ação–2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação

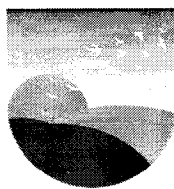


		3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	do público interno.
--	--	---	---------------------

2. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

I. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	armário alto fechado 2 portas; produzido em madeira bp 15mm; rodapé metálico com pés niveladores, confeccionado em tubo retangular; recebe tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó; puxadores e porta com fechadura com trava simultânea; com chaves; medindo aprox.	und	4
2	armário de aço com 04 prateleiras reguláveis. reforço nas portas, material: chapa 26. fechamento: lingueta - carga máxima: 50 kg por prateleira uniformemente distribuída. dimensões: altura: 1980 mm - largura: 1200 mm - profundidade: 470 mm	und	5
3	armário roupeiro em aço 2/8 portas armário roupeiro em aço 2/8 portas altura: 196cm, largura: 123cm, profundidade: 36cm. quantidade de portas: 08. chapa: 26. peso aprox.: 35.3kg.	und	5
4	arquivo de aço 04 gavetas p/pastas suspensas: aço, aplicação: pastas suspensas, cor: cinza, características adicionais: dimensões 1,33 x 0,46 x 0,60m, com fechadura, padrão acabamento: pintura epóxi, quantidade gavetas: 4 u	und	4
5	balcão de pia 1,60m com tampo em inox de uma cuba balcão de pia 1,60m com tampo de uma cuba em inox, 3 portas, 3 gavetas, pés plásticos, dimensões: altura: 0,81m largura: 1,60m profundidade: 0,50m.	und	4
6	bebedouro água garrafão capacidade refrigeração: 4 l/h, capacidade: 20 l, saída água: natural e gelada, cor: branca, tipo: vertical elétrico, características adicionais: 2 torneiras, voltagem: 220	und	8
7	bebedouro industrial 100 litros/4 torneiras. em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. reservatório: em polietileno. capacidade para 100 litros de água gelada. temperatura: controle através de termostato com regulagem. filtro opcional. pés reguláveis. mangueira para escoamento embutida. disponível em 110v ou 220v garantia de fábrica: 01 ano	und	4
8	cadeira de escritório diretor giratória assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano; base em metal cromado; braços em metal cromado e polipropileno; rodízios em nylon assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano; base em metal cromado; braços em metal cromado e polipropileno; rodízios em nylon model: oslo direto	und	10
9	cadeira escritório cor: preto, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços	und	10
10	cadeira fixa cadeira secretária fixa 4 pés / assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada gomada de 8cm densidade 45 / medindo: assento: 42x39cm / encosto: 36,5x27,5cm / estrutura em tubo aço 7/8 / pintado em tinta epoxi a pó / acabamento em perfil de p.v.c	und	10
11	cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. braços fixos e apoia braços em poliuretano. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: regulável; assento da cadeira: 58 cm x 58 cm. obs: a cadeira deve obter a certificação da abnt 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	und	10
12	cadeira para cozinha - assento estofado cadeira para cozinha com estrutura em aço, assento estofado em couro, pintura eletrostática, sistema de solda mig resistente, sapata de nylon para contato com o solo ótima qualidade	und	10
13	cadeira plástica poltrona com braço, estrutura: plástico polipropileno, acabamento: resina, aprovado pelo inmetro, capacidade de peso da cadeira: 120 kg, largura cadeira: 50,0 cm, altura cadeira: 88,0 cm profundidade cadeira: 50,0 cm	und	100
14	cadeira plástica sem apoio para braços, produzida em plástico polipropileno, suporta peso de até 140 kg, altura: 90 cm, largura: 43 cm, profundidade: 51 cm, peso por caixa: 2,15kg, cadeiras empilháveis resistente aos raios solares, garantia 1 ano	und	100
15	cadeira secretaria giratoria com roda, com braço, estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, pistão com regulagem de altura a gás, flange/plataforma de aço chapa 12, braço digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, assento e encosto de madeira compensada de 10 mm anatômica, espuma injetada, revestido em tecido j. serrano, medidas: assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, altura do assento: 39cm a 49cm, altura do encosto: 75cm a 85cm	und	10
16	cadeira secretaria giratoria com roda, sem braço estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, pistão com regulagem de altura a gás flange/plataforma de aço chapa 12, suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, assento e encosto de madeira compensada de 10 mm, espuma laminada 30mm,	und	10



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
12	

	revestido em couro ecológico, medidas: assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, altura do assento: 39cm a 49cm, altura do encosto: 75cm a 85cm		
17	colchonete revestido de bagun tipo napa. impermeável sem zipper. medindo 1,00 x 0,60 x 0,08. densidade 23	und	20
18	estante de aço aberta, constituída por colunas perfuradas e prateleiras em chapa de aço de aço 20 (0,90 mm) com abas de 30 x 30 mm, as dimensões são: altura de 1980 mm. largura de 925 mm. profundidades de 305 mm as prateleiras da estante tem capacidades de carga de 30 kgs, uniformemente distribuídos, com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50 mm.	und	5
19	fogão aço inoxidável; 04 bocas; com tampa de vidro, acendedor automático, super chamas com forno	und	5
20	Fogão Industrial 6 Bocas Simples Alta Pressão MR Fogões com Forno P7 Tradicional	und	4
21	freezer horizontal 2 portas 546 l material gabinete externo: aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico. dreno de degelo, rodízios que facilite na locomoção, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 94,4x166,5x69cm; garantia mínima de 12 meses.	und	2
22	geladeira / refrigerador 1 porta 240 litros - branca capacidade líquida; 219 litros. capacidade total de armazenamento (em litros); 240 grades removíveis; porta laticínios, prateleiras na porta, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, controle de temperatura, voltagem 220v. dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 148,6x47,7x65 e garantia mínima de 12 meses	und	4
23	liquidificador 2 l 3 velocidades motor de 550w jarra de 2 litros e 3 velocidades, material do corpo do aparelho: pp e borracha jarra de plástico resistente - material da lâmina: aço inoxidável, característica do copo/tigela/tampa plástico abs, características dos batedores; aço inox, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx): 33x16,5x21,1cm. garantia mínima de 12 meses	und	5
24	longarina 4 lugares - assento e encosto em polipropileno longarina 4 lugares - assento e encosto em polipropileno. design moderno, confeccionada em tubo de aço oblongo e tubo retangular, pintura eletrostática de altíssima qualidade (epóxi) medidas (axlpx): 100cmx240cmx60cm. carga mínima de 90 kg por assento.	und	4
25	mesa de plástico quadrada empilhável branca, altura mendido do piso 71,5 cm, largura 70 cm, profundidade 70cm.	und	20
26	mesa de reunião oval, material: estrutura em aço carbono, tampo em mdf e laterais com pvc flexível, altura: 74 cm; largura: 200 cm; profundidade: 90 cm; garantia mínima de 3 meses.	und	2
27	mesa escritório reta com tampo e pés em mdf 25 mm, sem gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis, cor branca U	und	4
28	mesa para escritório com 2 gavetas, confeccionada em madeira arvoplac mdp 15 mm, acabamento em perfil pvc duas abas 16mm, gaveteiro com 2 gavetas com chave, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, (cores a definir)	und	4
29	mesas para escritório em l- mdf 1,60x1,20m 3 gavetas com chave mesas para escritório em l- mdf 1,60x1,20m x0,75m lpxa 3 gavetas com chave ótima qualidade	und	4
30	televisão 42 polegadas com led e resolução hd, com conectividade wifi e vem com conexão hdmi e hdmi arc possibilitam conexão entre arquivos e o televisor, 2 entrada usb	und	4
31	ventilador de parede, 60 cm, oscilação para direita e esquerda. pode ser inclinado para frente e para trás, grade removível para facilitar a limpeza. potência: 160 w rotação 1.300 rpm, isolamento (fio de cobre esmaltado), garantia mínima 12 meses	und	20
32	ventilador de pé design moderno. oscilação para direita e esquerda ampla distribuição do ar no ambiente, 3 velocidades, ajuste de altura na coluna, ângulo de inclinação regulável. desmontável, fácil de limpar e guardar, sistema de proteção que desliga o aparelho quando apresentar superaquecimento, baixo consumo de energia, base estável e firme. hélice com diâmetro total de 40cm; dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx); 145x50x40cm.	und	2

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	BEM DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	JAMESDEAN SOUSA Chefe do Setor de Compras Portaria nº 044/2023
Unidade Administrativa	SKARLET POLICARPO ARAÚJO Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 44/2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - Exoneração: 43/2022PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Fls. 13
_____**PORTARIA N.º 43 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Marianna Dias Sousa do cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

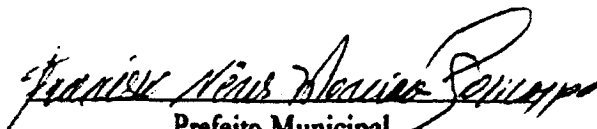
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, Francisco Nêres Moreira Policarpo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Marianna Dias Sousa**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se quaisquer disposição contrária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Lagoa Grande do Maranhão, 06 de outubro de 2022..



Prefeito Municipal
Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.122-XX
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - Nomeação: 44/2022

Ar

PORTARIA N.º 44 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Skarlet Policarpo Araujo, ao cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, Francisco Nêres Moreira Policarpo,

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 06/10/2022 20:46:34 - IP com n°: 172.12.12.17
Autenticação em: /diariooficial.php?id=560



no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º - Nomear a Sra. **Skarlet Policarpo Araujo**, brasileira, solteira, **dentista**, inscrita sob o CPF n.º 018.712.653-47, portadora do RG n.º 000090367198-0, ao cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se quaisquer disposição contrária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Lagoa Grande do Maranhão, 06 de outubro de 2022..


Prefeito Municipal
Francisco Nêres Moreira Policarpo

**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - INEX:
CMAF/INEX/007/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CMAF/INEX/007/2022

CONTRATO INEX CMAF/INEX/007/2022 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020822.002/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on -line) com backup diário e armazenamento em nuvem, para atender as necessidades do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. CONTRATADA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 37.933.858/0001-19. R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referente a implantação, R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) dividido em 12(doze)parcelas de 1.500,00 referente ao licenciamento, totalizando um valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). ÓRGÃO: 03 - Coord. Mun. de Administração e Finanças. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Coord. Municipal de Adm e Finanças. FUNÇÃO: 04 - Administração. SUB FUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento. PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo. PROJETO ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19/09/2022 A 19/09/2023.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666/93, e suas alterações legais, Lei Complementar 123/2006 e alterações. DATA DA ASSINATURA:19/09/2022 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)/COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, REPRESENTADA POR SEU COORDENADOR, O SENHOR ANTONIO KLEBER CARDOSO DA SILVA, COMO CONTRATANTE PELA EMPRESA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 37.933.858/0001-19. NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, COMO CONTRATADA.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - COMPRAS

DOD Nº SEMAS/007/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: fornecimento de material permanente diversos.	
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: Portaria: 044/2023
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A aquisição de equipamentos permanentes, como mobiliário, computadores e outros materiais, é essencial para modernizar e melhorar a infraestrutura das unidades de assistência social. Isso resulta em um ambiente mais seguro e confortável para os usuários e os profissionais.</p> <p>Equipamentos modernos e em bom estado de funcionamento aumentam a eficiência e a eficácia dos serviços prestados. Eles permitem a realização de atendimentos com maior precisão e rapidez, reduzindo o tempo de espera e melhorando os resultados dos programas socioassistenciais.</p> <p>Com o aumento da população e a maior demanda por serviços de assistência social, é necessário ampliar e atualizar os equipamentos para atender a todos de maneira adequada. Isso inclui a substituição de equipamentos antigos e desgastados por novos, garantindo a continuidade do atendimento.</p> <p>A aquisição de material permanente também é necessária para garantir que as unidades de assistência social estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. Isso inclui a atualização de equipamentos para atender aos padrões de segurança e qualidade exigidos pelas autoridades competentes.</p> <p>Investir em equipamentos de qualidade e duráveis pode resultar em economia a longo prazo. Equipamentos modernos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de energia e manutenção, reduzindo os custos operacionais e contribuindo para a sustentabilidade dos serviços de assistência social.</p>



2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 122 – Administração Geral	Ação– 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

2. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ar-condicionado splits 9.000 btus modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. garantia: 12 meses	und	4
2	ar-condicionado splits 12.000 btus, modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. : 72 x 20 x 27 cm - dimensões média da unidade : 37 x 56 x 48,5 cm garantia: 12 meses	und	5
3	ar-condicionado splits 18.000 btus modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. garantia: 12 meses	und	3
4	armário alto fechado 2 portas; produzido em madeira bp 15mm; rodapé metálico com pés niveladores, confeccionado em tubo retangular; recebe tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó; puxadores e porta com fechadura com trava simultânea; com chaves; medindo aprox.	und	4
5	armário de aço com 04 prateleiras reguláveis. reforço nas portas, material: chapa 26. fechamento: lingueta carga máxima: 50 kg por prateleira uniformemente distribuída. dimensões: altura: 1980 mm largura: 1200 mm profundidade: 470 mm	und	4
6	armário roupeiro em aço 2/8 portas armário roupeiro em aço 2/8 portas altura: 196cm, largura: 123cm, profundidade: 36cm. quantidade de portas: 08. chapa: 26. peso aprox.: 35.3kg.	und	4
7	arquivo de aço 04 gavetas p/pastas suspensas: aço, aplicação: pastas suspensas, cor: cinza, características adicionais: dimensões 1,33 x 0,46 x 0,60m, com fechadura, padrão acabamento: pintura epóxi, quantidade gavetas: 4 u	und	3
8	balcão de pia 1,60m com tampo em inox de uma cuba balcão de pia 1,60m com tampo de uma cuba em inox, 3 portas, 3 gavetas, pés plásticos, dimensões: altura: 0,81m largura: 1,60m profundidade: 0,50m.	und	3
9	bebedouro água garrafão capacidade refrigeração: 4 l/h, capacidade: 20 l, saída água: natural e gelada, cor: branca, tipo: vertical elétrico, características adicionais: 2 torneiras, voltagem: 220	und	5
10	bebedouro industrial 100 litros/4 torneiras. em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. reservatório: em polietileno. capacidade para 100 litros de água gelada. temperatura: controle através de termostato com regulagem. filtro opcional. pés reguláveis. mangueira para escoamento embutida. disponível em 110v ou 220v garantia de fábrica: 01 ano	und	2
11	cadeira de escritório diretor giratória assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano; base em metal cromado; braços em metal cromado e polipropileno; rodízios em nylon assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano; base em metal cromado; braços em metal cromado e	und	10



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA.

FLS.

RUBRICA

	polipropileno; rodízios em nylon model: oslo direto		
12	cadeira escritório cor: preto , características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro , material estrutura: aço cromado , material revestimento assento e encosto: couro , material encosto: espuma injetada , material assento: espuma injetada , tipo base: giratória , tipo encosto: alto , apoio braço: com braços	und	10
13	cadeira fixa cadeira secretária fixa 4 pés / assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada gomada de 8cm densidade45 / medindo: assento:42x39cm / encosto:36,5x27,5cm / estrutura em tubo aço 7/8 / pintado em tinta epoxi a pó / acabamento em perfil de p.v.c	und	8
14	cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. braços fixos e apoia braços em poliuretano. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: regulável; assento da cadeira: 58 cm x 58 cm. obs: a cadeira deve obter a certificação da abnt 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	und	10
15	cadeira para cozinha - assento estofado cadeira para cozinha com estrutura em aço, assento estofado em courino, pintura eletrostática, sistema de solda mig resistente, sapata de nylon para contato com o solo ótima qualidade	und	8
16	cadeira plástica poltrona com braço, estrutura: plástico polipropileno, acabamento: resina, aprovado pelo inmetro, capacidade de peso da cadeira: 120 kg, largura cadeira: 50,0 cm, altura cadeira: 88,0 cm profundidade cadeira: 50,0 cm	und	100
17	cadeira plástica sem apoio para braços, produzida em plástico polipropileno, suporta peso de até 140 kg. altura: 90 cm, largura: 43 cm, profundidade: 51 cm, peso por caixa: 2,15kg, cadeiras empilháveis resistente aos raios solares, garantia 1 ano	und	100
18	cadeira secretaria giratoria com roda, com braço, estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, pistão com regulagem de altura a gás, flange/plataforma de aço chapa 12, braço digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, assento e encosto de madeira compensada de 10 mm anatômica, espuma injetada, revestido em tecido j. serrano, medidas: assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, altura do assento: 39cm a 49cm, altura do encosto: 75cm a 85cm	und	10
19	cadeira secretaria giratoria com roda, sem braço estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, pistão com regulagem de altura a gás flange/plataforma de aço chapa 12, suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, assento e encosto de madeira compensada de 10 mm, espuma laminada 30mm, revestido em couro ecológico, medidas: assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, altura do assento: 39cm a 49cm, altura do encosto: 75cm a 85cm	und	10
20	colchonete revestido de bagun tipo napa. impermeável sem zíper. medindo 1,00 x 0,60 x 0,08. densidade 23	und	10
21	estante de aço aberta, constituída por colunas perfuradas e prateleiras em chapa de aço de aço 20 (0,90 mm) com abas de 30 x 30 mm, as dimensões são: altura de 1980 mm. largura de 925 mm. profundidades de 305 mm as prateleiras da estante tem capacidades de carga de 30 kgs, uniformemente distribuídos, com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50 mm.	und	5
22	fogão aço inoxidável; 04 bocas; com tampa de vidro, acendedor automático, super chamas com forno	und	5



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
18	

23	Fogão Industrial 6 Bocas Simples Alta Pressão MR Fogões com Forno P7 Tradicional	und	4
24	freezer horizontal 2 portas 546 l material gabinete externo: aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico. dreno de degelo, rodízios que facilite na locomoção, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 94,4x166,5x69cm; garantia mínima de 12 meses.	und	2
25	geladeira / refrigerador 1 porta 240 litros – branca capacidade líquida; 219 litros. capacidade total de armazenamento (em litros); 240 grades removíveis; porta laticínios, prateleiras na porta, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, controle de temperatura, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 148,6x47,7x65 e garantia mínima de 12 meses	und	3
26	liquidificador 2 l 3 velocidades motor de 550w jarra de 2 litros e 3 velocidades, material do corpo do aparelho: pp e borracha jarra de plástico resistente - material da lâmina: aço inoxidável, característica do copo/tigela/tampa plástico abs, características dos batedores; aço inox, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx); 33x16,5x21,1cm. garantia mínima de 12meses	und	5
27	longarina 4 lugares - assento e encosto em polipropileno longarina 4 lugares - assento e encosto em polipropileno. design moderno, confeccionada em tubo de aço oblongo e tubo retangular, pintura eletrostática de altíssima qualidade (epóxi) medidas (axlpx): 100cmx240cmx60cm. carga mínima de 90 kg por assento.	und	4
28	mesa de plástico quadrada empilhável branca, altura mendido do piso 71,5 cm, largura 70 cm, profundidade 70cm.	und	20
29	mesa de reunião oval, material: estrutura em aço carbono, tampo em mdf e laterais com pvc flexível, altura: 74 cm; largura: 200 cm; profundidade: 90 cm; garantia mínima de 3 meses.	und	2
30	mesa escritório reta com tampo e pés em mdf 25 mm, sem gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis, cor branca U	und	4
31	mesa para escritório com 2 gavetas, confeccionada em madeira arvoplac mdp 15 mm, acabamento em perfil pvc duas abas 16mm, gaveteiro com 2 gavetas com chave, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, (cores a definir)	und	4
32	mesas para escritório em l- mdf 1,60x1,20m 3 gavetas com chave mesas para escritório em l- mdf 1,60x1,20m x0,75m lpxpx 3 gavetas com chave ótima qualidade	und	4
33	televisão 42 polegadas com led e resolução hd, com conectividade wifi e vem com conexão hdmi e hdmi arc possibilitam conexão entre arquivos e o televisor, 2 entrada usb	und	4
34	ventilador de parede, 60 cm, oscilação para direita e esquerda. pode ser inclinado para frente e para trás. grade removível para facilitar a limpeza. potência: 160 w rotação 1.300 rpm, isolamento (fio de cobre esmaltado), garantia mínima 12 meses	und	10
35	ventilador de pé design moderno.oscilação para direita e esquerda ampla distribuição do ar no ambiente, 3 velocidades, ajuste de altura na coluna, ângulo de inclinação regulável. desmontável, fácil de limpar e guardar, sistema de proteção que desliga o aparelho quando apresentar superaquecimento, baixo consumo de energia, base estável e firme. hélice com diâmetro total de 40cm; dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx); 145x50x40cm.	und	2

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	BEM DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> NÃO	

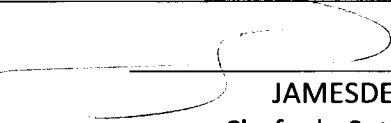



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
60	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 JAMESDEAN SOUSA Chefe do Setor de Compras Portaria nº 044/2023
Unidade Administrativa	 MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Portaria nº 019/2021-PMLG-GP

Portaria nº 019/2021-PMLG-GP.

Nomeia Maria Djanira de Oliveira
Adelino e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO, portadora do CPF: 013.650.543-06, RG 025592052003-1 SSP-MA, para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho do município de Lagoa Grande do Maranhão- Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.



Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal
Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - COMPRAS

DOD N° CMAF /007/2024

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

DEMANDA: fornecimento de material permanente diversos	
ÓRGÃO: Coordenação de Administração e Recursos Humanos	
SETOR REQUISITANTE: Coordenação de Administração e Recursos Humanos	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jamesdean Sousa	PORTARIA: Portaria: 044/2023
EMAIL: setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br	TELEFONE: (99) 988107770

1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A aquisição de equipamentos permanentes, como mobiliário, computadores e outros materiais, é fundamental para modernizar e melhorar a infraestrutura das unidades administrativas. Isso resulta em um ambiente de trabalho mais seguro e confortável para os servidores públicos, além de proporcionar um atendimento mais eficiente aos cidadãos.</p> <p>Equipamentos modernos e em bom estado de funcionamento aumentam a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela secretaria. Eles permitem a realização de tarefas administrativas com maior precisão e rapidez, reduzindo o tempo de espera e melhorando os resultados dos processos administrativos.</p> <p>Com o aumento da população e a maior demanda por serviços públicos, é necessário ampliar e atualizar os equipamentos para atender a todos de maneira adequada. Isso inclui a substituição de equipamentos antigos e desgastados por novos, garantindo a continuidade do atendimento e a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>A aquisição de material permanente também é necessária para garantir que as unidades administrativas estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. Isso inclui a atualização de equipamentos para atender aos padrões de segurança e qualidade exigidos pelas autoridades competentes.</p> <p>Investir em equipamentos de qualidade e duráveis pode resultar em economia a longo prazo. Equipamentos modernos tendem a ser mais eficientes em termos de consumo de energia e manutenção, reduzindo os custos operacionais e contribuindo para a sustentabilidade dos serviços públicos.</p>



2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
Recursos	Meta – 122 – Administração Geral	Ação– 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coor. Mun. de Recursos Humanos 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

2. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES *

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COORD.
			ADM E RH ADM
1	ar condicionado split dual inverter art cool 24000 btus quente/frio 220v. modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. garantia: 12 meses	und	2
2	ar-condicionado splits 12.000 btus, modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. : 72 x 20 x 27 cm - dimensões média da unidade : 37 x 56 x 48,5 cm garantia: 12 meses	und	4
3	ar-condicionado splits 18.000 btus modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. garantia: 12 meses	und	2
4	armário alto fechado 2 portas; produzido em madeira bp 15mm; rodapé metálico com pés niveladores, confeccionado em tubo retangular; recebe tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó; puxadores e porta com fechadura com trava simultânea; com chaves; medindo aprox.	und	4
5	armário de aço com 04 prateleiras reguláveis. reforço nas portas, material: chapa 26. fechamento: lingueta carga máxima: 50 kg por prateleira uniformemente distribuída. dimensões: altura: 1980 mm largura: 1200 mm profundidade: 470 mm	und	5
6	armário roupeiro em aço 2/8 portas armário roupeiro em aço 2/8 portas altura: 196cm, largura: 123cm, profundidade: 36cm. quantidade de portas: 08. chapa: 26. peso aprox.: 35.3kg.	und	2
7	arquivo de aço 04 gavetas p/pastas suspensas: aço, aplicação: pastas suspensas, cor: cinza, características adicionais: dimensões 1,33 x 0,46 x 0,60m, com fechadura, padrão acabamento: pintura epóxi, quantidade gavetas: 4 u	und	4
8	balcão de pia 1,60m com tampo em inox de uma cuba balcão de pia 1,60m com tampo de uma cuba em inox, 3 portas, 3 gavetas, pés plásticos, dimensões: altura: 0,81m largura: 1,60m profundidade: 0,50m.	und	2
9	bebedouro água garrafão capacidade refrigeração: 4 l/h, capacidade: 20 l, saída água: natural e gelada, cor: branca, tipo: vertical elétrico, características adicionais: 2 torneiras, voltagem: 220	und	6
10	bebedouro industrial 100 litros/4 torneiras. em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. reservatório: em polietileno. capacidade para 100 litros de água gelada. temperatura: controle através de termostato com regulagem. filtro opcional. pés reguláveis. mangueira para escoamento embutida. disponível em 110v ou 220v garantia de fábrica: 01 ano	und	2



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

FLS.

RUBRICA

23

11	cadeira escritório cor: preto , características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro , material estrutura: aço cromado , material revestimento assento e encosto: couro , material encosto: espuma injetada , material assento: espuma injetada , tipo base: giratória , tipo encosto: alto , apoio braço: com braços	und	10
12	cadeira fixa cadeira secretária fixa 4 pés / assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada gomada de 8cm densidade45 / medindo: assento:42x39cm / encosto:36,5x27,5cm / estrutura em tubo aço 7/8 / pintado em tinta epoxi a pó / acabamento em perfil de p.v.c	und	10
13	cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. braços fixos e apoia braços em poliuretano. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: regulável; assento da cadeira: 58 cm x 58 cm. obs: a cadeira deve obter a certificação da abnt 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	und	10
14	cadeira para cozinha - assento estofado cadeira para cozinha com estrutura em aço, assento estofado em courino, pintura eletrostática, sistema de solda mig resistente, sapata de nylon para contato com o solo ótima qualidade	und	10
15	cadeira plástica poltrona com braço, estrutura: plástico polipropileno, acabamento: resina, aprovado pelo inmetro, capacidade de peso da cadeira: 120 kg, largura cadeira: 50,0 cm, altura cadeira: 88,0 cm profundidade cadeira: 50,0 cm	und	150
16	cadeira plástica sem apoio para braços, produzida em plástico polipropileno, suporta peso de até 140 kg. altura: 90 cm, largura: 43 cm, profundidade: 51 cm, peso por caixa: 2,15kg, cadeiras empilháveis resistente aos raios solares, garantia 1 ano	und	150
17	cadeira secretaria giratoria com roda, com braço, estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, pistão com regulagem de altura a gás, flange/plataforma de aço chapa 12, braço digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, assento e encosto de madeira compensada de 10 mm anatômica, espuma injetada, revestido em tecido j. serrano, medidas: assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, altura do assento: 39cm a 49cm, altura do encosto: 75cm a 85cm	und	10
18	cadeira secretaria giratoria com roda, sem braço estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, pistão com regulagem de altura a gás flange/plataforma de aço chapa 12, suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, assento e encosto de madeira compensada de 10 mm, espuma laminada 30mm, revestido em couro ecológico, medidas: assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, altura do assento: 39cm a 49cm, altura do encosto: 75cm a 85cm	und	10
19	colchonete revestido de bagun tipo napa. impermeável sem zíper. medindo 1,00 x 0,60 x 0,08. densidade 23	und	10
20	estante de aço aberta, constituída por colunas perfuradas e prateleiras em chapa de aço de aço 20 (0,90 mm) com abas de 30 x 30 mm, as dimensões são: altura de 1980 mm. largura de 925 mm. profundidades de 305 mm as prateleiras da estante tem capacidades de carga de 30 kgs, uniformemente distribuídos, com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50 mm.	und	5
21	fogão aço inoxidável; 04 bocas; com tampa de vidro, acendedor	und	4



Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

FLS.

RUBRICA

	automático, super chamas com forno		
22	Fogão Industrial 6 Bocas Simples Alta Pressão MR Fogões com Forno P7 Tradicional	und	3
23	freezer horizontal 2 portas 546 l material gabinete externo: aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico. dreno de degelo, rodízios que facilite na locomoção, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 94,4x166,5x69cm; garantia mínima de 12 meses.	und	3
24	geladeira / refrigerador 1 porta 240 litros – branca capacidade líquida; 219 litros. capacidade total de armazenamento (em litros); 240 grades removíveis; porta laticínios, prateleiras na porta, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, controle de temperatura, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 148,6x47,7x65 e garantia mínima de 12 meses	und	2
25	liquidificador 2 l 3 velocidades motor de 550w jarra de 2 litros e 3 velocidades, material do corpo do aparelho: pp e borracha jarra de plástico resistente - material da lâmina: aço inoxidável, característica do copo/tigela/tampa plástico abs, características dos batedores; aço inox, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx); 33x16,5x21,1cm. garantia mínima de 12meses	und	5
26	longarina 4 lugares - assento e encosto em polipropileno longarina 4 lugares - assento e encosto em polipropileno. design moderno, confeccionada em tubo de aço oblongo e tubo retangular, pintura eletrostática de altíssima qualidade (epóxi) medidas (axlpx): 100cmx240cmx60cm. carga mínima de 90 kg por assento.	und	5
27	mesa de plástico quadrada empilhável branca, altura mendido do piso 71,5 cm, largura 70 cm, profundidade 70cm.	und	20
28	mesa de reunião oval, material: estrutura em aço carbono, tampo em mdf e laterais com pvc flexível, altura: 74 cm; largura: 200 cm; profundidade: 90 cm; garantia mínima de 3 meses.	und	2
29	mesa escritório reta com tampo e pés em mdf 25 mm, sem gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis, cor branca U	und	4
30	mesa para escritório com 2 gavetas, confeccionada em madeira arvoplac mdp 15 mm, acabamento em perfil pvc duas abas 16mm, gaveteiro com 2 gavetas com chave, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, (cores a definir)	und	4
31	mesas para escritório em l- mdf 1,60x1,20m 3 gavetas com chave mesas para escritório em l- mdf 1,60x1,20m x0,75m lpxpx 3 gavetas com chave ótima qualidade	und	4
32	televisão 42 polegadas com led e resolução hd, com conectividade wifi e vem com conexão hdmi e hdmi arc possibilitam conexão entre arquivos e o televisor, 2 entrada usb	und	2
33	ventilador de parede, 60 cm, oscilação para direita e esquerda. pode ser inclinado para frente e para trás. grade removível para facilitar a limpeza. potência: 160 w rotação 1.300 rpm, isolamento (fio de cobre esmaltado), garantia mínima 12 meses	und	10
34	ventilador de pé design moderno. oscilação para direita e esquerda ampla distribuição do ar no ambiente, 3 velocidades, ajuste de altura na coluna, ângulo de inclinação regulável. desmontável, fácil de limpar e guardar, sistema de proteção que desliga o aparelho quando apresentar superaquecimento, baixo consumo de energia, base estável e firme. hélice com diâmetro total de 40cm; dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx); 145x50x40cm.	und	2

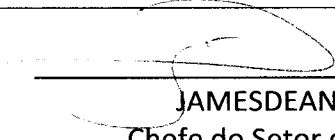

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	BEM DE CONSUMO
<input type="checkbox"/> NÃO	

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Unidade Requisitante	 JAMESDEAN SOUSA Chefe do Setor de Compras Portaria nº 044/2023
Unidade Administrativa	 ISABEL CESAR ARAGÃO Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP

PORTARIA Nº 45/2023 - PMLG-Gabinete do Prefeito.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Isabel César Aragão ao cargo de Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ISABEL CÉSAR ARAGÃO**, para exercer o cargo de **Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos**, Símbolo **DAI I**, do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.


Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.


Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA

DECRETO Nº 49 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar o ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

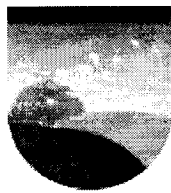
Art. 2º A elaboração do ETP não é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratações cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Maranhão ou na região do Médio Mearim, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

IV - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;



V - quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica>, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, na Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados; na Portaria SGD/ME nº 844/2022, para outsourcing de impressão; e na Portaria SGD/ME nº 5.651/2022, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;

VI - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º O ETP deverá ser elaborado considerando a necessidade da Prefeitura Municipal, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; e

d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;

b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;

c) contratações correlatas e/ou interdependentes;



d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e

e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:

a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

e

d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração do ETP poderá promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexistência, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Poder Legislativo, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 4º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração do ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 5º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda do Legislativo Municipal for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos do ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração do ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MA
PL 03
12

§ 1º Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOU e à divulgação do certame no Comprasnet, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7º O ETP é público e deve integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Prefeitura Municipal poderá classificar o ETP como documento preparatório sigiloso termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO NERES
MOREIRA

POLICARPO:16894812268

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NERES MOREIRA
POLICARPO:16894812268

Dados: 2023.04.19 09:16:06 -03'00'

FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO

CPF: XXX.94X.12X-XX

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão.

O Prefeito do Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de *Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão*.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de *Lagoa Grande do Maranhão*, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbida condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houve recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

RECEBIDO
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
17/11/2021

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O agente de contratação, será pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das

respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O plano de contratações anual de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Administração Pública Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação:

Art. 8º O estudo técnico preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

PROJETO DE LEI Nº 001/2024
DE 11 DE ABRIL DE 2024
DO Sr. DEPUTADO ESTADUAL
MARCOS VINÍCIUS
MOURA
MOURA

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX

DO LEILÃO

Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente Público Municipal para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entevos resultantes das negociações.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

Art. 23. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I,

II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 27. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 28. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a listade credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

MAI 2021
R.3
2021
2021

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§ 1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a

Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXI DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO NERES
MOREIRA
POLICARPO:16894812268

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NERES MOREIRA
POLICARPO:16894812268
Dados: 2021.11.17 14:40:54
-03'00"

FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no § 3º do seu art. 8º,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e nos contratos no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regulamentadas por este Decreto.

Parágrafo único. A designação, a competência e a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos serão disciplinadas em regulamento próprio

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO
DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DAS
EQUIPES DE APOIO
Seção I
Do Agente de Contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o agente de contratação poderá ser designado:

I - para um procedimento específico, considerando a especialidade ou a complexidade do objeto da contratação,

II - para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas, mediante identificação por períodos:

a) determinado, admitidas sucessivas designações; ou

b) indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo

§ 2º Em licitação na modalidade leilão, as atividades do agente de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 4º Nas contratações diretas, as atividades descritas no caput do art. 3º deste Decreto serão exercidas por agente público, observado o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Parágrafo único. Caberá ao agente do caput deste artigo a certificação do cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II

Das Comissões de Contratação

Art. 5º A Comissão de Contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

I - A comissão serão formadas por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, observado o disposto no § 1º do art. 7º deste Decreto.

II - a comissão será presidida, dentre os membros, por aquele designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade;

III - as decisões serão tomadas por maioria;

IV - os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção III

Da Equipe de Apoio

Art. 6º. O agente de contratação será auxiliado por uma equipe de apoio composta por agentes públicos que preencham os requisitos previstos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Prefeito para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 12.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratos pela Administração.

Seção V

Vedação

Art. 10º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de

modo q reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação

Art. 11º Deverá ser observado, quando da designação do agente público e de terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Atuação do Agente de Contratação

Art. 12 Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico,
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato;

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- h) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e as eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Art. 13. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o **caput** responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II

Atuação da Equipe de apoio

Art. 15. Caberá a equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III

Funcionamento da Comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 10;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato,

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 24. O Gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações Gerais

Art. 25. O Coordenador Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO
NERES MOREIRA
POLICARPO:1689
4812268

Digitally signed by FRANCISCO NERES
MOREIRA POLICARPO 16894812268
DN: cn=FRANCISCO NERES
MOREIRA POLICARPO 16894812268
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF
A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024.02.28 14:25:03.00

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

DECRETO Nº56, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**REGULAMENTA A LEI FEDERAL
Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO
DE 2021, NO MUNICÍPIO DE LAGOA
GRANDE DO MARANHÃO E
ESTABELECE
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 14.129/2021,

Considerando a Lei Federal nº 14129, de 14 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, bem como os demais dispositivos legais;

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II - ampliação da oferta de serviços digitais;
- III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

AVENIDA 1º DE MAIO, S/N - CENTRO
secretaria@administracao@lagoagrande.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.337/0001-12

V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

**DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E
DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 3º Fica determinada a utilização da plataforma do Sistema de Processo Eletrônico no âmbito da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 4º Departamento Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 5º São objetivos do Sistema de Processo Eletrônico:

- I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
- II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
- III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 5º A gestão de documentos do Município de Lagoa Grande do Maranhão deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico, protocolo eletrônico e processo eletrônico.

§ 1º. A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

- I - solicitar execução de atividades;
- II - solicitar compras;
- III - agendar reuniões;
- IV - solicitar informações;

AVENIDA 1º DE MAIO, S/N - CENTRO
secretaria@administracao@lagoagrande.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.337/0001-12

- V - encaminhar documentos;
- VI - solicitar providências rotineiras;
- VII - solicitar pareceres;
- VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º. O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º. Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 6º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passa a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido do documento, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 7º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

- I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
- II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;
- III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento e quando o processo ainda for físico.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 8º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 9º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 10 Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário o identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º. Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 11. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 12. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

- I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
- II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
- III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
- IV - comunicar à Coordenação Municipal de Administração e Finanças utilização indevida da caixa da unidade;
- V - zelar:

- a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
- b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
- c) pela leitura dos documentos recebidos;
- d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
- e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 13. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Coordenação Municipal de Administração e Finanças, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º. A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º. Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

- I - Os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
- II - os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º. O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º. Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 14. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada no processo eletrônico.

§ 1º. O teor e integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

AVENIDA 1º DE MAIO, S/N - CENTRO
secretariadeministracao@lagoagrande.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.337/0001-12

§ 2º. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 15 e 16 deste Decreto.

Art. 15. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 16. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 17. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 13 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após a sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 18. À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrigados por este Decreto.

Art. 20. Compete a cada unidade administrativa orientar aos usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 2023.


FRANCISCO NERES MOREIRA POLICARPO

AVENIDA 1º DE MAIO, S/N - CENTRO
secretariadeministracao@lagoagrande.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.337/0001-12



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
47	60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de Educação
Uasg:	980186
Compra:	Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 2005.01/2024

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho / Fundo Municipal de Assistência Social

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido):

A aquisição de mobiliários para as Secretarias Municipais de Lagoa Grande do Maranhão – MA, justifica-se pela necessidade de criação de um ambiente de trabalho bem equipado e confortável para a produtividade, saúde e satisfação dos servidores.

Ter uma estrutura mobiliária adequada e bem projetada permite que os servidores trabalhem de forma mais eficiente e se concentrem melhor em suas tarefas. Além disso, ter um ambiente de trabalho organizado pode ajudar a reduzir o estresse e a aumentar a motivação dos servidores. A aquisição de mobiliários também pode ser uma forma de investir na satisfação dos servidores e/ou usuários do serviço público.

Portanto, o mobiliário adequado é essencial para a qualidade dos ambientes a que se destina, devendo ser confortável, organizado, seguro e eficiente para as finalidades pretendidas. As necessidades de ergonomia, durabilidade, e, por que não, qualidade estética, devem ser consideradas na escolha dos



mobiliários.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	12	255885
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	und	8	265711
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES	und	14	261633
4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	10	257810
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES, CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR; RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	und	17	28860
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS, MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM LARGURA: 1200 MM PROFUNDIDADE: 470 MM	und	24	25530
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	und	17	38322
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	und	16	28086
9	BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO DE UMA CUBA EM INOX, 3 PORTAS, 3 GAVETAS, PÉS PLÁSTICOS, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	und	13	61567
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, VOLTAGEM: 220	und	34	22254
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL. PÉS REGULÁVEIS. MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO	und	16	46709
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO	und	50	23604
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM	und	45	262921



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
51	re

	BRACOS			
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE45 / MEDINDO: ASSENTO:42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C	und	48	23284
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	und	40	25908
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM	und	6	25335
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE	und	38	300833
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA: 120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA CADEIRA: 88,0 CM PROFUNDIDADE CADEIRA: 50,0 CM	und	450	259761
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. GARANTIA 1 ANO	und	450	377888
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, COM BRAÇO, ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO FRONTAL, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	50	40077
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, ESPUMA LAMINADA 30MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	40	604479
22	COLCHONETE REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA. IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER. MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,08. DENSIDADE 23	und	60	362339
23	ESTANTE DE AÇO ABERTA, CONSTITUÍDA POR COLUNAS PERFURADAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO 20 (0,90 MM) COM ABAS DE 30 X 30 MM, AS DIMENSÕES SÃO: ALTURA DE 1980 MM. LARGURA DE 925 MM. PROFUNDIDADES DE 305 MM AS PRATELEIRAS DA ESTANTE TEM CAPACIDADES DE CARGA DE 30 KGS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM REGULAGEM DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	und	25	604659
24	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO	und	22	218345
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO MR FOGÕES COM FORNO P7 TRADICIONAL	und	19	24037
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. DRENO DE DEGELO, RODÍZIOS QUE FACILITE NA LOCOMOÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM	und	12	395940



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
52	7

	(AXLXP) 94,4X166,5X69CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS - BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS); 240 GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	und	14	29547
28	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	und	25	602352
29	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DESIGN MODERNO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E TUBO RETANGULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE (EPÓXI) MEDIDAS (AXLXP): 100CMX240CMX60CM. CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR ASSENTO.	und	18	260398
30	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MENDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70CM.	und	110	275047
31	MESA DE REUNIÃO OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 74 CM; LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	und	8	451457
32	MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (_ 10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS, COR BRANCA U	und	20	433504
33	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, (CÓRES A DEFINIR)	und	17	232985
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M 3 GAVETAS COM CHAVE MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M X0,75M LXPXA 3 GAVETAS COM CHAVE ÓTIMA QUALIDADE	und	17	233014
35	TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD, COM CONECTIVIDADE WIFI E VEM COM CONEÇÃO HDMI E HDMI ARC POSSIBILITAM CONEXÃO ENTRE ARQUIVOS E O TELEVISOR, 2 ENTRADA USB	und	11	470801
36	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POTÊNCIA: 160 W ROTAÇÃO 1.300 RPM, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	und	60	397053
37	VENTILADOR DE PÉ DESIGN MODERNO.OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA NA COLUNA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR SUPER-AQUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 145X50X40CM.	und	16	262383

Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
53	

Será concedido a participação de pessoa física, conforme Decreto Municipal nº 072/2024 de 2024.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

1. Criar um ambiente de trabalho bem equipado e confortável para a produtividade, saúde e satisfação dos servidores;
2. Suprir e equipar os respectivos setores para que os servidores possam desempenhar suas funções de forma adequada;
3. Possibilitar um ambiente de trabalho organizado pode ajudar a reduzir o estresse e a aumentar a motivação dos servidores;
4. Possibilitar melhor emprego dos recursos financeiros;



5. Melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Considerações relacionadas à efetividade da solução escolhida, bem como sua sustentabilidade, já constam nesse ETP.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de material permanente, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, e em sites eletrônicos.

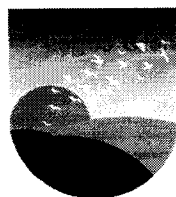
Logo, a aquisição dos materiais do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O tipo de solução a contratar é o Pregão Eletrônico por se tratar de bens comuns.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A Estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e valores unitários da contratação. (Valor praticado por sites eletrônicos e por outros órgãos públicos) – documentos em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	12	255885	2.262,62	27.151,44
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	und	8	265711	4.968,99	39.751,92
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V.	und	14	261633	2.790,55	39.067,70



	TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES					
4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	10	257810	3.721,28	37.212,80
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES, CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR; RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	und	17	28860	1.265,02	21.505,34
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS. REFORÇO NAS PORTAS, MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA -CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM ·LARGURA: 1200 MM ·PROFUNDIDADE: 470 MM	und	24	25530	1.649,87	39.596,88
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	und	17	38322	1.088,32	18.501,44
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	und	16	28086	1.730,68	27.690,88
9	BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO DE UMA CUBA EM INOX, 3 PORTAS, 3 GAVETAS, PÉS PLÁSTICOS. DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	und	13	61567	1.506,58	19.585,54
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, VOLTAGEM: 220	und	34	22254	774,55	26.334,70
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO.CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL.PÉS REGULÁVEIS.MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA.DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA:01 ANO	und	16	46709	3.799,54	60.792,64
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO	und	50	23604	928,39	46.419,50
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS	und	45	262921	916,89	41.260,05
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE45 /	und	48	23284	602,39	28.914,72



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
56	4

	MEDINDO: ASSENTO:42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C					
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	und	40	25908	794,10	31.764,00
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM	und	6	25335	667,26	4.003,56
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE	und	38	300833	360,67	13.705,46
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA: 120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA CADEIRA: 88,0 CM PROFUNDIDADE CADEIRA: 50,0 CM	und	450	259761	86,18	38.781,00
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA 1 ANO	und	450	377888	128,23	57.703,50
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, COM BRAÇO, ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO FRONTAL, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	50	40077	699,67	34.983,50
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, ESPUMA LAMINADA 30MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE	und	40	604479	335,66	13.426,40



	LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM					
22	COLCHONETE REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA. IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER. MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,08. DENSIDADE 23	und	60	362339	62,11	3.726,60
23	ESTANTE DE AÇO ABERTA, CONSTITUÍDA POR COLUNAS PERFURADAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO 20 (0,90 MM) COM ABAS DE 30 X 30 MM, AS DIMENSÕES SÃO: ALTURA DE 1980 MM. LARGURA DE 925 MM. PROFUNDIDADES DE 305 MM AS PRATELEIRAS DA ESTANTE TEM CAPACIDADES DE CARGA DE 30 KGS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM REGULAGEM DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	und	25	604659	600,65	15.016,25
24	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEADOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO	und	22	218345	1.211,02	26.642,44
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO MR FOGÕES COM FORNO P7 TRADICIONAL	und	19	24037	4.208,67	79.964,73
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. DRENO DE DEGELO, RODÍZIOS QUE FACILITE NA LOCOMOÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	12	395940	4.962,20	59.546,40
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS - BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS); 240 GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	und	14	29547	2.952,23	41.331,22
28	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	und	25	602352	248,46	6.211,50
29	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DESIGN MODERNO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E TUBO RETANGULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE (EPÓXI) MEDIDAS (AXLXP): 100CMX240CMX60CM. CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR ASSENTO.	und	18	260398	1.012,07	18.217,26
30	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MENDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70CM.	und	110	275047	283,18	31.149,80
31	MESA DE REUNIÃO OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 74 CM; LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	und	8	451457	1.525,88	12.207,04
32	MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS, COR BRANCA U	und	20	433504	1.326,27	26.525,40



33	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, (CORES A DEFINIR)	und	17	232985	914,41	15.544,97
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M 3 GAVETAS COM CHAVE MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M X0,75M LXPXA 3 GAVETAS COM CHAVE ÓTIMA QUALIDADE	und	17	233014	827,77	14.072,09
35	TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD, COM CONECTIVIDADE WIFI E VEM COM CONEÇÃO HDMI E HDMI ARC POSSIBILITAM CONEXÃO ENTRE ARQUIVOS E O TELEVISOR, 2 ENTRADA USB	und	11	470801	2.094,09	23.034,99
36	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POTÊNCIA: 160 W ROTAÇÃO 1.300 RPM, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	und	60	397053	366,15	21.969,00
37	VENTILADOR DE PÉ DESIGN MODERNO.OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA NA COLUNA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR SUPER-AQUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 145X50X40CM.	und	16	262383	484,29	7.748,64

Valor Total – R\$ 1.070.061,30 (um milhão, setenta mil, sessenta e um reais e trinta centavos),

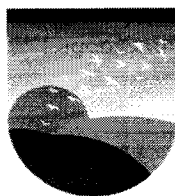
9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente da Comissão de Contratação, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável



Não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, sem a necessidade, portanto, de medidas de tratamento ou mitigadoras em busca do saneamento de riscos existentes na área.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, destinada a distribuição perante as secretárias do município.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Em regra, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

O objeto da contratação está previsto na LOA, ele é uma despesa recorrente anual, para atender as demandas das Secretarias, para um ambiente de trabalho mais aconchegante e organizado.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[X] é viável [] não é viável



16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO –MA, 29 DE MAIO DE 2024

[Handwritten signature]
Jamesdean Sousa
Portaria nº 075/2021
setor de compras

[Handwritten signature]
Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

[Handwritten signature]
SKARLET POLICARPO ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 44/2022

[Handwritten signature]
MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 019/2021-PMLG-GP

[Handwritten signature]
ISABEL CESAR ARAGÃO
Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

AMIGOS GRAN...
PES 01
6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

DISPENSA Nº 005/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA LA MÓVEIS COMÉRCIO LTDA-ME.

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: LA MÓVEIS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 18.056.740/0001-05, localizada à rua São Paulo nº 487, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia, Estado do Maranhão, neste ato representada pela Sra. Maria Poliana da Silva, CPF: 861.427.043-72, Cédula de identidade nº 924136987 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 011/2024, acordam e justam firmar o presente Contrato e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 005/2024. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa (s) jurídico(s) para fornecimento de móveis planejados e equipamento eletroeletrônico, para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Baia tipo call center para atendimento, com 3 lugares, com divisórias, na parte esquerda do call center 01 bancada fechada para impressora, suporte lateral para CPU e prateleira guarda	UNIDADE	PRÓPRIA LÁ MÓVEIS	01	3.100,00	3.100,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açaíândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açaíândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PLANO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2014
R\$ 62
6

	volume, pés em alumínio com altura de 10,00cm, em madeira MDF na cor castanho claro, medindo largura 65,00cm, comprimento 85,00cm, altura 120,00cm.					
02	Cadeira para escritório executiva em longarina com 2 lugares, com base fixa, estrutura moderna com material injetado, fabricação nacional encosto anatômico em PP(modelo tela perfurada) que ocupa região lombar e das costas, oferecendo melhor ergonomia, com, espuma anatômica injetada com espessura de 45,00mm no assento, na cor azul. largura do assento 60,00cm. profundidade do assento 54,00cm. comprimento 2,22m.	UNIDADE	GIOBEL	01	1.380,00	1.380,00
03	Cadeira para escritório executiva em longarina com 4 lugares, com base fixa, estrutura moderna com material injetado, fabricação nacional encosto anatômico em PP(modelo tela perfurada) que ocupa região lombar e das costas, oferecendo melhor ergonomia, com, espuma anatômica injetada com espessura de 45,00mm no assento, na cor azul. largura do assento 60,00cm. profundidade do assento 54,00cm. comprimento 2,22m.	UNIDADE	GIOBEL	02	2.100,00	4.200,00
04	Estante de aço com 5 prateleiras 1,90m (altura) Tipo de suporte ou fixação Montagem no chão, Tipo de prateleira em camadas, dimensões do produto 40P x 92L x 183A centímetros, Forma trapézio, na cor cinza ou azul.	UNIDADE	MODELO	05	440,00	2.200,00
05	Mesa para escritório 2 gavetas, formato retangular, medindo 74cm(altura)X61,00cm(Largura) X1,20m(comprimento), com pés em metalon de ferro galvanizado	UNIDADE	PRÓPRIA LÁ MÓVEIS	02	1.230,00	2.460,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PM Açailândia - MA
Fls. 03
1

	medindo 50mm (largura) X 30mm (altura), tampão e gaveteiro em MDF, na cor castanho claro,					
06	Mesa retangular medindo 74cm (altura) X 61,00cm (Largura) X 2,40m (comprimento), com pés em metalon de ferro galvanizado medindo 50mm (largura) X 30mm (altura), suporte lateral para CPU, tampão em MDF com divisórias em "X" 30,00cm (altura) na cor castanho claro.	UNIDADE	PRÓPRIA LÁ MÓVEIS	01	2.810,00	2.810,00
07	Mesa retangular medindo 74cm (altura) X 61,00cm (Largura) X 1,72m (comprimento), com pés em metalon de ferro galvanizado medindo 50mm (largura) X 30mm (altura), suporte lateral para CPU e prateleira guarda volume, tampão em MDF na cor castanho claro.	UNIDADE	PRÓPRIA LÁ MÓVEIS	02	2.940,00	5.880,00
08	Painel para TV, formato quadrado, medindo 120X120cm, na cor castanho claro, material MDF	UNIDADE	PRÓPRIA LÁ MÓVEIS	01	890,00	890,00
09	Rack aparador buffet, cantinho café, formato retangular, com o fundo fechado e a frente aberto com uma prateleira ao meio, na cor castanho claro em material de MDF, medindo altura 74,00cm, largura 50,00cm, comprimento 70,00cm	UNIDADE	PRÓPRIA LÁ MÓVEIS	02	1.030,00	2.060,00
10	TV LED 43 polegadas HD com 3 entradas HDMI e 1 USB, com conversor digital e controle remoto. voltagem 220 Volts. Garantia de 1 ano do Fabricante (contra defeitos de fabricação). Igual ou similar as marcas: Samsung, AOC, LG.	UNIDADE	Samsung/ 43T5300 A	01	2.200,00	2.200,00
VALOR TOTAL						27.180,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PMI AGO 2023
Pelo 64
no 02

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O contrato iniciar - se - á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2024).
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor da contratação é de R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil cento e oitenta reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais licitados(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PAGOS CADA 15 DIAS
R\$ 65
10/02

obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.3 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.9 Para cálculo do valor mensal a ser pago à Contratada será utilizado o valor máximo da ANP da última semana da referida quinzena, sobre o qual incidirá o desconto ofertado pela Contratada.

6.10. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 18.1 deste instrumento.

6.11. Dados Bancários:
Banco nº: 104;

6.11.1. Nome da instituição: Caixa Econômica Federal;

6.11.2. Agência: 1119;

6.11.3. Operação: 03;

6.11.4. Conta-corrente: 00003177-6



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PAI AGR...
Pelo
[Handwritten signature]

6.12 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.13 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.14 A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.15. Para cada ordem de entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.16. Condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

6.17 O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE, RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado através de pesquisa de preços de mercado.

7.2. Após o interregno de um ano e se solicitado pela empresa contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PM / AÇAILÂNDIA - MA
P.L.S. 62
11

então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, parareajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no termo de Referência.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O objeto licitado deverá ser entregue, com todos os componentes descritos nas especificações, prezando pela qualidade da fabricação, acabamento, acondicionamento, transporte (embalagem e armazenamento) e montagem do produto fabricado, no prédio da Autarquia, evitando danos ao produto, da fabricação até a entrega final do serviço e consequente aceitação.

9.2. Para aferição, será avaliada a qualidade dos materiais utilizados na fabricação, o acabamento, a pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as especificações do item do objeto.

9.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor.

9.4. O objeto licitado deve garantir produtos com qualidade e nos padrões solicitados, bem como, a sua montagem nos locais designados.

9.5. Os móveis planejados serão produzidos estritamente de acordo com as especificações estabelecidas pela Autarquia, assegurando a precisão e a conformidade com o solicitado.

9.6. Em caso de qualquer divergência entre os itens produzidos e o que foi solicitado e que não esteja em conformidade com o estabelecido pelo SAAE, a empresa contratada deverá corrigir o serviço imediatamente, sem incorrer em custos adicionais para a Autarquia.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PMI 0001/2016
P. 08
12

9.7. Da entrega do objetos licitado

9.7.1. Entregar os materiais licitados à(s) sua(s) expensa(s), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Compra, para ser encaminhada à fabricação. Isso permite que haja tempo suficiente para que os móveis sejam fabricados e entregues no órgão;

9.7.2. A data de recebimento dos móveis planejados pode ser ajustada conforme a necessidade ou urgência do órgão, desde que haja uma solicitação expressa para entrega em datas posteriores ou anteriores.

9.7.3. Esse prazo flexível permite que o órgão planeje e gerencie de forma eficaz a fabricação e recebimento dos móveis planejados, garantindo assim a continuidade das atividades de forma organizada e oportuna.

9.7.4. Caso haja necessidade de alteração na data de recebimento dos móveis, o órgão poderá comunicar à empresa contratada com antecedência, garantindo assim uma gestão eficiente do cronograma de produção e entrega.

9.7.5. É importante ressaltar que a flexibilidade na data de recebimento dos móveis fabricados é uma medida que visa atender às demandas dinâmicas e imprevistos que possam surgir no contexto operacional do órgão, garantindo sempre a sua plena operacionalidade e eficiência.

9.7.6. A entrega e montagem dos móveis planejados ocorrerá nos dias úteis da semana, entre segunda-feira e sexta-feira, garantindo assim a regularidade e continuidade das atividades.

9.7.7. Em dias úteis e no horário de expediente;

9.7.8. Entregar os materiais licitados, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.7.9. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.

9.7.10. A entrega será no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de entrega, sem ônus a esta administração pública e/ou local indicado pelo SAAE.

9.7.11. A forma de entrega dos objetos da licitação será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade do SAAE.

9.7.12. Os objetos da licitação, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

9.7.13. A fiscalização da contratação será exercida por servidores lotados no SAAE de Açailândia-MA, formalmente designados pela Administração, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, certificação da nota fiscal e documentos de regularidade correspondente aos serviços prestados.

9.7.14. O recebimento do objeto licitado se dará através do "atesto" na Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada de cópia do pedido e as devidas certidões.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PLANO DE MARCENAL
R. 5
69
✓

9.7.15. O(s) equipamentos(s) eletroeletrônico deve atender as especificações do termo de referência, manual de instrução, controle e acessórios específicos, garantia do fabricante de no mínimo 1 (um) ano.

9.7.16. Os materiais licitados, deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.7.17. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.7.18. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.7.19. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.7.20. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.7.21. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.7.22. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7.23. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais licitados fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais licitados (s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

9.7.24. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais licitados (s) e o uso indevido de patentes e registros; e

9.7.25. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato, acerca da fabricação e entrega dos produtos por meio de correspondência eletrônica, utilizando o endereço de e-mail licitacao@saae.acailandia.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PAGAMENTO DE ...
R\$ 70
Visto

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 1% (um, por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcelainadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PMI ASSESSORIA E CONSULTORIA
PES 71
10/0

judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusado direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

72
72

14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/MENº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado e no caso de não haver prorrogação contratual pôr termo aditivo, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas aspartes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazonele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará aextinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, daLei n.º 14.133, de 2021).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PMI AGOZ 02/01/2021
Res 73
10/0

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Autarquia Municipal SAAE, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.122.0061.2-288 Manutenção administrativa do SAAE	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	500 Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PMI 14000-GRANDE DO MARACÁ, MA
P.L.S. 34
M.S. 2

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - MA, 08 de maio de 2024.

Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 10.790.639/0001-71

Luiz Alves da Silva

Diretor Geral

Portaria nº 346/2024-GAB

CONTRATANTE

LA MÓVEIS COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ: 18.056.740/0001-05

Maria Poliana da Silva

CPF: 861.427.043-72

CONTRATADA

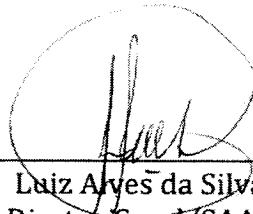
Testemunhas:

1 Bruno Sousa Libavato CPF 615.787.573-07

2 Kenneth Philip Alves Carvalho CPF 660.301.103-49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídico(s) para fornecimento de móveis planejados e equipamento eletroeletrônico, para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto; VALOR TOTAL R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.122.0061.2-288 - Manutenção Administrativa do SAAE; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00; Descrição: Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04 pela **CONTRATANTE**, LA-MÓVEIS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 18.056.740/0001-05, localizada na rua São Paulo nº 487, centro, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, neste ato representada pela Sra. Maria Poliana da Silva, CPF: 861.427.043-72, Cédula de identidade nº 924136987 SSP/MA, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. Luiz Alves da Silva. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 346/2024-GAB



Luiz Alves da Silva
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 346/2024-GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1979/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 24º (VIGÉSSIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.6 1

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0713.3/TP/002/2022 1

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0914.1/TP/005/2022 2

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0915.1/TP/006/2022 2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2024 3

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 4

PREGÃO ELETRONICO

VENCEDOR DO PE-001/2024 5

modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima Terceira do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 02 de abril de 2024. Adriano Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 24º (VIGÉSSIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.6

EXTRATO DO 24º (VIGÉSSIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.6 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação dos créditos orçamentários da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **DO VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 1.774.514,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quatorze reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0713.3/TP/002/2022

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0713.3/TP/002/2022. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescentar em aproximadamente 18,64% (dezoito, virgula sessenta e quatro por cento) o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de Ensino Fundamental, de um pavimento, com 06 salas de aula e quadra, no bairro Nova Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 695.050,72 (seiscentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos), conforme planilha e justificativa constante no Procedimento Administrativo nº 10396/2024. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e



PM | Açailândia | Maranhão | 2024

SAAE

PES

27

Declara como integrante do perímetro urbano o imóvel constituído da matrícula n. 33.193, Livro n. 2-HC, Registro de Imóveis, fls. 19 e dá outras providências.

DISPENSA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 30 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o perímetro urbano, o imóvel de UMA ÁREA DE TERRAS situada neste Município de Açailândia, Estado do Maranhão, denominada **FAZENDA AÇAILÂNDIA 2**, com a área de 34,3174ha (trinta e quatro hectares, trinta e um ares e setenta e quatro centiares), localizada à margem direita da BR-010, sentido Belém – Brasília, adentro aproximadamente 03 km. A área objeto de transformação está prevista na MACROZONA URBANA BARRA AZUL, MU – III, ZTU - zona de transição urbana/rural, conforme atestado em Laudo de Vistoria emitido pela Superintendência da Receita Tributária deste Município em 25/04/2024. Perímetro com os limites e confrontações seguintes: ao Norte: Fazenda Açailândia 4, Leste: Fazenda Açailândia 2, Sul: Fazenda Açailândia 2, e ao Oeste: Residencial Açailândia Empreendimentos Imobiliários – Ltda. Registrado no Livro 2- HC, fls. 19, Matrícula n. 33.193, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Açailândia – MA, conforme memorial descritivo e planta topográfica anexa, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 004/2006, Plano Diretor Participativo de Açailândia - PDPA.

Art. 2º. A presente transformação da propriedade rural para urbana deverá ser comunicada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como à Secretaria da Receita Federal, para a respectiva baixa no Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR, para fins de suspensão da cobrança do Imposto Territorial Rural - ITR.

Parágrafo Único. A Superintendência da Receita Tributária Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, deverá ser comunicado para fins de cadastramento do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, 09 (nove) do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Aluísio Silva Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídico(s) para fornecimento de móveis planejados e equipamento eletroeletrônico, para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto; VALOR TOTAL R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.122.0061.2-288 - Manutenção Administrativa do SAAE; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00; Descrição: Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500- Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04 pela **contratante**, LA-MÓVEIS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 18.056.740/0001-05, localizada na rua São Paulo nº 487, centro, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, neste ato representada pela Sra. Maria Poliana da Silva, CPF: 861.427.043-72, Cédula de identidade nº 924136987 SSP/MA, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. Luiz Alves da Silva. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 346/2024-GAB

PM | AÇAILÂNDIA - MA
Res. 78**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n° 292/2023
Pregão Eletrônico SRP n° 20/2023/CCL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI/MA E A EMPRESA J CRUZ MARINHO MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI/MA, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, inscrita no CNPJ n° 47.879.074/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Roseline Santos Sousa, brasileira, inscrita no CPF sob n° 137.560.603-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arari/MA. Do outro lado a empresa J CRUZ MARINHO, CNPJ n° 34.261.319/0001-92, com sede na Av. do Comércio, 303 A, Bairro: Centro, Miranda do Norte/MA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Julio Cruz Marinho, RG n° 0622216620172 SSP/MA, CPF n° 625.982.323-40, têm entre si, ajustado o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Administrativo n° 081/2023, que originou a licitação na modalidade ADESÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 - CCL/MONÇÃO seus Anexos, e a PROPOSTA adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARI/MA, no exercício de 2023, nas especificações, quantidades e condições contidas no Edital, Proposta de Preços e na Adjucação do Pregão Eletrônico SRP n° 20/2023/CCL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/cclic 📧 cclic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 20/2023/CCL, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste Contrato se refere a **Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 282.452,78 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	MODELO MÓVEIS	Unid.	5	969,75	R\$ 4.848,75
2	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade (cota reservada - 25% - ME/EPP/MED)	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	987,68	R\$ 987,68
3	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m - Quantidade de prateleiras: 04; Quantidade de portas: 02; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa das travas: 20 (0,90mm); Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por prateleira	MODELO MÓVEIS	Unid.	3	633,36	R\$ 1.900,08
4	Roupeiro de Aço c/ 12 Portas Pequenas c/ Pítão para Cadeado Medindo 195x90x40 cm	MODELO MÓVEIS	Unid.	2	969,75	R\$ 1.939,50
5	Roupeiro de Aço c/ 16 Portas Pequenas c/ Pítão para Cadeado Medindo 195x120x40 cm	MODELO MÓVEIS	Unid.	2	1.375,74	R\$ 2.751,48
6	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido Medindo 150x40x40 cm	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	831,32	R\$ 831,32
7	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, md/mdp	MODELO MÓVEIS	Unid.	2	831,32	R\$ 1.662,64
9	Arquivo de Aço c/ 04 Gavetas Medindo 133x46x60 cm - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento telescópico nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas, Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com trava simultânea; Disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob consulta.	MODELO MÓVEIS	Unid.	5	626,18	R\$ 3.130,90
10	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas, Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com trava simultânea; Disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob consulta. Pés c/ sapatas	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	910,95	R\$ 3.643,80
11	Balcão c/02 portas, 1,00m - md/mdp - Dimensões do Produto; Largura: 120 cm; Altura: 81,5 cm; Profundidade: 51 cm; Peso: 32,5 Kg.	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	452,20	R\$ 452,20
12	Balcão baixo md/02 portas med. 75x0,90x0,45	MODELO MÓVEIS	Unid.	1		R\$ 1.394,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/cclic 📧 cclic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



					1.394,01	
13	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox, capacidade de 80L (ampla concorrência - 75%)	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	2.805,05	R\$ 2.805,05
15	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox, capacidade de 220L (ampla concorrência - 75%)	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	4.478,17	R\$ 4.478,17
17	Botijão de gás 13kg - sem recarga	BRASIL GÁS	Unid.	12	271,97	R\$ 3.263,64
18	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	559,48	R\$ 559,48
19	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada 04 PÉS S/ BRAÇO	MODELO MÓVEIS	Unid.	23	221,46	R\$ 5.093,58
20	Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Dimensões do produto montado (cm): 55,0 (P) x 53,0 (L) x 91,0 (A). Peso do Produto (kg): 8,0	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	1.313,22	R\$ 1.313,22
21	Cadeira interlocutor tecido - Base: Metal Cromado, Profundidade: 59 cm, Largura: 49 cm, Altura Total: 91 cm, Altura do Chão Até o Assento: 45 cm, Altura do Chão Até o Braço: 63 cm, Medida Interna do Assento, Profundidade 50 cm, Largura 49 cm	MODELO MÓVEIS	Unid.	5	590,56	R\$ 2.952,80
22	Cadeira plástica adulto sem braço - Especificações: Material: Polipropileno, Cor predominante: Branco, Altura: 88,80 Centímetros, Largura: 42,50 Centímetros, Comprimento: 51,20 Centímetros, Peso: 2,33 Kg	MOR	Unid.	40	66,52	R\$ 2.660,80
23	Cadeira plástica adulto com braço - Capacidade Até 182 kg, Material: Polipropileno, Altura: 80 cm, Largura: 55 cm, Comprimento: 53 cm, Peso: 2,35 kg	MOR	Unid.	40	58,28	R\$ 2.331,20
24	Cadeira Caixa Executiva C/ Sapata S/ Braço	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	404,09	R\$ 404,09
26	Colchão de solteiro - D33 - Tipo: Espuma; Medidas: Solteiro; Tecido: Poliéster; Densidade: D33; Capacidade: Até 90 Kg; Nível de Conforto: Conforto com densidade suporte médio; Tratamento no Tecido: Anti-ácaro / anti-fungo / anti-alérgico; Formato: Solteiro; Dimensões/Peso: Altura: 0,14 cm; Profundidade: 188 cm; Largura: 88 cm; Peso: 3,90 kg	ORTOBOM	Unid.	5	698,58	R\$ 3.492,90
27	Cama beliche de madeira; acabamento superficial: envernizado, comprimento: 102 cm, largura: 205 cm, cor: madeira natural, características adicionais: com escada lateral e grade de proteção, altura: 168 cm, tipo: beliche.	ITB MÓVEIS	Unid.	1	1.118,96	R\$ 1.118,96
28	Cama solteiro de madeira; estrutura em madeira maciça ecologicamente correta (pinus); pintura com acabamento pu, suporta até 100 kg, sem impacto ideal para colchão de 88x88cm, dimensões, altura 100 cm, largura 190 cm, profundidade 100 cm.	GSRM	Unid.	1	1.002,40	R\$ 1.002,40
29	Berço americano branco - Berço: 1,50m larg. x 91cm alt. x 77,5cm prof; Altura das Regulagens: Regulagem 1: 14,5cm; Regulagem 2: 30,5cm; Regulagem 3: 46,5cm	CAROLINA BABY	Unid.	1	520,63	R\$ 520,63
31	Batedeira de bolo industrial planetária 8 velocidades, potência mínima de 300W	ARNO	Unid.	1	1.235,52	R\$ 1.235,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/cclcc @cclcc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro, CEP 65480-000, Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



32	Carro buffet self service com 6 cubas quente - 6 und. mesa aquecida self service: certificado pelo inmetro de acordo com a portaria 371/09; com sistema de platinha, com cobertura p/ as cubas gn, apoiada através de mão francas; cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm; temp de aquecimento controlada por termostato de 30° a 80°c; pés cromados confeccionado com tubo inteiro, totalmente livre de solda na base.	SPOLU	Unid.	1	3.154,84	R\$ 3.154,84
33	Colher grande para merenda polipropileno - Produto produzido em poliamida, Material atóxico, resistente a 130°C. Não emite odores. Evita a proliferação de fungos e bactérias. Fácil de lavar.	MERCONPLAS	Unid.	7	60,16	R\$ 421,12
34	Cuscuzeira em inox, panela inferior e tampa em aço inoxidável com capacidade de 5L	PANELUX	Unid.	7	536,17	R\$ 3.753,19
35	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	1.164,03	R\$ 4.656,12
36	Filtro de barro - Com 2 Velas, 2 Boias Filtro de Barro de filtração natural por gravidade, compacto, de fabricação artesanal, moderno e de fácil limpeza. 2 velas com carvão ativado de dupla ação: retém particulais, impurezas sólidas visíveis e invisíveis na água, tornando-a pura e cristalina e, reduz o teor de cloro presente na água;	ARTESANAL	Unid.	4	108,79	R\$ 435,16
37	Filtro de barro - Com 3 Velas, compacto, de fabricação artesanal, moderno e de fácil limpeza. 3 velas com carvão ativado de dupla ação: retém particulais, impurezas sólidas visíveis e invisíveis na água, tornando-a pura e cristalina e, reduz o teor de cloro presente na água;	ARTESANAL	Unid.	4	132,81	R\$ 531,24
38	Planelógrafo 1,20 x 0,90m	SOUZA	Unid.	1	153,44	R\$ 153,44
39	Planelógrafo 2,00 x 1,00m	SOUZA	Unid.	1	240,76	R\$ 240,76
40	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno (ampla concorrência - 75%)	SÓ AÇO	Unid.	3	2.167,98	R\$ 6.503,94
44	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa. mdf/mdp	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	470,91	R\$ 470,91
45	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	452,20	R\$ 452,20
46	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf	MODELO MÓVEIS	Unid.	7	326,37	R\$ 2.284,59
47	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf (ampla concorrência - 75%)	MODELO MÓVEIS	Unid.	13	427,38	R\$ 5.555,94
48	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	427,38	R\$ 1.709,52
49	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	536,17	R\$ 2.144,68
50	Mesa de aço branca - 02 gavetas	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	427,38	R\$ 1.709,52
51	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tempo de 2,50m, mdf/mdp	COMPANY	Unid.	1	1.313,22	R\$ 1.313,22
52	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf (ampla concorrência - 75%)	COMPANY	Unid.	5	1.150,04	R\$ 5.750,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/cclcc @cclcc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro, CEP 65480-000, Arari - MA

RS
80



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
53	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	COMPANY	Unid.	1	1.150,04	R\$ 1.150,04
54	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp.	MODELO MÓVEIS	Unid.	7	386,98	R\$ 2.708,86
55	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	MOR	Unid.	7	303,06	R\$ 2.121,42
56	Mesa professor 1,00 - aço - 02 gavetas	MODELO MÓVEIS	Unid.	7	387,60	R\$ 2.713,20
57	Mesa professor 1,00 - aço - s/ gavetas	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	426,61	R\$ 1.706,44
58	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	MODELO MÓVEIS	Unid.	3	429,74	R\$ 1.289,22
59	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	MODELO MÓVEIS	Unid.	3	529,90	R\$ 1.589,70
60	Panela caldeirão 33l	BALDUÍNO	Unid.	7	147,64	R\$ 1.033,48
61	Panela caldeirão 45l	BALDUÍNO	Unid.	7	194,27	R\$ 1.359,89
62	Panela de pressão para merenda 4,5l	PANELUX	Unid.	4	104,91	R\$ 419,54
63	Panela de pressão para merenda 10l	PANELUX	Unid.	4	217,58	R\$ 870,32
64	Panela de pressão para merenda 20l	PANELUX	Unid.	5	707,12	R\$ 3.535,60
65	Panela tacho 33l	BALDUÍNO	Unid.	5	139,87	R\$ 699,35
66	Panela tacho 45l	BALDUÍNO	Unid.	5	225,35	R\$ 1.126,75
67	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	SOUZA	Unid.	5	332,58	R\$ 1.662,90
68	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	SOUZA	Unid.	5	387,68	R\$ 1.938,40
69	Quadro escolar verde 1,50 x 1,00m	SOUZA	Unid.	5	357,45	R\$ 1.787,25
70	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira	ALIANÇA	Unid.	15	91,70	R\$ 1.375,50
71	Ventilador de coluna - 50cm - Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação; Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor; Tensão de 220V; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente;	VENTISOL	Unid.	3	386,98	R\$ 1.160,94

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
72	Ventilador de parede - 50cm - Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação; Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor; Tensão de 220V; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente;	VENTISOL	Unid.	15	342,06	R\$ 5.130,90
73	Ventilador de parede - 60cm - Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação; Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor; Tensão de 220V; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente;	VENTISOL	Unid.	15	387,13	R\$ 5.806,95
74	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (cota reservada 25% - ME/EPP/MEI)	ELBRUS	Unid.	1	4.095,07	R\$ 4.095,07
75	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	ELBRUS	Unid.	5	4.095,07	R\$ 20.475,35
76	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	ELBRUS	Unid.	1	5.019,76	R\$ 5.019,76
78	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	ELBRUS	Unid.	1	6.255,28	R\$ 6.255,28
85	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	ELGIN	Unid.	1	11.624,71	R\$ 11.624,71
86	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	ELBRUS	Unid.	3	2.991,66	R\$ 8.974,98
88	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Dimensões: Frente(mm): 1051; Profundidade(mm): 720; Altura(mm): 936; Capacidade líquida(litros): 268; Capacidade bruta(litros): 306; Peso bruto(kg): 59,5; Frequência(Hz): 60; Consumo kWh/dia(60Hz): 1,2; Classe: 4	CONSUL	Unid.	1	3.698,77	R\$ 3.698,77
89	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Cor: Branco; Tipo de Gás Refrigerante: R134; Potência: 293W; Armazene: Pote de sorvete 2L: 84 unidades / Pote de sorvete: 500ml: 300 unidades. Dreno Frontal Gabinete em Aço Pré-pintado Gaveta Removível Melhor desempenho Puxar Ergonômico Capacidade: 420 Litros; Voltagem: 220 Volts.	CONSUL	Unid.	1	4.701,17	R\$ 4.701,17
91	Máquina de lavar louça 8 serviços compacta com ciclo pesado, 220 V	BRASTEMP	Unid.	1	2.096,49	R\$ 2.096,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/cc/c @cc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/cc/c @cc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



92	Geladeira para refrigerador frost free 2 portas, 410 litros, branco, 220 V	CONSUL	Unid	3	4.895,44	R\$ 14.686,32
93	Geladeira/refrigerador frost free, 1 porta, 380 litros, branco 220 V	CONSUL	Unid.	3	4.701,17	R\$ 14.103,51
94	Geladeira/refrigerador frost free, 1 porta, 300 litros, branco 220 V	CONSUL	Unid.	1	4.701,17	R\$ 4.701,17
95	Geladeira/refrigerador frost free, 1 porta, 280 litros, branco 220 V	CONSUL	Unid.	1	4.623,47	R\$ 4.623,47
96	Geladeira 240 litros branco 220 V - Dimensões do produto: 75 x 57 x 143 cm; 40 Quilogramas; Eficiência: A+; Capacidade: 240 Litros; Consumo anual de energia: 500 Kilowatt Hours Per Year; Espaço para legumes e verduras: 240 L; Capacidade do freezer: 240 Litros; Número da Peça: RE31; Configuração básica Congelador top; Cor: Branco;	CONSUL	Unid.	1	3.603,97	R\$ 3.603,97
97	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - dimensões aproximadas 23 x 22 x 44 cm; 2 Quilogramas	MONDIAL	Unid.	1	271,97	R\$ 271,97
98	Liquidificador industrial e/2 Litros - Alta Qualidade E Robustez Para Atender As Demandas De Uma Cozinha De Alta Performance. Ideal Para Ideal Para Preparo De Alimentos Líquidos, Como Sucos, Vitaminas, Milk Shakes, Molhos, Sopas, Temperos E Massas Leves. Sistema De Arrefecimento De Motor De Alto Desempenho Para Uso Prolongado. características: - Modelo: LI-02/220 - Tensão:220v - Potência Elétrica: 800w - Frequência: 50hz / 60hz - Rotação: 18.000 Rpm - Material Do Corpo: Aço Inox - Material Do Copo: Aço Inox - Capacidade: 2 Litros - Material Da Tampa: Plástico - Material Da Face: Aço Inox 304 - Aplicação: Uso Comercial, Industrial E Doméstico - Capacidade Em Volume: 2 L - Botão Liga/desliga: Sim - Acessórios Incluídos: Jarra Com Tampa - Tomada: 3 Pinos 10a - Homologado: Lanmetro medidas: - Altura: 42,5cm - Largura: 19,0cm - Profundidade: 16,5cm - Peso:2,546 Kg	VITALEX	Unid.	1	979,09	R\$ 979,09
99	Tv led 32 pol. smart tv wi-fi, bluetooth e/ 2 entrada usb, 2 entradas hdmi - tm2280e controle remoto solar cell - resolução 1.920x1.080 - recurso de imagem: hdr, pqi (picture quality index): 1100, micro dimming pro, auto motion plus, modo filme, Modo filmmaker, detecção de brilho e cor	SAMSUNG	Unid.	1	2.370,02	R\$ 2.370,02
102	Bicicleta para adulto aro 26 quadro e garfo fabricados em aço carbono; - aros fabricados em alumínio; - adesivos em alto brilho; - freios v-brake; - raios: aço 2.0x185mm; - movimento central: 4,5 cm; - caixa de direção: standard; - pedais: plástico com refletor lamina metálico; - possui bagageiro; - possui cesto; - pedivela: monobloco, 165 mm; - pneus: 26 1.1/2 - peso suportado: até 95 kg.	HOUSTON	Unid	3	1.282,14	R\$ 3.846,42
103	Caixa de som ativa amplificada bi volt potência-300 rms com pedestal entrada balanceada - xlr - p10 - p10 - p2- rca- entrada usb, reprodução mp3 sd e conexão bluetooth.	ÁUDIO	Unid	1	761,52	R\$ 761,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 @arari.ma.gov.br/ccdc @ccdc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro, CEP 65480-000, Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



105	Caixa de som ativa portátil two bluetooth 5.0 sem fio; 15 polegadas,bateria interna amplificador classe d,entrada usb / sd bluetooth,iluminação do woofer em led (pode ser desligada) alças de transporte,500w,acompanha microfone sim,alimentação 110v - 220v (bivolt automático), bateria com duração de até 8 horas,bateria sim,bluetooth sim,consume de energia 50w controle remoto não,dimensões aproximadas da caixa (axlxc) 72x47x38 cm,driver 1 polegada,entrada 1 para microfone (p10) garantia 6 meses do fabricante,peso do produto + caixa 20,78 kg,potência de pico 1000w,potência rms 150w,rádio fm não	MONDIAL	Unid	3	854,76	R\$ 2.564,28
106	Conjunto para refeitório tamanho 4 - m2h - 04	MODELO MÓVEIS / ESC-78	Unid	5	1.282,14	R\$ 6.410,70
107	Conjunto para refeitório tamanho 3 - m2h - 03	MODELO MÓVEIS / ESC-79	Unid	4	1.282,14	R\$ 5.128,56
108	Estante 12 nichos em mdf, 169x102x32cm, cores bege e azul	CADEMA	Unid	1	653,20	R\$ 653,20
109	Fragmentadora triturador de papel preto com cesto	MULTILASER	Unid	3	1.398,70	R\$ 4.196,10
110	Fragmentadora de papel 6fils em tiras	MULTILASER	Unid	1	932,47	R\$ 932,47
111	Telefone de mesa - Dimensões aproximadas: Largura: 18,7cm; Altura: 13,7cm; Profundidade:09cm	INFELBRAS	Unid	1	112,20	R\$ 112,20
112	Ventilador de teto aluminio escovado 3 pás 220 volts	VENTISOL	Unid	3	380,76	R\$ 1.142,28
113	Ventilador de pt, mínimo de 06 (seis) pás, bivolt com controle de oscilação; controle de velocidade; manual de instrução; tensão bivolt;	VENTISOL	Unid	1	505,09	R\$ 505,09
115	Microfone sem fio duplo em uhf - receptor com indicação de frequência digital - indicação de nível de modulação (vu) com leds no painel do receptor. - banda (190 a 850 mhz), com saídas independentes desbalanceadas (p10). - microfone alimentados com pilhas aa - cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - frequência de trabalho: 190 a 850 mhz. - resposta de frequência: 20 khz a + ou - 3db. - alimentação cabo ac - voltagem: 110vvs - peso: 3.160 kg Microondas 38l	TSI	Unid	1	2.453,26	R\$ 2.463,26
116	Microondas 38l - Dimensões aproximadas: 47 x 55 x 31 cm; 17 g; Frequência: 60 Hz;	BRASTEMP	Unid	1	2.253,46	R\$ 2.253,46
						R\$ 282.452,78

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão reajustáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 @arari.ma.gov.br/ccdc @ccdc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro, CEP 65480-000, Arari - MA

82



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65 480-000, Telefone: (98) 3453-1140

Fonte de Recurso	
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	09 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
Projeto/atividade	2136 – Manutenção e Funcionamento do Fundo do Idoso
Natureza da despesa	44.90.52 – Material permanente
Subelemento da despesa	44.90.52.99 – Outros materiais permanentes

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2023, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a executar e/ou prestar os objetos diariamente durante o ano de 2023, de acordo com o Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Efetuada a entrega semanal/mensal/diária agendada, caso haja necessidade, a SECRETARIA MUNICIPAL discriminada, poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – a aquisição e/ou serviços deverão ser entregues para SECRETARIA MUNICIPAL discriminada, conforme Ordem de Fornecimento/Serviço expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL solicitante, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/cclic 📧 cclic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65 480-000, Telefone: (98) 3453-1140

Os objetos serão recebidos por servidor designado e acompanhado por Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL discriminada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos/serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto/serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os objetos/serviços com validade e qualidade estabelecido no Termo de Referência elaborado pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023/CCL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os objetos/serviços impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade no objeto/serviço fornecido decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos objetos/serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/cclic 📧 cclic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

93
 95
 97



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e exposto consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na(o) fornecimento/execução do objeto/serviço subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela **SECRETARIA MUNICIPAL discriminada** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccle ccle@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Banco do Brasil AG: 5732-0 C/C: 12599-7

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- fornecer os objetos/serviços conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de fornecimento/entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccle ccle@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

89
17



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



- fornecer/entregar os objetos/serviços nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimentos/Serviços expedida pela respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL**;

- substituir os objetos/serviços devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até (2) (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;

- substituir, no prazo máximo de (2) (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;

- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

- identificar seu pessoal nos atendimentos de fornecimento/entrega dos objetos/serviços;

- designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

- comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

- responsabilizar-se pela qualidade dos objetos/serviços fornecidos/prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

- arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;

- respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão fornecidos/entregues os objetos/serviços;

- respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

- responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a prestação dos serviços, como única e exclusiva empregadora;

- responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

- responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/cc/c 📧 ccd@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000, Arari - MA

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



- garantir a qualidade e quantidade consoante os prazos estabelecidos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

- manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) emitir cada Ordem de Fornecimento/Serviços;

b) acompanhar e fiscalizar os fornecimentos/serviços do objeto presente Contrato;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a(o) entrega/fornecimento dos serviços/objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;

d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços devolvidos;

e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os objetos/serviços fornecidos/prestados;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na (o) prestação/fornecimento dos serviços/objetos sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/cc/c 📧 ccd@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000, Arari - MA

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten text]



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá à respectiva SECRETARIA MUNICIPAL da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.946/0001-14
☎ (98) 3453-1140 @ arari.ma.gov.br/ccdc @ ccdc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;

O atraso injustificado nos fornecimentos/início dos objetos/serviços;

A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a (o) sua (seu) execução/fornecimentos, assim como as da **Autoridade Competente**;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da CONTRATADA;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º, do art. 65, da referida Lei;

a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.946/0001-14
☎ (98) 3453-1140 @ arari.ma.gov.br/ccdc @ ccdc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

[Handwritten signature]

RECEBUEIRO
8/6/2010



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "p" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 📧 arari.ma.gov.br/ccic 📧 ccic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Arari/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ARARI - MA, 28 de agosto de 2023.

Roseline Santos Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIO CRUZ
MARINHO:626982
32340

Assinado de forma digital por
JULIO CRUZ
MARINHO:62698232340
Data: 2023.08.28 10:29:16
-03'00'

Júlio Cruz Marinho
J CRUZ MARINHO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
605 884-113-08

2.
032-355-023-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 📧 arari.ma.gov.br/ccic 📧 ccic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

MAI 10000 0000 0000 0000
R\$ 87
Arari



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



ORDEN DE FORNECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - MONÇÃO/MA

J CRUZ MARINHO
CNPJ: Nº 34.261.319/0001-92
SEDE NA AV DO COMÉRCIO, Nº 303 A, CENTRO,
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65.495-000.

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente, para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Arari/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	5	969,75	R\$ 4.848,75
2	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	987,68	R\$ 987,68
3	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m - Quantidade de prateleiras: 04; Quantidade de portas: 02; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa das travas: 20 (0,90mm); Dimensões (A.L.P/cm): 198 x 90 x 40; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por prateleira	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	3	633,36	R\$ 1.900,08
4	Roupeiro de Aço c/ 12 Portas Pequenas c/ Pitrão para Cadeado Medindo 195x90x40 cm	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	2	969,75	R\$ 1.939,50
5	Roupeiro de Aço c/ 16 Portas Pequenas c/ Pitrão para Cadeado Medindo 195x120x40 cm	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	2	1.375,74	R\$ 2.751,48
6	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido Medindo 150x40x40 cm	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	831,32	R\$ 831,32
7	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	2	831,32	R\$ 1.662,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 @arari.ma.gov.br/ccic @ccic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65.480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



9	Arquivo de Aço c/ 04 Gavetas Medindo 133x46x60 cm - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento telescópico nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas. Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea; Disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob consulta.	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	5	626,18	R\$ 3.130,90
10	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas, Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea; Disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob consulta. Pés c/ sapatas	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	4	910,95	R\$ 3.643,80
11	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - Dimensões do Produto; Largura: 120 cm; Altura: 81,5 cm; Profundidade: 51 cm; Peso: 32,5 Kg.	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	452,20	R\$ 452,20
12	Balcão baixo mdf 02 portas med. 75x0,90x0,45	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	1.394,01	R\$ 1.394,01
13	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox, capacidade de 80L (ampla concorrência - 75%)	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	2.805,05	R\$ 2.805,05
15	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox, capacidade de 220L (ampla concorrência - 75%)	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	4.478,17	R\$ 4.478,17
17	Botijão de gás 13kg - sem recarga	BRASIL GÁS	Unid.	12	271,97	R\$ 3.263,64
18	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	559,48	R\$ 559,48
19	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada 04 PÉS S/ BRAÇO	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	23	221,46	R\$ 5.093,58
20	Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Dimensões do produto montado (cm): 55,0 (P) x 53,0 (L) x 91,0 (A). Peso do Produto (kg): 8,0	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	1.313,22	R\$ 1.313,22
21	Cadeira interlocutor tecido - Base: Metal Cromado, Profundidade: 59 cm, Largura: 49 cm, Altura Total: 91 cm, Altura do Chão Até o Assento: 45 cm, Altura do Chão Até o Braço: 63 cm, Medida Interna do Assento, Profundidade 50 cm, Largura 49 cm	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	5	590,56	R\$ 2.952,80
22	Cadeira plástica adulto sem braço - Especificações: Material: Polipropileno, Cor predominante: Branco, Altura: 88,80 Centímetros, Largura: 42,50 Centímetros, Comprimento: 51,20 Centímetros, Peso: 2,33 Kg	MOR	Unid.	40	66,52	R\$ 2.660,80
23	Cadeira plástica adulto com braço - Capacidade Até 182 kg, Material: Polipropileno, Altura: 80 cm, Largura: 55 cm, Comprimento: 53 cm, Peso: 2,35 kg	MOR	Unid.	40	58,28	R\$ 2.331,20
24	Cadeira Caixa Executiva C/ Sapata S/ Braço	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	404,09	R\$ 404,09
26	Colchão de solteiro - D33 - Tipo: Espuma; Medidas: Solteiro; Tecido: Poliéster; Densidade: D33; Capacidade: Até 90 Kg; Nivel de Conforto: Conforto com densidade suporte médio; Tratamento no Tecido: Anti-ácaro / anti-fungo / anti-alérgico; Formato: Solteiro; Dimensões/Peso: Altura: 0,14 cm; Profundidade: 188 cm; Largura: 88 cm; Peso: 3,90 kg	ORTOBOM	Unid.	5	698,58	R\$ 3.492,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 @arari.ma.gov.br/ccic @ccic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65.480-000. Arari - MA

88
88



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

27	Cama beliche de madeira; acabamento superficial: envernizado, comprimento: 102 cm, largura: 205 cm, cor: madeira natural, características adicionais: com escada lateral e grade de proteção, altura: 168 cm, tipo: beliche,	BTB MÓVEIS	Unid	1	1.118,96	R\$ 1.118,96
28	Cama solteiro de madeira; estrutura em madeira maciça ecologicamente correta (pinus), pintura com acabamento pu, suporta até 100 kg, sem impacto, ideal para colchão de 88x88cm, dimensões, altura 100 cm, largura 190 cm, profundidade 100 cm.	GSRM	Unid	1	1.002,40	R\$ 1.002,40
29	Berço americano branco - Berço: 1,50m larg. x 91cm alt x 77,5cm prof; Altura das Regulagens: Regulagem 1: 14,5cm; Regulagem 2: 30,5cm; Regulagem 3: 46,5cm	CAROLINA BABY	Unid.	1	520,63	R\$ 520,63
31	Batedeira de bolo industrial planetária 8 velocidades, potência mínima de 300W	ARN0	Unid	1	1.235,52	R\$ 1.235,52
32	Carro buffet self service com 6 cubas quente - 6 und, mesa aquecida self service: certificado pelo inmetro de acordo com a portaria 371/09; com sistema de platibanda, com cobertura p/ as cubas gn, apoiada através de mão frances: cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm: temp de aquecimento controlada por termostato de 30° a 80°c; pés cromados confeccionado com tubo inteiro, totalmente livre de solda na base.	SPOLU	Unid	1	3.154,84	R\$ 3.154,84
33	Colher grande para merenda polipropileno - Produto produzido em poliamida, Material atóxico, resistente a 130°C. Não emite odores. Evita a proliferação de fungos e bactérias. Fácil de lavar.	MERCONPLAS	Unid.	7	60,16	R\$ 421,12
34	Cuscuzteira em inox, panela inferior e tampa em aço inoxidável com capacidade de 5L	PANELUX	Unid.	7	536,17	R\$ 3.753,19
35	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1,50mts	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	4	1.164,03	R\$ 4.656,12
36	Filtro de barro - Com 2 Velas, 2 Boias Filtro de Barro de filtragem natural por gravidade, compacto, de fabricação artesanal, moderno e de fácil limpeza. 2 velas com carvão ativado de dupla ação: retém partículas, impurezas sólidas visíveis e invisíveis na água, tornando-a pura e cristalina e, reduz o teor de cloro presente na água;	ARTESANAL	Unid.	4	108,79	R\$ 435,16
37	Filtro de barro - Com 3 Velas, compacto, de fabricação artesanal, moderno e de fácil limpeza. 3 velas com carvão ativado de dupla ação: retém partículas, impurezas sólidas visíveis e invisíveis na água, tornando-a pura e cristalina e, reduz o teor de cloro presente na água;	ARTESANAL	Unid.	4	132,81	R\$ 531,24
38	Flanelógrafo 1,20 x 0,90m	SOUZA	Unid.	1	153,44	R\$ 153,44
39	Flanelógrafo 2,00 x 1,00m	SOUZA	Unid.	1	240,76	R\$ 240,76
40	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno (ampla concorrência - 75%)	SÓ AÇO	Unid.	3	2.167,98	R\$ 6.503,94
44	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	470,91	R\$ 470,91
45	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	452,20	R\$ 452,20
46	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	7	326,37	R\$ 2.284,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA, CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 @ arari.ma.gov.br/ccic @ccic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro, CEP 65480-000, Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

47	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf (ampla concorrência - 75%)	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	13	427,38	R\$ 5.555,94
48	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	4	427,38	R\$ 1.709,52
49	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	4	536,17	R\$ 2.144,68
50	Mesa de aço branca - 02 gavetas	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	4	427,38	R\$ 1.709,52
51	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	COMPANY	Unid.	1	1.313,22	R\$ 1.313,22
52	Mesa cm "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf (ampla concorrência - 75%)	COMPANY	Unid.	5	1.150,04	R\$ 5.750,20
53	Mesa cm "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	COMPANY	Unid.	1	1.150,04	R\$ 1.150,04
54	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp.	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	7	386,98	R\$ 2.708,86
55	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	MOR	Unid.	7	303,06	R\$ 2.121,42
56	Mesa professor 1,00 - aço - 02 gavetas	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	7	387,60	R\$ 2.713,20
57	Mesa professor 1,00 - aço - s/ gavetas	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	4	426,61	R\$ 1.706,44
58	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	3	429,74	R\$ 1.289,22
59	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	3	529,90	R\$ 1.589,70
60	Panela caldeirão 33l	BALDUÍNO	Unid.	7	147,64	R\$ 1.033,48
61	Panela caldeirão 45l	BALDUÍNO	Unid.	7	194,27	R\$ 1.359,89
62	Panela de pressão para merenda 4,5l	PANELUX	Unid.	4	104,91	R\$ 419,64
63	Panela de pressão para merenda 10l	PANELUX	Unid.	4	217,58	R\$ 870,32
64	Panela de pressão para merenda 20l	PANELUX	Unid.	5	707,12	R\$ 3.535,60
65	Panela tacho 33l	BALDUÍNO	Unid.	5	139,87	R\$ 699,35
66	Panela tacho 45l	BALDUÍNO	Unid.	5	225,35	R\$ 1.126,75
67	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	SOUZA	Unid.	5	332,58	R\$ 1.662,90
68	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	SOUZA	Unid.	5	387,68	R\$ 1.938,40
69	Quadro escolar verde 1,50 x 1,00m	SOUZA	Unid.	5	357,45	R\$ 1.787,25
70	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira	ALIANÇA	Unid.	15	91,70	R\$ 1.375,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA, CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 @ arari.ma.gov.br/ccic @ccic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro, CEP 65480-000, Arari - MA

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and some illegible text.



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



71	Ventilador de coluna - 50cm - Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação; Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor; Tensão de 220V; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente;	VENTISOL	Unid.	3	386,98	R\$ 1.160,94
72	Ventilador de parede - 50cm - Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação; Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor; Tensão de 220V; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente;	VENTISOL	Unid.	15	342,06	R\$ 5.130,90
73	Ventilador de parede - 60cm - Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação; Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor; Tensão de 220V; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente;	VENTISOL	Unid.	15	387,13	R\$ 5.806,95
74	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (cota reservada 25% - ME/EPP/MEI)	ELBRUS	Unid.	1	4.095,07	R\$ 4.095,07
75	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	ELBRUS	Unid.	5	4.095,07	R\$ 20.475,35
76	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	ELBRUS	Unid.	1	5.019,76	R\$ 5.019,76
78	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	ELBRUS	Unid.	1	6.255,28	R\$ 6.255,28
85	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	ELGIN	Unid.	1	11.624,71	R\$ 11.624,71
86	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	ELBRUS	Unid.	3	2.991,66	R\$ 8.974,98
88	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Dimensões: Frente(mm): 1051; Profundidade(mm): 720; Altura(mm): 936; Capacidade líquida(litros): 268; Capacidade bruta(litros): 306; Peso bruto(kg): 59,5; Frequência(Hz): 60; Consumo kWh/dia(60Hz): 1,2; Classe: 4	CONSUL	Unid.	1	3.698,77	R\$ 3.698,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccck @ccck@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



89	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Cor: Branco; Tipo de Gás Refrigerante: R134; Potência: 293W; Armazem: Pote de sorvete 2L: 84 unidade / Pote de sorvete: 500ml: 300 unidade; Dreno Frontal Gabinete em Aço Pré-pintado Gaveta Removível Melhor desempenho Puxar Ergonômico Capacidade: 420 Litros; Voltagem: 220 Volts.	CONSUL	Unid.	1	4.701,17	R\$ 4.701,17
91	Máquina de lavar louça 8 serviços compacta com ciclo pesado, 220 V	BRASTEMP	Unid	1	2.096,49	R\$ 2.096,49
92	Geladeira para refrigerador frost free 2 portas, 410 litros, branco, 220 V	CONSUL	Unid	3	4.895,44	R\$ 14.686,32
93	Geladeira/refrigerador frost free, 1 porta, 380 litros, branco 220 V	CONSUL	Unid.	3	4.701,17	R\$ 14.103,51
94	Geladeira/refrigerador frost free, 1 porta, 300 litros, branco 220 V	CONSUL	Unid.	1	4.701,17	R\$ 4.701,17
95	Geladeira/refrigerador frost free, 1 porta, 280 litros, branco 220 V	CONSUL	Unid.	1	4.623,47	R\$ 4.623,47
96	Geladeira 240 litros branco 220 V - Dimensões do produto: 75 x 57 x 143 cm; 40 Quilogramas; Eficiência: A+; Capacidade: 240 Litros; Consumo anual de energia: 500 Kilowatt Hours Per Year; Espaço para legumes e verduras: 240 L; Capacidade do freezer: 240 Litros; Numero da Peça: RE31; Configuração básica Congelador top; Cor: Branco;	CONSUL	Unid.	1	3.603,97	R\$ 3.603,97
97	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - dimensões aproximadas 23 x 22 x 44 cm; 2 Quilogramas	MONDIAL	Unid.	1	271,97	R\$ 271,97
98	Liquidificador Industrial c/2 Litros - Alta Qualidade E Robustez Para Atender As Demandas De Uma Cozinha De Alta Performance. Ideal Para Ideal Para Preparo De Alimentos Líquidos, Como Sucos, Vitaminas, Milk Shakes, Molhos, Sopas, Temperos E Massas Leves. Sistema De Arrefecimento De Motor De Alto Desempenho Para Uso Prolongado. características: - Modelo: LI-02/220 - Tensão: 220v - Potência Elétrica: 800w - Frequência: 50hz / 60hz - Rotação: 18.000 Rpm - Material Do Corpo: Aço Inox - Material Do Copo: Aço Inox - Capacidade: 2 Litros - Material Da Tampa: Plástico - Material Da Face: Aço Inox 304 - Aplicação: Uso Comercial, Industrial E Doméstico - Capacidade Em Volume: 2 L - Botão Liga/desliga: Sim - Acessórios Incluídos: Jarra Com Tampa - Tomada: 3 Pinos 10a - Homologado: Imetro medidas: - Altura: 42,5cm - Largura: 19,0cm - Profundidade: 16,5cm - Peso: 2,346 Kg	VITALEX	Unid.	1	979,09	R\$ 979,09
99	Tv led 32 pol. smart tv wi-fi, bluetooth c/ 2 entradas usb, 2 entradas hdmi - tm2280e controle remoto solar cell - resolução 1.920x1.080 - recurso de imagem: hdr, pqi (picture quality index): 1100, micro dimming pro, auto motion plus, modo filme, Modo filmmaker, detecção de brilho e cor	SAMSUNG	Unid.	1	2.370,02	R\$ 2.370,02
102	Bicicleta para adulto aro 26 quadro e garfo fabricados em aço carbono; - aros fabricados em alumínio; - adesivos em alto brilho; - freios v-brake; - raios: aço 2.0x185mm; - movimento central: 4,5 cm; - caixa de direção: standard; - pedais: plástico com refletor laranja metálico; - possui bagageiro; - possui cesto; - pedivela: monobloco, 165 mm; - pneus: 26 1.1/2; - peso suportado: até 95 kg.	HOUSTON	Unid	3	1.282,14	R\$ 3.846,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccck @ccck@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
103	Caixa de som ativa amplificada bi volt potência:300 rms com pedestal entrada balanceada - xlr - p10 - p10 - p2- rca- entrada usb, reprodução mp3 sd e conexão bluetooth.	LL ÁUDIO	Unid	1	761,52	R\$ 761,52
105	Caixa de som ativa portátil rms bluetooth 5.0 sem fio; 15 polegadas, bateria interna amplificador classe d, entrada usb / sd bluetooth, iluminação do woofer em led (pode ser desligada) alças de transporte, 500w,acompanha microfone sim,alimentação 110v - 220v (bivolt automático), bateria com duração de até 8 horas, bateria sim, bluetooth sim, consome de energia 50w controle remoto não, dimensões aproximadas da caixa (axixo) 72x47x38 cm, driver 1 polegada, entrada 1 para microfone (p10) garantia 6 meses do fabricante, peso do produto + caixa 20.78 kg, potência de pico 1000w, potência rms 150w, rádio fm não	MONDIAL	Unid	3	854,76	R\$ 2.564,28
106	Conjunto para refeitório tamanho 4 - m2b - 04	MODELO MÓVEIS / ESC-78	Unid	5	1.282,14	R\$ 6.410,70
107	Conjunto para refeitório tamanho 3 - m2b - 03	MODELO MÓVEIS / ESC-79	Unid	4	1.282,14	R\$ 5.128,56
108	Estante 12 nichos em mdf, 169x102,32cm, cores bege e azul	CADEMA	Unid	1	653,20	R\$ 653,20
109	Fragmentadora triturador de papel preto com cesto	MULTILASER	Unid	3	1.398,70	R\$ 4.196,10
110	Fragmentadora de papel 6fils em tiras	MULTILASER	Unid	1	932,47	R\$ 932,47
111	Telefone de mesa - Dimensões aproximadas: Largura: 18,7cm; Altura: 13,7cm; Profundidade:09cm	INTELBRAS	Unid	1	112,20	R\$ 112,20
112	Ventilador de teto alumínio escovado 3 pás 220 volts	VENTISOL	Unid	3	380,76	R\$ 1.142,28
113	Ventilador de pé, mínimo de 06 (seis) pás, bivolt com controle de oscilação; controle de velocidade; manual de instrução; tensão bivolt;	VENTISOL	Unid	1	505,09	R\$ 505,09
115	Microfone sem fio duplo em uhr - receptor com indicação de frequência digital - indicação de nível de modulação (vii) com leds no painel do receptor. - banda (190 a 850 mhz), com saídas independentes desbalanceadas (p10). - microfone alimentados com pilhas aa. - cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - frequência de trabalho: 190 a 850 mhz. - resposta de frequência: 20 khz a + ou - 3db. - alimentação cabo ac - voltagem: 110vts - peso: 3.160 kg Microondas 38l	TSI	Unid	1	2.463,26	R\$ 2.463,26
116	Microondas 38l - Dimensões aproximadas: 47 x 55 x 31 cm; 17 g; Frequência: 60 Hz;	BRASTEMP	Unid	1	2.253,46	R\$ 2.253,46
						R\$ 282.452,78

ROSÉLINE SANTOS SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado de forma digital por JULIO CRUZ MARINHO:6269823234
2698232340
Dados: 2023.08.28 10:29:31 -03'00'

Recebi em: ____/____/____

J CRUZ MARINHO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccdc @ccdc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR REGIANE RÊGO BATALHA, RG Nº 014479502000-5, SSP-MA e CPF Nº 005.809.113-06, para exercer o Cargo Comissionado de FISCAL DE CONTRATOS, com estrbo na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO

Prefeito



PREFEITURA DE ARARI - MARANHÃO - CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N - Centro - CEP 65.480-000 | Arari - MA
Fone: (98) 3453-1140 | arari.ma.gov.br | info@arari.ma.gov.br

Handwritten notes and signatures on the right margin.



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Imprensa Oficial • Ano XI • Número 063 • Arari, quarta-feira, 4 de agosto de 2023 • Edição regular



E SUPRIMENTOS, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 022/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERISMAR DOS SANTOS MUNIZ FERNANDES, RG Nº 0422393/2011-7 SSP-MA e CPF Nº 059.603.193-90, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DE PRODUTOS/SERVIÇOS COMUNS - CCLC, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 023/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOBERTH DIEGO MENDONÇA PEREIRA LIMA, RG Nº 04245422011-3 SSP-MA, CPF Nº 02.476.813-00, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CCLC, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 024/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SP DUCIVALVA MARTINS RODRIGUES, RG Nº 114763996 SSP-MA, CPF Nº 027.520.163-53, para o Cargo Comissionado de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 025/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR REGIANE RÉGO BATISTA, RG Nº 07467950200-5 SSP-MA e CPF Nº 005.809.113-06, para exercer o Cargo Comissionado de FISCAL DE CONTRATOS, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 026/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO ARISTOTELES DOS PASSOS SANTOS, RG Nº 039274392010-6 SSP-MA, CPF Nº 005.445.623-87, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR CONTÁBIL, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 027/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CRISTIANE ROSE DE ABREU FERNANDES, RG Nº 0491497022013-1 SSP-MA, CPF Nº 280.355.853-04, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA CONTÁBIL, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 028/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TATYLA RAISSA SOUSA MENDES, RG Nº 03091762010-9 SSP-MA e CPF Nº 605.855.079, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE ORÇAMENTO E GESTÃO e ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 029/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ MARIA MUNIZ, RG Nº 029431392005-1 SSP-MA e CPF Nº 092.355.023-19, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DE PRODUTOS/SERVIÇOS COMUNS - CCLC, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 030/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS CÉSAR SANTOS FURTADO, RG Nº 041698662011-7 SSP-MA e CPF Nº 730.857.213-25, para exercer o Cargo Comissionado de FISCAL DE TRIBUTOS, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 031/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TAYRON ARAÚJO LIMA, RG Nº 022.076.428-99, RG Nº 242823-9 SSP-MA, para o Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES/ PRESTADORES DE SERVIÇO

CCLC, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 032/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JORGE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, RG Nº 00027729494-4 SSP-MA e CPF Nº 741.435.105-53, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSITO, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 033/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PETERSON CHAVES SOUSA, RG Nº 2224062002-1 SSP-MA, CPF Nº 431.627.482-23, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 034/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLÁUDIO DE SOUSA PESTANA, CPF 274.636.403-59, RG 678051, SSP-MA, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP 65.480-000. Telefone: (98) 3453-1140

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/PM, efetuado para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo do Material Permanente, para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Arari/MA, cuja a empresa J CRUZ MARINHO LTDA, atender a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

ARARI - MA, 30 de agosto de 2023.

Rodilson Silva de Araújo
Procurador Geral do Município
OAB/MA 12648

Rodilson Silva Araújo
Procurador do Município de Arari - MA



A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARI garante a autenticidade deste documento quando assinalado eletronicamente no portal arari.ma.gov.br/diario

4

SECOM Arari



PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI - MA - FREN. 06 242 846 1021/19
(98) 3453-1140
www.arari.ma.gov.br

PRIMEIRO SECRETÁRIO DE ARARI - MA
RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
92

Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.180-000 • Tel. 98 3453-1140

Ano XI • Número 179 • Arari, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 • Edição regular • 4 páginas

Poder Executivo
Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPRESSA OFICIAL



www.arari.ma.gov.br/diario

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA.....	1
PORTARIA Nº 005 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI.....	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	1
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 290/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 291/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 292/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 293/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 294/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 295/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 296/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 297/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 298/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 299/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 300/2023.....	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

PORTARIA Nº 005 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Portaria que regulamenta autorizações para poda e corte de árvores com base na Lei 005/10, item 2.3 e 2.4 respectivamente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 14 da Lei Orgânica deste Município e Lei municipal 005/2010.

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da eficiência, que busca atender a Administração Pública capacitada para atender às necessidades da população, proteger o meio ambiente natural e promover o desenvolvimento sustentável.

CONSIDERANDO a defesa do meio ambiente como bem de todos, conforme o artigo 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a propriedade agrícola deve ser compreendida em sua totalidade, em

uma visão agro ecossistêmica, de forma a considerar as inter-relações existentes entre as diversas atividades que nela se desenvolvem, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor referente às autorizações para poda e corte de árvores e adequá-la à realidade municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Banhar a presente portaria, destinada a orientar a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA do Município de Arari, quanto às autorizações para poda e corte de árvores.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considerar-se-á como Autorização para poda e corte de árvore, o ato administrativo por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais outorgará a pessoa física ou jurídica a realizar poda e corte de árvore sem derrogação de árvores protegidas por lei.

Art. 3º - Para tanto, visando a qualidade do meio ambiente e as possibilidades dos municípios, estabelecer-se que a taxa de autorização ambiental para corte de árvore prestada na Lei

005/2010 será regulamentada da seguinte forma:
I - Fica instituído o valor de sustentabilidade para cortes de até 3 árvores da seguinte forma:
a) Autorização para o corte de 1 (uma) árvore será cobrado o valor de R\$ 11,00 (onze reais);
b) Autorização para o corte de 2 (duas) árvores será cobrado o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);
c) Autorização para o corte de 3 (três) árvores será cobrado o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

Art. 4º Fica isenta a poda de árvore.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Arari - MA, 20 de setembro de 2023

CÉSAR LUÍS PIRES ERICEIRA
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 290/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - Espécie: Contrato Nº 290/2023, firmado em

28/08/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Município - MA, Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira de Arari - MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender às necessidades do Município de Arari/MA. Vigência: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31

de dezembro de 2023. Cobertura Orçamentária: Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função 12 - Educação Subfunção 08 - Assistência Social Subfunção 241 - Assistência ao Idoso Projeto/Atividade 2136 - Manutenção do Fundo do Idoso Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subitem da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. Valor: 145.909,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Administração e Gestão Financeira e pelo Contratado: I CRUZ MARINHO LTDA. Arari - MA, 28/08/2023.

Outros Equipamentos e Material Permanente. Valor: 145.909,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Administração e Gestão Financeira e pelo Contratado: I CRUZ MARINHO LTDA. Arari - MA, 28/08/2023.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM17921092023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Imprensa Oficial • Ano XI • Número 179 • Arari, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 • Edição regular

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 291/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - Espécie: Contrato Nº 291/2023, firmado em 28/08/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Município - MA, Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação de Arari - MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender às necessidades do Município de Arari/MA. Vigência: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Cobertura Orçamentária: Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 02.05 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função 12 - Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/Atividade 2024 - Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subitem da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. Valor: 145.909,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Educação e pelo Contratado: I CRUZ MARINHO LTDA. Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 292/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - Espécie: Contrato Nº 292/2023, firmado em 28/08/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Município - MA, Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação de Arari - MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender às necessidades do Município de Arari/MA. Vigência: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Cobertura Orçamentária: Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 02.05 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função 12 - Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/Atividade 2024 - Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subitem da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. Valor: 145.909,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Educação e pelo Contratado: I CRUZ MARINHO LTDA. Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 293/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - Espécie: Contrato Nº 293/2023, firmado em 28/08/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Município - MA, Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Arari - MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender às necessidades do Município de Arari/MA. Vigência: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Cobertura Orçamentária: Fonte de Recurso Órgão 12 - Poder Executivo Unidade 10 - Saúde Subfunção 1045 - Assistência à Saúde Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subitem da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. Valor: 145.909,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Saúde e pelo Contratado: I CRUZ MARINHO LTDA. Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 294/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - Espécie: Contrato Nº 294/2023, firmado em 28/08/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Município - MA, Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Arari - MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender às necessidades do Município de Arari/MA. Vigência: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Cobertura Orçamentária: Fonte de Recurso Órgão 12 - Poder Executivo Unidade 10 - Saúde Subfunção 1045 - Assistência à Saúde Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subitem da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. Valor: 145.909,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Saúde e pelo Contratado: I CRUZ MARINHO LTDA. Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 292/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - Espécie: Contrato Nº 292/2023, firmado em 28/08/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Município - MA, Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação de Arari - MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender às necessidades do Município de Arari/MA. Vigência: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Cobertura Orçamentária: Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função 12 - Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/Atividade 2019 - Funcionamento da Rede do Ensino Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subitem da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. Valor: 145.909,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Educação e pelo Contratado: I CRUZ MARINHO LTDA. Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 294/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - Espécie: Contrato Nº 294/2023, firmado em 28/08/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Município - MA, Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação de Arari - MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender às necessidades do Município de Arari/MA. Vigência: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Cobertura Orçamentária: Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função 12 - Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/Atividade 2019 - Funcionamento da Rede do Ensino Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subitem da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. Valor: 145.909,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Educação e pelo Contratado: I CRUZ MARINHO LTDA. Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 296/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - Espécie: Contrato Nº 296/2023, firmado em 28/08/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Município - MA, Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Arari - MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender às necessidades do Município de Arari/MA. Vigência: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Cobertura Orçamentária: Fonte de Recurso Órgão 12 - Poder Executivo Unidade 10 - Saúde Subfunção 1045 - Assistência à Saúde Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subitem da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. Valor: 145.909,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Saúde e pelo Contratado: I CRUZ MARINHO LTDA. Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 298/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - Espécie: Contrato Nº 298/2023, firmado em 28/08/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Município - MA, Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Arari - MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender às necessidades do Município de Arari/MA. Vigência: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Cobertura Orçamentária: Fonte de Recurso Órgão 12 - Poder Executivo Unidade 10 - Saúde Subfunção 1045 - Assistência à Saúde Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subitem da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. Valor: 145.909,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Saúde e pelo Contratado: I CRUZ MARINHO LTDA. Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 299/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - Espécie: Contrato Nº 299/2023, firmado em 28/08/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Município - MA, Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Arari - MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender às necessidades do Município de Arari/MA. Vigência: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Cobertura Orçamentária: Fonte de Recurso Órgão 12 - Poder Executivo Unidade 10 - Saúde Subfunção 1045 - Assistência à Saúde Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subitem da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. Valor: 145.909,37 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Saúde e pelo Contratado: I CRUZ MARINHO LTDA. Arari - MA, 28/08/2023.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM17921092023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARI garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.arari.ma.gov.br/diario





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Imprensa Oficial • Ano XI • Número 179 • Arari, quarta-feira, 21 de setembro de 2023 • Edição regular



Atividades Culturais; Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Valor Total:** valor total do contrato é de R\$ 420.860,50 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **Assinam** V. MENDONÇA DA SILVA, e Ailton Barros, Secretário de Cultura e Turismo Arari-MA 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO 017/2023. CONTRATO N.º 298/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de adesão 017/2023. Contrato N.º 298/2023. **PARTES:** O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo neste ato representado por seu titular, Secretário de Cultura e Turismo o Sr. Ailton Barros, e a empresa V. MENDONÇA DA SILVA. **Objeto:** Contratação de Empresa para Locação de

Estrutura e Equipamentos para Eventos que serão realizados de acordo com o calendário cultural do Município de Arari - MA. **Vencimento:** A vigência deste contrato terá início em 23/08/2023 extinguindo-se 23/09/2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso: Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade 02.06 - Secretaria Municipal de Cultura; Função 13 - Cultura; Subfunção 392 - Difusão Cultural; Projeto/atividade 2038 - Manutenção de Atividades Culturais; Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Valor Total:** valor total do contrato é de R\$ 420.860,50 (quatrocentos e vinte

mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **Assinam** V. MENDONÇA DA SILVA, e Ailton Barros, Secretário de Cultura e Turismo Arari-MA 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO N.º 018/2023. CONTRATO N.º 299/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de adesão n.º 018/2023. Contrato N.º 299/2023. **PARTES:** O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo neste ato representado por seu titular, Secretário de Cultura e Turismo o Sr. Ailton Barros, e a empresa ARTUR DA S SANTOS-ME. **Objeto:** Contratação de Empresa para Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos que serão realizados de acordo com o calendário cultural do Município de Arari - MA. **Vencimento:** A vigência a deste contrato terá início em 23/08/2023 extinguindo-se 23/09/2024, tendo início e vencimento em dia

de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso: Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade 02.06 - Secretaria Municipal de Cultura; Função 13 - Cultura; Subfunção 392 - Difusão Cultural; Projeto/atividade 2038 - Manutenção de Atividades Culturais; Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Valor Total:** o valor total do contrato é de R\$ 1.206.023,39 (Um milhão e duzentos e três reais e trinta e oito centavos). **Assinam** ARTUR DA S SANTOS-ME, e Ailton Barros, Secretário de Cultura e Turismo Arari-MA 23 de agosto de 2023.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais - Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão - Dados gerais sobre o município de Arari

Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - CNPJ 06.242.846/0001-14
Gabinete do Prefeito
Departamento de Comunicação
Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 - Arari / MA

- Rui Fernandes Ribeiro Filho - Prefeito Municipal
- Raimundo de Jesus Silva Sousa - Vice-prefeito Municipal
- João da Conceição Brito Sousa - Chefe de Gabinete do Prefeito
- José Francisco Martins Pereira - Diretor de Departamento de Comunicação
- João Batista Ericelina Silva das Mercês - Jornalista SRT nº 1965/MA
Chefe de Divisão de Imprensa Oficial
- Rodilson Silva Araújo - Procurador geral do Município
- José Cleilson Fernandes - Jornalista SRT nº 1787/MA
Editor do Diário Oficial do Município
- Gabrielle de Jesus Gama Bastos - Colaboradora
- Lucas Carvalho Prazeres - Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

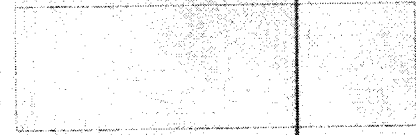
Código verificador de autenticidade



DOM17921092023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento também contém código de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebido e assinatura digital.



Handwritten notes and signatures on the right margin.



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão



Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140
Ano XI • Número 185 • Arari, sexta-feira, 29 de setembro de 2023 • Edição regular • 2 página(s)

www.arari.ma.gov.br/diario

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023
EXTRATO DE CONTRATO: 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, DISPENSA Nº 005/2022, CONTRATO Nº 410/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023.

AVISO: A Prefeitura Municipal de Arari - MA, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento que, em face da desclassificação de propostas e inabilitação de documentos no Pregão Eletrônico nº 027/2023, que objetiva o "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARI/MA", o rolendo certame foi declarado fracassado. Arari, MA 29 de setembro de 2023. Iliraiia Silva Corréo - Pregoeira Municipal.

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023

ERRATA: No extrato de contrato de adesão nº 016/2023, de interesse do Município de Arari publicado nos dias 21 de setembro de 2023, **ONDE LÊ-SE:** "A Prefeitura Municipal de Arari/MA, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE neste ato representado pela secretária Municipal de assistência social, a Sra. Roseline Santos Sousa, **LEIA-SE:** A Prefeitura Municipal de Arari/MA, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE neste ato representado pela Sra. Tatyla Raissa Sousa Mendes. **Assinam:** J. CRUZ MARINHO e TATYLA RAISSA MENDES. ARARI-MA 28 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, DISPENSA Nº 005/2022, CONTRATO Nº 410/2022

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato Segundo Termo de Aditivo De Prazo Atraves De Serviço Continuado Ao Contrato Nº 105/2022- Dispensa Nº 005/2022. Contrato Nº 410/2022. PARTES: O município de ARARI-MA por intermédio da secretaria municipal de Administração e Gestão Financeira, representada pelo Sr. Dirni Jackson Machado Praxeres-Secretário de Administração e Gestão Financeira, e a empresa COMUNICAÇÃO IMPAR LTDA-ME. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de edição, formatação e publicação de avulsos de Educação e outras publicações de interesse da Prefeitura Municipal de Arari-MA, a serem vinculados em jornal de grande

circulação regional ou nacional. Vigência a vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 02 de outubro de 2023, pelo prazo de 09 (nove) meses, até 02 de julho de 2024, conforme determina art. 57 da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 02 - Secretaria de Administração; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Projeto/atividade: 2007 - Man. e funcionamento da Secretaria de Administração; natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da despesa: 33.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Valor O Valor original do Contrato não será acrescido. **Assinam:** COMUNICAÇÃO IMPAR LTDA-ME e Dirni Jackson Machado Praxeres-Secretário de Administração e Gestão Financeira. Arari/MA, 29 de setembro de 2023.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO.
COMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARIMA.GOV.BR
Informações institucionais - Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos - Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão - Dados gerais sobre o município de Arari

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <https://www.arari.ma.gov.br/arari> - Código de busca: DOM18520092023

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - CNPJ 06.292.846/0001-14
Gabinete do Prefeito
Departamento de Comunicação
Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 - Arari / MA

- Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal
- Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal
- João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito
- José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação
- João Batista Ericelma Silva das Mercês Jornalista SRT Nº 1985/MA
Chefe de Divisão de Imprensa Oficial
- Rodilson Silva Araújo Procurador Geral do Município
- José Cleilson Fernandes Jornalista SRT Nº 1787/MA
Editor do Diário Oficial do Município
- Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora
- Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade:



DOM18520092023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo correio eletrônico atestado a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI:
06242846000114

Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI 06242846000114
DfLc=ARARI-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI 06242846000114
Município ou Departamento de Comunicação
email=diariooficial@arari.ma.gov.br, c=BR
Dados: 2023.09.29 10:41:00 -07'00'

95

Processo nº 1302008/2023
FIS _____
Rubrica _____



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

**TERMO DE CONTRATO Nº 008DISP/2023
Processo Administrativo nº 1302008/2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
E A EMPRESA B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS
LTDA-EPP PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAL/EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GONÇALVES DIAS – MA, CONFORME ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, situada na Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Gonçalves Dias - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.335/0001-21, por intermédio do Presidente da Câmara o Sr. Raimundo Nonato de Abreu, RG: 036581232009-2, CPF: 165.186.322-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.994.405/0001-86, com endereço na RUA RUI BARBOSA, 1553 CEP: 65.775-000 – CENTRO, Gonçalves Dias/MA, representada pela Srª Josineide Silvino Oliveira, cpf 918.175.283-00, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do tipo menor preço global. O Presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

cláusula primeira – do objeto

1.1. Fornecimento de material/equipamento permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.427,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e sete reais), conforme proposta adjudicada.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	cadeira de plástico com braço, em polipropileno, cor branca, material de alta resistência, peso máximo recomendado aproximadamente 154 kg.	und	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
2	sanduícheira e grill elétrica, com alça isotérmica com trava de fechamento e lâmpada piloto, Greihas onduladas e antiaderentes e acabamento em aço inox,	und	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

PMI AGO 2023
Fls. 98
Processo nº 7302008/2023
Fls. _____
Rubrica _____

3	Longarina Secretária de 05 Lugares com Assento e Encosto, revestimento em estofado e espuma, Pintura Epóxi, Capacidade de Peso aproximadamente até 110 kg por lugar, na cor azul	und	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
4	mesa escritório, na cor azul, Elaborado em MDP BP 15 mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC, Pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza, Mesa possui duas gavetas em MDP de 15 mm com chave fechando SOMENTE a gaveta superior.	und	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
5	Armário Aço Escritório Fechadura, 3 Prateleiras que suporta ate 15 kg, Altura x Largura x Profundidade (170 cm x 70 cm x 30 cm), com 02 portas, possui pés niveladores	und	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
6	liquidificador, com capacidade total aproximadamente 1,9 L/capacidade util do copo 1,5L, múltiplas velocidades, material em polipropileno, com laminas em inox afiadas, base anti derrapante.	und	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
7	Notebook, tamanho da tela de 15.6" Full HD Intel Core i5, memória RAM 8GB, disco rígido SSD, sistema operacional Windows 11, entradas USB,	und	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
8	Ar-condicionado Split, 9.000 BTUs, com controle remoto sem fio, 04 velocidades, eficiência energética "classe A", com filtro de ar antibaquiteriano, tipo de gás ecológico,	und	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
9	Ar-condicionado Split, 24.000 BTUs, com controle remoto sem fio, 04 velocidades, eficiência energética "classe A", com filtro de ar antibaquiteriano, tipo de gás ecológico,		1	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
10	estante de aço, com 05 bandejas, com 30 cm	und	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
11	Kit 5 Divisórias Prateleiras Estantes Aço	kit	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
					R\$ 17.427,00

Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, com termino em 31 de Dezembro de 2023.

Cláusula Sexta – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A requisição do EQUIPAMENTO/PRODUTO/MATERIAL, ocorrerá por meio "Ordem ou Autorização de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo setor responsável, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

- 6.2. LOCAL DE ENTREGA - A entrega deverá ser feita nos dias, horários e endereços contidos na ordem de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA.
- 6.3. PRAZO DE ENTREGA - O Prazo para entrega do EQUIPAMENTO/PRODUTO/MATERIAL será de no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 6.4. CONDIÇÕES - A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade feita pelo setor responsável da Câmara.
- 6.5. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/contrato.
- 6.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.
- 6.7. O EQUIPAMENTO/PRODUTO/MATERIAL deverá estar em embalagem própria, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;
- 6.8. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;
- 6.9. Os Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com este Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo fiscal;
- Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**
- 7.1 o pagamento pelo fornecimento será efetuado de forma parcelada ou conforme setor financeiro responsável, conforme solicitação do objeto em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento pela contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e solicitação de pagamento;
- 7.2 O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Certidão Negativa do FGTS, ambas da empresa contratada;
 - Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo certidão negativa INSS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e quanto à Dívida Ativa do Estado;
- 7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Galier

JWD



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

PMI AGRICULTURA DO MARANHÃO
R\$ 29
1302008/2023
Rubrica

Cláusula Oitava – DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia ou vencimento do equipamento/material/produto adquirido não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo.

8.2. Durante o prazo de garantia do equipamento/material/produto, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Cláusula Nona – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplica-se ao presente contrato a Lei de nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado..

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Primeira – DA SUSTENTABILIDADE

11.1. A Contratada como prática de sustentabilidade deverá entregar os equipamentos/materiais/produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme disposto no art. 5º, da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Cláusula Décima Segunda - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência/contrato;

12.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

12.3. assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO
Fls. 100
1302008/2027
Rubrica



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

- 12.4. manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;
- 12.5. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 12.6. conceder garantia do objeto deste termo de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega dos bens, no tocante a defeitos de fabricação;
- 12.7. entregar objeto deste no prazo estabelecido.

Clausula Decima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 13.2. Vistoriar os produtos entregues, e rejeitá-los se estiverem em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição;
- 13.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 14.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Decima Quinta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - Advertência;
 - Multa:
 - a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado

Cláusula Decima Sexta – DOS CASOS OMISSOS:

- 16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gonçalves Dias - MA, 13 de março de 2023.

Raimundo Nonato de Abreu

Raimundo Nonato de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Contratante

Josineide Silvino Oliveira

B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ 26.994.405/0001-86
Josineide Silvino Oliveira
cpf 918.175.283-00
Contratada

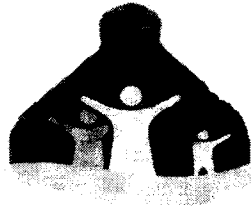
TESTEMUNHAS:

José Soares Peixoto

CPF: 057084893-20

Maria Genilde Sousa dos Santos

CPF: 032227283-73



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

DISPENSA Nº 008/2024

CONTRATO Nº 028/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, Centro na cidade de Tasso Fragoso/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, Roberth Cleydson Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 142428930 SSP/MA, CPF nº 407.566.533-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.699.317/0001-45**, Rua Santo Antônio, 610, Centro, Balsas/MA, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) RAFAEL BARROS MAIA, RG nº 0415568720110 SSP-MA e CPF nº 607.507.393-04 – Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 019/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

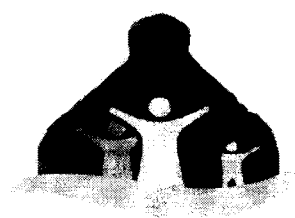
1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de moveis e equipamentos de informática de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tasso Fragoso/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
02	UN	Bebedouro Industrial 3 torneiras 100 Litros com Boia e Filtro Inox KF10 220V	R\$ 3.799,00	R\$ 7.598,00
01	UN	Fogão Industrial 4 Bocas com Forno Tampa Inox	R\$ 3.599,00	R\$ 3.599,00
03	UN	Notebook Lenovo IdeaPad 3i Intel Core i5 8GB - 256GB SSD 15,6" Full HD Windows 11 82MD0007BR	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00
01	UN	Impressora Epson L3250	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
01	UN	Impressora laser HP 107W	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00
02	UN	Kit refil tinta Epson L3250	R\$ 200,00	R\$ 400,00
02	UN	Toner HP 105A	R\$ 90,00	R\$ 180,00
10	UN	Cadeira Secretária Fixa Estofada Tecido	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
03	UN	Cadeira Fixa Diretor Escritório Preta Base Ski	R\$ 1.599,00	R\$ 4.797,00
02	UN	Longarina de 03 Lugares Polipropileno Azul	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei n.º 14.133, de 2021.

RAFAEL BARROS Assinado de forma digital
MAIA:60750739 por RAFAEL BARROS
304 MAIA:60750739304
Data: 2024.04.23
16:25:03E0

PMI AGO 13 103
PES
✓



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

10	UN	Ventilador de Parede 60cm	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
20	UN	QUADRO BRANCO. MATERIAL FÔRMICA BRANCA BRILHANTE. FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS. LARGURA 300, ALTURA 120, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS. MATERIAL BORDA ALUMÍNIO QUADRO BRANCO. MATERIAL FÔRMICA BRANCA BRILHANTE. FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS. LARGURA 120. COMPRIMENTO 120. COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS. MATERIAL BORDA ALUMÍNIO	R\$ 600,00	12000
VALOR TOTAL				R\$ 57.201,00

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.3. O Termo de Referência;
- 1.4. A Autorização de Contratação Direta.;
- 1.5. A Proposta do contratado; e
- 1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 23/04/2024 a 31/12/2024 contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

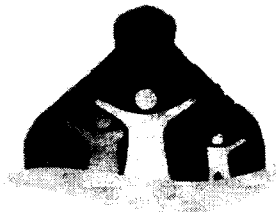
- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 57.201,00 (cinquenta sete mil duzentos um reais).*
- 5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei nº 14.133, de 2021.

RAFAEL
BARROS
MAIA:60750739
304
Assinado de forma digital por RAFAEL BARROS
MAIA:60750739254
Estat: 2024-04-23
16:57:36 -04:00



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

PM TASSO FRAGOSO
R: 104
2

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

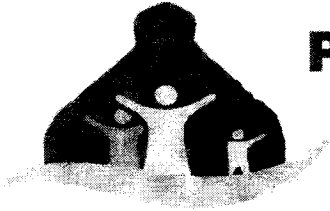
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **01/03/2024**
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

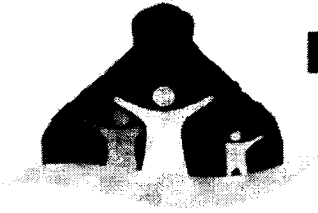
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei nº 14.133, de 2021.

RAFAEL
BARROS
MAIA:60750739
304

Assinado eletronicamente
digital por RAFAEL
BARROS
MAIA:60750739
Data: 2024/02/13
16:55:01 -0500



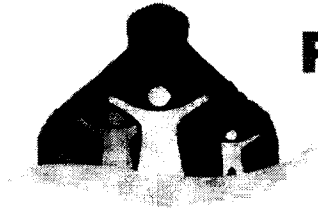
PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

PM TASSO FRAGOSO
R. 10 p
10

- responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação na contratação direta**;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

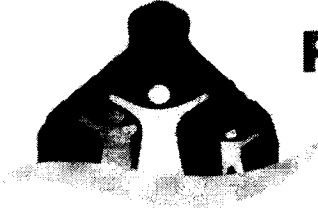
- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de

integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.11. Indenizações e multas.

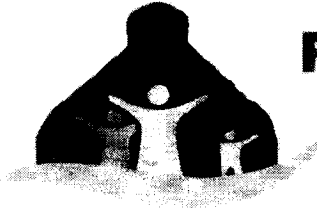
13.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei nº 14.133, de 2021

RAFAEL
BARROS
MAIA:60750739
304

Assinado de forma digital por RAFAEL BARROS
MAIA:607507392024
Dados: 2024.04.23 16:58:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

PMI TASSO FRAGOSO
RES
M.O.
M.C.

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.	UNIDADE 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE.
12.361.0012.1-025 - Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios da Escolares.	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não vinculados de impostos
12.361.0012.2-055 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	550 - Transferência do Salário Educação
12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não vinculados de impostos
ORGÃO 15 - FUNDEB - TASSO FRAGOSO	UNIDADE 16 - FUNDEB - TASSO FRAGOSO
12.365.0012.2-081 - Manutenção e Funcionamento de Creches (30%)	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
12.365.0012.2-082 - Manutenção e Funcionamento da Pré-Escola (30%)	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
12.361.0012.1-027 - Construção, Ampliação e Recuperação de Instalações Físicas de Escolas	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

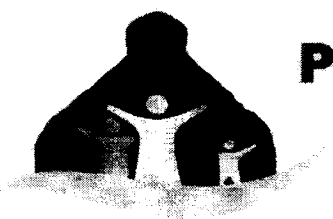
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei nº 14.133, de 2021.

RAFAEL BARROS Assinado de forma digital
por RAFAEL BARROS
MAIA:607507393
04
N/AIA:60750739304
Dados: 2024.04.21
16:58:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
PLS _____



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, e/ou no Diário Oficial dos Municípios DOM/FAMEM.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tasso Fragoso/MA, 23 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Contratante

Roberth Cleydson Martins Coelho
Prefeito Municipal

RAFAEL BARROS Assinado de forma digital
por RAFAEL BARROS
MAIA:60750739 MAIA:60750739304
304 Dados: 2024.04.23
16:59:10 -03'00'

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 41.699.317/0001-45

CONTRATADO

RAFAEL BARROS MAIA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 – NOME _____ CPF Nº _____

2 – NOME _____ CPF Nº _____



MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		

id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS
NOME: <u>JAMESDEAN SOUSA</u> Chefe do Setor de Compras Portaria nº 044/2023

NOME: <u>Damião Vieira de Alencar</u> DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR Secretaria Municipal de Educação Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
164	

Ao Sr.
Damião Vieira de Alencar
Secretário Municipal de Educação
Nesta

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Senhor Coordenador,

A Cotação de Pregos foi realizada seguindo os parâmetros do Decreto Municipal nº 041/2023, de 09 de janeiro 2023, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Pregos para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a eventual contratação de empresa para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente diversos foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Outros entes públicos, conforme consta a referente do Decreto Municipal nº 041/2023, de 09 de janeiro 2023, Art.60 inciso II.
- b) Banco de preços, conforme consta a referente Decreto Municipal nº 041/2023, de 09 de janeiro 2023, Art.60 inciso I

Segue em anexo:

- a) Mapas de preços Médios;
- b) Relação com preços cotados;
- c) Mapas de cálculo da média dos preços;

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de prego realizadas, que formam a cesta de pregos: elaborada com o cálculo da média dos pregos do banco de preços, e outros entes públicos, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

O Valor médio estimado do valor das pegadas foi obtido tomando por base os valores contratados nos anos anteriores no Município.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso ao mesmo serviram de referência para este processo.



P R E F E I T U R A D E

Lagoa Grande do Maranhão

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
115	

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada no os dias 21/05/2024 a 29 /05/2024 de 2024, estando dentro do prazo de validade.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 29 de maio de 2024

Jamesdean Sousa
Portaria nº 044/2023
Setor de Compras



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
146	e

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

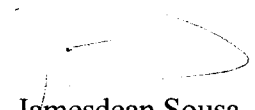
Eu, Jamesdean Sousa, brasileiro, servidor público, lotado na Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Chefe do Setor de Compras e serviços em geral, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa Grande do Maranhão (MA), declaro que o preço previsto no Processo Administrativo foi cotado no período de 21/05/2024 a 29/05/2024, no banco de preços e outros entes público constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Foram considerados, na média de todos os orçamentos, como excessivamente elevados os valores maiores que 40% (quarenta por cento) e, inexecutáveis, os valores inferiores a 60% (sessenta por cento), os quais são partes integrantes do referido processo.

Por fim, declaro que houve fenecimento de modelo para cotação por parte desta Coordenadoria.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 29 de maio de 2024


Jamesdean Sousa
Portaria nº 044/2023
Setor de Compras

DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na forma que especifica.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda, em atenção à legislação vigente que trata da matéria; com base no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA – que com este se publica, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações e prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: XXX.948.XXX-68
Prefeito Municipal



INSTRUÇÃO NORMATIVA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações:

I – de obras e serviços de engenharia;

II – de seguro, financiamento, locação de imóveis em que o Poder Público seja locatário e às demais contratações regidas, predominantemente, por norma de Direito Privado;

III – em que a Administração for parte como usuária de serviço público;

IV – quando se tratar de contratações, alterações ou prorrogações contratuais a serem financiadas por organismo internacional que imponha seu método de licitação para concessão do recurso;

V – de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguirá o método da composição do preço baseada em planilha de custos.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Das definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – preço coletado: preço obtido na pesquisa mediante a aplicação dos parâmetros definidos no art. 6º, desta Instrução Normativa;

II – preços aceitáveis: preços coletados que se situem nos limites estipulados no art. 10, § 1º, desta Instrução Normativa;

III – cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços aceitáveis coletados, não podendo ser inferior a 3 (três);

IV – preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método estatístico aplicado sobre a cesta de preços formada, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; 3

V – preço máximo: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

VI – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

VII – intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços aceitáveis obtidos para formação da cesta de preços;

VIII – abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços aceitáveis para formação da cesta de preços;

IX – nota técnica: opinião técnica da Controladoria Geral do Município sobre o preço de determinado bem ou serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 6º, desta Instrução Normativa, que norteará as manifestações dos servidores responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze) meses da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

X – preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;

XI – data da pesquisa de preços: data em que o servidor ou equipe responsável realizou a coleta de preços para formação das cestas;

XII – data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços;

XIII – data da análise: data da manifestação técnica definitiva da Controladoria Geral do Município no âmbito do processo;

XIV – preço inexecutável: preço coletado situado abaixo do limite inferior, definido no inciso IV, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XV – preço excessivamente elevado: preço coletado situado acima do limite superior, definido no inciso V, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XVI – preço inconsistente: preço coletado que, após aplicação dos procedimentos descritos no § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa, revele-se incompatível com a cesta de preços aceitáveis. § 1º Para efeito do disposto no inciso XII, deste artigo, considerar-se-á como data de referência:

I – preço público oriundo de pregão: data de homologação do certame;

II – preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;



III – preço pesquisado em sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo sítio ou mídia;

IV – preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.

§ 2º Os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com base nesta Instrução Normativa serão considerados “preços de referência”, quando se tratar de um processo licitatório e, em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-ão “preços máximos”.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Da formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados e número de preços consultados na formação da cesta;

V – intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços;

VI – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII – justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa.

Art. 4º Para cada item integrante do rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.

§ 1º É dever do servidor ou equipe responsável pensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual a documentação com as evidências da pesquisa realizada.

§ 2º Considera-se suficiência uma medida relativa à quantidade de evidência, enquanto a adequação relaciona-se com a qualidade da evidência, sua relevância, validade e confiabilidade.

§ 3º Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com a respectiva descrição.

Dos critérios

Art. 5º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:

I – prazos e locais de entrega;

II – instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

III – formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;

IV – marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;

V – padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;

VI – volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

Dos parâmetros

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

a) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Lagoa Grande do Maranhão;

b) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Município de Lagoa Grande do Maranhão;

c) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Estado do Maranhão;

d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

e) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos entes federados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média saneada do conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, considerados aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do caput.

§ 3º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 2º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos e observada a ordem disposta no caput.

§ 4º Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, salvo em caso de exigência de prazo inferior.

§ 5º A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no caput, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo.

§ 6º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 5º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos.

§ 7º O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.

Art. 7º Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso III, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

I – não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;

II – não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;

III – devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

Art. 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, desta Instrução Normativa, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa;

V – as empresas pesquisadas devem atuar no ramo pertencente à contratação desejada, o que deve ser comprovado mediante consulta à Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE vinculada ao CNPJ do proponente;

VI – inexistência de vínculo entre os sócios e administradores das empresas pesquisadas. Parágrafo único. Sempre que houver ampla competição no mercado, devem ser utilizados fornecedores que ainda não tenham participado de pesquisa de preços recente.

Art. 9º Para fins de pesquisas com possíveis fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, deverão ser obtidas propostas formais, contendo, no mínimo, o disposto nas alíneas do inciso II, do art. 8º, desta Instrução Normativa.

624

Da metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 10. Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o cálculo da média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 6º, desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para cálculo da média saneada, será dado tratamento estatístico aos preços unitários coletados de acordo com os seguintes passos:

I – tabulação dos preços coletados por item;

II – cálculo, por item, do valor da média (X) e do desvio-padrão (S) da série de dados;

III – cálculo do coeficiente de variação (CV) da série de dados, obtido pela divisão entre o desvio padrão (S) e a média (X);

IV – definição do limite inferior da série de dados, dado pela diferença entre a média (X) com o desvio padrão (S);

V – definição do limite superior da série de dados, dado pela soma entre a média (X) com o desvio padrão (S);

VI – eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexecutáveis, desarrazoados ou excessivamente elevados;

VII – cálculo da média dos valores remanescentes da série de dados após o procedimento do inciso VI, deste parágrafo.

§ 2º Para fins de cálculo da média saneada, devem ser utilizadas duas casas decimais.

§ 3º Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

§ 4º Caso a realização do procedimento previsto no inciso VI, do § 1º, deste artigo, resulte em cesta composta por menos de 3 (três) preços aceitáveis, a pesquisa deverá ser refeita, somente sendo admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços mediante justificativa nos autos do gestor responsável e aprovação pela autoridade competente.

§ 5º Após o tratamento estatístico de que trata o § 1º, deste artigo, o preço estimado da contratação, de forma a considerar a atratividade do mercado e a mitigar o risco de sobrepreço, poderá ser obtido, ainda, acrescentando-se ou subtraindo-se determinado percentual à média saneada calculada.

§ 6º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO III

CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º, desta Instrução Normativa.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, desta Instrução Normativa, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º, deste artigo, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Das orientações gerais

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação que adote como critério de julgamento o maior desconto.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 09 de Janeiro de 2023.



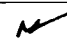
28/05/2018 10:17:11
R\$ 120
R\$

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Francisco Nêres Moreira Policarpo

CPF: XXX.948.XXX-68

Prefeito Municipal

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
127	

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: OUTROS ENTES PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUA	ARARI-MA	GONÇALVES DIAS-MA	AÇAILANDIA	TASSO FRAGOSO	MÉDIA GERAL
1	ar-condicionado splits 9.000 btus modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. garantia: 12 meses	und	8	R\$ 6.255,28	R\$ 4.150,00			R\$ 5.202,64
2	ar condicionado split dual inverter art cool 24000 btus quente/frio 220v. modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. garantia: 12 meses	und	14					
3	ar-condicionado splits 12.000 btus, modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. : 72 x 20 x 27 cm - dimensões média da unidade : 37 x 56 x 48,5 cm garantia: 12 meses	und	10	R\$ 4.095,07				R\$ 4.095,07
4	ar-condicionado splits 18.000 btus modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. garantia: 12 meses	und	12	R\$ 2.991,66	R\$ 1.990,00			R\$ 2.490,83
5	armário alto fechado 2 portas; produzido em madeira bp 15mm; rodapé metálico com pés niveladores, confeccionado em tubo retangular; recebe tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó; puxadores e porta com fechadura com trava	und	17	R\$ 633,36				R\$ 633,36



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
129	✓

	simultânea; com chaves; medindo aprox.						
	armário de aço com 04 prateleiras reguláveis. reforço nas portas, material: chapa 26. fechamento: lingueta -carga máxima: 50 kg por prateleira uniformemente distribuída. dimensões: altura: 1980 mm -largura: 1200 mm -profundidade: 470 mm	und	24				
7	armário roupeiro em aço 2/8 portas armário roupeiro em aço 2/8 portas altura: 196cm, largura: 123cm, profundidade: 36cm. quantidade de portas: 08. chapa: 26. peso aprox.: 35.3kg.	und	17	R\$ 969,75			R\$ 969,75
	arquivo de aço 04 gavetas p/pastas suspensas: aço, aplicação: pastas suspensas , cor: cinza , características adicionais: dimensões 1,33 x 0,46 x 0,60m, com fechadura , padrão acabamento: pintura epóxi , quantidade gavetas: 4 u	und	16				
6 9	balcão de pia 1,60m com tampo em inox de uma cuba balcão de pia 1,60m com tampo de uma cuba em inox, 3 portas, 3 gavetas, pés plásticos, dimensões: altura: 0,81m largura: 1,60m profundidade: 0,50m.	und	13				
10	bebedouro água garrafão capacidade refrigeração: 4 l/h, capacidade: 20 l, saída água: natural e gelada , cor: branca , tipo: vertical elétrico , características	und	34				



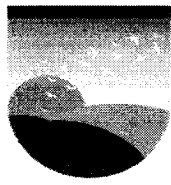
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
130	✓

	adicionais: 2 torneiras , vtagem: 220						
11	bebedouro industrial 100 litros/4 torneiras. em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. reservatório: em polietileno.capacidade para 100 litros de água gelada.temperatura:control e através de termostato com regulagem. filtro opcional.pés reguláveis.mangueira para escoamento embutida.disponível em 110v ou 220v garantia de fábrica:01 ano	und	16				
12	cadeira de escritório diretor giratória assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano; base em metal cromado; braços em metal cromado e polipropileno; rodízios em nylon assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano; base em metal cromado; braços em metal cromado e polipropileno; rodízios em nylon model: oslo direto	und	50	R\$ 559,48			R\$ 1.079,24
13	cadeira escritório cor: preto , características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro , material estrutura: aço cromado , material revestimento assento e encosto: couro , material encosto: espuma injetada , material assento: espuma injetada , tipo base: giratória , tipo encosto: alto , apoio braço: com braços	und	45				R\$ 1.599,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
131	

14	cadeira fixa cadeira secretária fixa 4 pés / assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada gomada de 8cm densidade45 / medindo: assento:42x39cm / encosto:36,5x27,5cm / estrutura em tubo aço 7/8 / pintado em tinta epoxi a pó / acabamento em perfil de p.v.c	und	48	R\$ 670,18			R\$ 534,59
15	cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. braços fixos e apoia braços em poliuretano. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: regulável; assento da cadeira: 58 cm x 58 cm. obs: a cadeira deve obter a certificação da abnt 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	und	40	R\$ 794,10			R\$ 794,10
16	cadeira longarina com 3 lugares cor azul, com assento em espuma injetada, base em aço carbono com pintura epóx, capacidade até 200kg, dimensões aproximadas do produto sem embalagem	und	6	R\$ 606,67			R\$ 727,84
							R\$ 399,00
							R\$ 849,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
132	

	(axlpx) 81x128,5x41cm							
17	cadeira para cozinha - assento estofado cadeira para cozinha com estrutura em aço, assento estofado em couro, pintura eletrostática, sistema de solda mig resistente, sapata de nylon para contato com o solo ótima qualidade	und	38	R\$ 360,67				R\$ 360,67
18	cadeira plástica poltrona com braço, estrutura: plástico polipropileno, acabamento: resina, aprovado pelo inmetro, capacidade de peso da cadeira: 120 kg, largura cadeira: 50,0 cm, altura cadeira: 88,0 cm profundidade cadeira: 50,0 cm	und	450	R\$ 58,28	R\$ 59,90			R\$ 59,09
19	cadeira plástica sem apoio para braços, produzida em plástico polipropileno, suporta peso de até 140 kg. altura: 90 cm, largura: 43 cm, profundidade: 51 cm, peso por caixa: 2,15kg, cadeiras empilháveis resistente aos raios solares, garantia 1 ano	und	450	R\$ 128,23				R\$ 128,23
20	cadeira secretaria giratoria com roda, com braço, estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, pistão com regulagem de altura a gás, flange/plataforma de aço chapa 12, braço digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com	und	50	R\$ 699,67				R\$ 699,67



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
133	←

	acabamento com sanfona plástica, assento e encosto de madeira compensada de 10 mm anatômica, espuma injetada, revestido em tecido j. serrano, medidas: assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, altura do assento: 39cm a 49cm, altura do encosto: 75cm a 85cm						
21	cadeira secretaria giratoria com roda, sem braço estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, pistão com regulagem de altura a gás flange/plataforma de aço chapa 12, suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, assento e encosto de madeira compensada de 10 mm, espuma laminada 30mm, revestido em couro ecológico, medidas: assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, altura do assento: 39cm a 49cm, altura do encosto: 75cm a 85cm	und	40	R\$ 335,66			R\$ 335,66
22	colchonete revestido de bagun tipo napa. impermeável sem zíper. medindo 1,00 x 0,60 x 0,08. densidade 23	und	60	R\$ 62,11			R\$ 62,11



23	estante de aço aberta, constituída por colunas perfuradas e prateleiras em chapa de aço de aço 20 (0,90 mm) com abas de 30 x 30 mm, as dimensões são: altura de 1980 mm. largura de 925 mm. profundidades de 305 mm as prateleiras da estante tem capacidades de carga de 30 kgs, uniformemente distribuídos, com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50 mm.	und	25	R\$ 695,97	R\$ 380,00			R\$ 505,32
						R\$ 440,00		
24	fogão aço inoxidável; 04 bocas; com tampa de vidro, acendedor automático, super chamas com forno	und	22					
25	Fogão Industrial 6 Bocas Simples Alta Pressão MR Fogões com Forno P7 Tradicional	und	19					
26	freezer horizontal 2 portas 546 l material gabinete externo: aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico. dreno de degelo, rodízios que facilite na locomoção, dimensões aproximadas do produto - cm (axl xp) 94,4x166,5x69cm; garantia mínima de 12 meses.	und	12					
27	geladeira / refrigerador 1 porta 240 litros – branca capacidade líquida; 219 litros. capacidade total de armazenamento (em litros); 240 grades removíveis; porta laticínios, prateleiras na porta, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, gaveta, porta ovos,	und	14	R\$ 3.603,97				R\$ 3.603,97



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
135	✓

	separador de garrafas, controle de temperatura, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 148,6x47,7x65 e garantia mínima de 12 meses						
28	liquidificador 2 l 3 velocidades motor de 550w jarra de 2 litros e 3 velocidades, material do corpo do aparelho: pp e borracha jarra de plástico resistente - material da lâmina: aço inoxidável, característica do copo/tigela/tampa plástico abs, características dos batedores; aço inox, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp); 33x16,5x21,1cm. garantia mínima de 12meses	und	25	R\$ 271,97	R\$ 190,00		R\$ 230,99
29	longarina 4 lugares - assento e encosto em polipropileno longarina 4 lugares - assento e encosto em polipropileno. design moderno, confeccionada em tubo de aço oblongo e tubo retangular, pintura eletrostática de altíssima qualidade (epóxi) medidas (axlxp): 100cmx240cmx60cm. carga mínima de 90 kg por assento.	und	18				
30	mesa de plástico quadrada empilhável branca, altura mendido do piso 71,5 cm, largura 70 cm, profundidade 70cm.	und	110	R\$ 303,06			R\$ 303,06
31	mesa de reunião oval, material: estrutura em aço carbono, tampo em mdf e laterais com pvc flexível,	und	8	R\$ 1.313,22			R\$ 1.313,22



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
136	✓

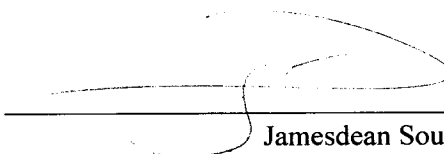
	altura: 74 cm; largura: 200 cm; profundidade: 90 cm; garantia mínima de 3 meses.							
32	mesa escritório reta com tampo e pés em mdf 25 mm, sem gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis, cor branca U	und	20	R\$ 326,37			R\$ 2.810,00	R\$ 1.568,19
33	mesa para escritório com 2 gavetas, confeccionada em madeira arvoplac mdp 15 mm, acabamento em perfil pvc duas abas 16mm, gaveteiro com 2 gavetas com chave, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, (cores a definir)	und	17	R\$ 427,38	R\$ 660,00		R\$ 1.230,00	R\$ 772,46
34	mesas para escritório em l- mdf 1,60x1,20m 3 gavetas com chave mesas para escritório em l- mdf 1,60x1,20m x0,75m lpxpx 3 gavetas com chave ótima qualidade	und	17	R\$ 536,17				R\$ 536,17
35	televisão 42 polegadas com led e resolução hd, com conectividade wifi e vem com conexão hdmi e hdmi arc possibilitam conexão entre arquivos e o televisor, 2 entrada usb	und	11					
36	ventilador de parede, 60 cm, oscilação para direita e esquerda. pode ser inclinado para frente e para trás. grade removível para facilitar a limpeza. potência: 160 w rotação 1.300 rpm, isolamento (fio de cobre esmaltado), garantia mínima 12 meses	und	60	R\$ 387,13				R\$ 387,13



PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
137	✓

<p>ventilador de pé design moderno. oscilação para direita e esquerda ampla distribuição do ar no ambiente, 3 velocidades, ajuste de altura na coluna, ângulo de inclinação regulável. desmontável, fácil de limpar e guardar, sistema de proteção que desliga o aparelho quando apresentar super-aquecimento, baixo consumo de energia, base estável e firme. hélice com diâmetro total de 40cm; dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx); 37 145x50x40cm.</p>	und	16	R\$ 505,09				R\$ 505,09
---	-----	----	------------	--	--	--	------------

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 29 de maio de 2024


Jamesdean Sousa
Chef do Setor de Compras
CPF: ***.693.098-**
Portaria 044/2023-PMLG



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA Nº 005/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA LA MÓVEIS COMÉRCIO LTDA-ME.

Por este instrumento particular, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada na Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.790.639/0001-71, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: LA MÓVEIS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 18.056.740/0001-05, localizada à rua São Paulo nº 487, centro, CEP. 65.930-000 Açailândia, Estado do Maranhão, neste ato representada pela Sra. Maria Poliana da Silva, CPF: 861.427.043-72, Cédula de identidade nº 924136987 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 011/2024, acordam e justam firmar o presente Contrato e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº 005/2024. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa (s) jurídico(s) para fornecimento de móveis planejados e equipamento eletroeletrônico, para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Baia tipo call center para atendimento, com 3 lugares, com divisórias, na parte esquerda do call center 01 bancada fechada para impressora, suporte lateral para CPU e prateleira guarda	UNIDADE	PRÓPRIA LÁ MÓVEIS	01	3.100,00	3.100,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PM Açailândia - MA
R\$ 139
w

	volume, pés em alumínio com altura de 10,00cm, em madeira MDF na cor castanho claro, medindo largura 65,00cm, comprimento 85,00cm, altura 120,00cm.					
02	Cadeira para escritório executiva em longarina com 2 lugares, com base fixa, estrutura moderna com material injetado, fabricação nacional encosto anatômico em PP(modelo tela perfurada) que ocupa região lombar e das costas, oferecendo melhor ergonomia, com, espuma anatômica injetada com espessura de 45,00mm no assento, na cor azul. largura do assento 60,00cm. profundidade do assento 54,00cm. comprimento 2,22m.	UNIDADE	GIOBEL	01	1.380,00	1.380,00
03	Cadeira para escritório executiva em longarina com 4 lugares, com base fixa, estrutura moderna com material injetado, fabricação nacional encosto anatômico em PP(modelo tela perfurada) que ocupa região lombar e das costas, oferecendo melhor ergonomia, com, espuma anatômica injetada com espessura de 45,00mm no assento, na cor azul. largura do assento 60,00cm. profundidade do assento 54,00cm. comprimento 2,22m.	UNIDADE	GIOBEL	02	2.100,00	4.200,00
04	Estante de aço com 5 prateleiras 1,90m (altura) Tipo de suporte ou fixação Montagem no chão, Tipo de prateleira em camadas, dimensões do produto 40P x 92L x 183A centímetros, Forma trapézio, na cor cinza ou azul.	UNIDADE	MODELO	05	440,00	2.200,00
05	Mesa para escritório 2 gavetas, formato retangular, medindo 74cm(altura)X61,00cm(Largura) X1,20m(comprimento), com pés em metalon de ferro galvanizado	UNIDADE	PRÓPRIA LÁ MÓVEIS	02	1.230,00	2.460,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PM / AGO 2015
R\$ 1.40
N

	medindo 50mm (largura) X 30mm (altura), tampão e gaveteiro em MDF, na cor castanho claro,					
06	Mesa retangular medindo 74cm (altura) X 61,00cm (Largura) X 2,40m (comprimento), com pés em metalon de ferro galvanizado medindo 50mm (largura) X 30mm (altura), suporte lateral para CPU, tampão em MDF com divisórias em "X" 30,00cm (altura) na cor castanho claro.	UNIDADE	PRÓPRIA LÁ MÓVEIS	01	2.810,00	2.810,00
07	Mesa retangular medindo 74cm (altura) X 61,00cm (Largura) X 1,72m (comprimento), com pés em metalon de ferro galvanizado medindo 50mm (largura) X 30mm (altura), suporte lateral para CPU e prateleira guarda volume, tampão em MDF na cor castanho claro.	UNIDADE	PRÓPRIA LÁ MÓVEIS	02	2.940,00	5.880,00
08	Painel para TV, formato quadrado, medindo 120X120cm, na cor castanho claro, material MDF	UNIDADE	PRÓPRIA LÁ MÓVEIS	01	890,00	890,00
09	Rack aparador buffet, cantinho café, formato retangular, com o fundo fechado e a frente aberto com uma prateleira ao meio, na cor castanho claro em material de MDF, medindo altura 74,00cm, largura 50,00cm, comprimento 70,00cm	UNIDADE	PRÓPRIA LÁ MÓVEIS	02	1.030,00	2.060,00
10	TV LED 43 polegadas HD com 3 entradas HDMI e 1 USB, com conversor digital e controle remoto. voltagem 220 Volts. Garantia de 1 ano do Fabricante (contra defeitos de fabricação). Igual ou similar as marcas: Samsung, AOC, LG.	UNIDADE	Samsung/ 43T5300 A	01	2.200,00	2.200,00
VALOR TOTAL						27.180,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O contrato iniciar - se - á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2024).
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor da contratação é de R\$ 27.180,00 (Vinte e sete mil cento e oitenta reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado referente ao(s) materiais licitados(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PM / AÇAILÂNDIA - MA
R\$ 142
[Handwritten signature]

obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.3 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.9 Para cálculo do valor mensal a ser pago à Contratada será utilizado o valor máximo da ANP da última semana da referida quinzena, sobre o qual incidirá o desconto ofertado pela Contratada.

6.10. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 18.1 deste instrumento.

6.11. Dados Bancários:

Banco nº: 104;

6.11.1. Nome da instituição: Caixa Econômica Federal;

6.11.2. Agência: 1119;

6.11.3. Operação: 03;

6.11.4. Conta-corrente: 00003177-6



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

6.12 Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.13 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.14 A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.15. Para cada ordem de entrega, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.16. Condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

6.17 O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE, RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado através de pesquisa de preços de mercado.

7.2. Após o interregno de um ano e se solicitado pela empresa contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA(IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PM Açailândia - MA
R\$ 1.94
R\$

então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, parareajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no termo de Referência.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O objeto licitado deverá ser entregue, com todos os componentes descritos nas especificações, prezando pela qualidade da fabricação, acabamento, acondicionamento, transporte (embalagem e armazenamento) e montagem do produto fabricado, no prédio da Autarquia, evitando danos ao produto, da fabricação até a entrega final do serviço e consequente aceitação.

9.2. Para aferição, será avaliada a qualidade dos materiais utilizados na fabricação, o acabamento, a pontualidade na entrega e acondicionamento adequado e executado de acordo com as especificações do item do objeto.

9.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor.

9.4. O objeto licitado deve garantir produtos com qualidade e nos padrões solicitados, bem como, a sua montagem nos locais designados.

9.5. Os móveis planejados serão produzidos estritamente de acordo com as especificações estabelecidas pela Autarquia, assegurando a precisão e a conformidade com o solicitado.

9.6. Em caso de qualquer divergência entre os itens produzidos e o que foi solicitado e que não esteja em conformidade com o estabelecido pelo SAAE, a empresa contratada deverá corrigir o serviço imediatamente, sem incorrer em custos adicionais para a Autarquia.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

9.7. Da entrega do objetos licitado

9.7.1. Entregar os materiais licitados à(s) sua(s) expensa(s), no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Compra, para ser encaminhada à fabricação. Isso permite que haja tempo suficiente para que os móveis sejam fabricados e entregues no órgão;

9.7.2. A data de recebimento dos móveis planejados pode ser ajustada conforme a necessidade ou urgência do órgão, desde que haja uma solicitação expressa para entrega em datas posteriores ou anteriores.

9.7.3. Esse prazo flexível permite que o órgão planeje e gerencie de forma eficaz a fabricação e recebimento dos móveis planejados, garantindo assim a continuidade das atividades de forma organizada e oportuna.

9.7.4. Caso haja necessidade de alteração na data de recebimento dos móveis, o órgão poderá comunicar à empresa contratada com antecedência, garantindo assim uma gestão eficiente do cronograma de produção e entrega.

9.7.5. É importante ressaltar que a flexibilidade na data de recebimento dos móveis fabricados é uma medida que visa atender às demandas dinâmicas e imprevistos que possam surgir no contexto operacional do órgão, garantindo sempre a sua plena operacionalidade e eficiência.

9.7.6. A entrega e montagem dos móveis planejados ocorrerá nos dias úteis da semana, entre segunda-feira e sexta-feira, garantindo assim a regularidade e continuidade das atividades.

9.7.7. Em dias úteis e no horário de expediente;

9.7.8. Entregar os materiais licitados, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.7.9. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.

9.7.10. A entrega será no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de entrega, sem ônus a esta administração pública e/ou local indicado pelo SAAE.

9.7.11. A forma de entrega dos objetos da licitação será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade do SAAE.

9.7.12. Os objetos da licitação, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

9.7.13. A fiscalização da contratação será exercida por servidores lotados no SAAE de Açailândia-MA, formalmente designados pela Administração, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, certificação da nota fiscal e documentos de regularidade correspondente aos serviços prestados.

9.7.14. O recebimento do objeto licitado se dará através do "atesto" na Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada de cópia do pedido e as devidas certidões.



Handwritten signature



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo – Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

9.7.15. O(s) equipamentos(s) eletroeletrônico deve atender as especificações do termo de referência, manual de instrução, controle e acessórios específicos, garantia do fabricante de no mínimo 1 (um) ano.

9.7.16. Os materiais licitados, deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.7.17. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

9.7.18. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

9.7.19. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

9.7.20. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.7.21. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.7.22. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7.23. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais licitados fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais licitados (s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

9.7.24. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais licitados (s) e o uso indevido de patentes e registros; e

9.7.25. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato, acerca da fabricação e entrega dos produtos por meio de correspondência eletrônica, utilizando o endereço de e-mail licitacao@saae.acailandia.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açaíândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açaíândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

PAU 12345678901234567890
PES 147
M 1

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- a) Moratória de 1% (um, por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcelainadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abusado direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/MENº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado e no caso de não haver prorrogação contratual pôr termo aditivo, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas aspartes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazonele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará aextinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, daLei n.º 14.133, de 2021).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Autarquia Municipal SAAE, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
30.40	17.122.0061.2-288 Manutenção administrativa do SAAE	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	500 Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

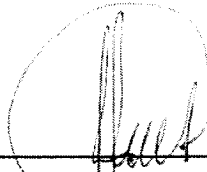
PMI 151
RUB 151
no 1

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)


17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia - MA, 08 de maio de 2024.



Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 10.790.639/0001-71
Luiz Alves da Silva
Diretor Geral
Portaria nº 346/2024-GAB
CONTRATANTE



LA MÓVEIS COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 18.056.740/0001-05
Maria Poliana da Silva
CPF: 861.427.043-72
CONTRATADA

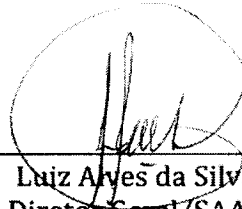
Testemunhas:

1 Carolina Sousa de Azevedo CPF 65.767.573-07

2 Heneth Philippe Alves Carvalho CPF 660.301.103-49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. **OBJETO:** contratação de pessoa (s) jurídico(s) para fornecimento de móveis planejados e equipamento eletroeletrônico, para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **VALOR TOTAL R\$ 27.180,00** (Vinte e sete mil cento e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.122.0061.2-288 - Manutenção Administrativa do SAAE; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00; Descrição: Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500-Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04 pela **CONTRATANTE**, LA-MÓVEIS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 18.056.740/0001-05, localizada na rua São Paulo nº 487, centro, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, neste ato representada pela Sra. Maria Poliana da Silva, CPF: 861.427.043-72, Cédula de identidade nº 924136987 SSP/MA, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. Luiz Alves da Silva. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 346/2024-GAB



Luiz Alves da Silva
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 346/2024-GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1979/2024. AÇAILÂNDIA, MA. SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 24º (VIGÉSSIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.6 1

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0713.3/TP/002/2022 1

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0914.1/TP/005/2022 2

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0915.1/TP/006/2022 2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2024. 3

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 4

PREGÃO ELETRONICO

VENCEDOR DO PE-001/2024 5

modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e Clausula Décima Terceira do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal, Açailândia - MA, em 02 de abril de 2024. Adriano Oliveira de Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0713.3/TP/002/2022

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0713.3/TP/002/2022. **PARTES:** O MUNICIPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa TERBRAS SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescentar em aproximadamente 18,64% (dezoito, virgula sessenta e quatro por cento) o valor da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para construção de uma escola de Ensino Fundamental, de um pavimento, com 06 salas de aula e quadra, no bairro Nova Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 695.050,72 (seiscentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos), conforme planilha e justificativa constante no Procedimento Administrativo nº 10396/2024. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 24º (VIGÉSSIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.6

EXTRATO DO 24º (VIGÉSSIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.6 **PARTES:** O MUNICIPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação dos créditos orçamentários da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **DO VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentário, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 1.774.514,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quatorze reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na



Declara como integrante do perímetro urbano o imóvel constituído da matrícula n. 33.193, Livro n. 2-HC, Registro de Imóveis, fls. 19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 30 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o perímetro urbano, o imóvel de UMA ÁREA DE TERRAS situada neste Município de Açailândia, Estado do Maranhão, denominada **FAZENDA AÇAILÂNDIA 2**, com a área de 34,3174ha (trinta e quatro hectares, trinta e um ares e setenta e quatro centiares), localizada à margem direita da BR-010, sentido Belém – Brasília, adentro aproximadamente 03 km. A área objeto de transformação está prevista na MACROZONA URBANA BARRA AZUL, MU – III, ZTU - zona de transição urbana/rural, conforme atestado em Laudo de Vistoria emitido pela Superintendência da Receita Tributária deste Município em 25/04/2024. Perímetro com os limites e confrontações seguintes: ao Norte: Fazenda Açailândia 4, Leste: Fazenda Açailândia 2, Sul: Fazenda Açailândia 2, e ao Oeste: Residencial Açailândia Empreendimentos Imobiliários – Ltda. Registrado no Livro 2- HC, fls. 19, Matrícula n. 33.193, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Açailândia – MA, conforme memorial descritivo e planta topográfica anexa, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 004/2006, Plano Diretor Participativo de Açailândia - PDPA.

Art. 2º. A presente transformação da propriedade rural para urbana deverá ser comunicada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, bem como à Secretaria da Receita Federal, para a respectiva baixa no Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR, para fins de suspensão da cobrança do Imposto Territorial Rural - ITR.

Parágrafo Único. A Superintendência da Receita Tributária Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, deverá ser comunicado para fins de cadastramento do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, 09 (nove) do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

SAAE

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídico(s) para fornecimento de móveis planejados e equipamento eletroeletrônico, para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto; **VALOR TOTAL R\$ 27.180,00** (Vinte e sete mil cento e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.122.0061.2-288 - Manutenção Administrativa do SAAE; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00; Descrição: Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 500- Recurso próprio Ordinário. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04 pela **contratante**, LA-MÓVEIS COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 18.056.740/0001-05, localizada na rua São Paulo nº 487, centro, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, neste ato representada pela Sra. Maria Poliana da Silva, CPF: 861.427.043-72, Cédula de identidade nº 924136987 SSP/MA, pela **CONTRATADA**. **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 8 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. Luiz Alves da Silva, Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 346/2024-GAB

PM AÇAILÂNDIA
Fls. 155



Diário Oficial do Município

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 85930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 292/2023
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023/CCL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI/MA E A EMPRESA J CRUZ MARINHO MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI/MA**, por intermédio do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**, inscrita no CNPJ nº 47.879.074/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sra. Roseline Santos Sousa**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 137.560.603-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arari/MA. Do outro lado a empresa **J CRUZ MARINHO**, CNPJ nº 34.261.319/0001-92, com sede na Av. do Comércio, 303 A, Bairro: Centro, Miranda do Norte/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Julio Cruz Marinho, RG n.º 0622216620172 SSP/MA, CPF n.º 626.982.323-40, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, em decorrência do **Processo Administrativo n.º 081/2023**, que originou a licitação na modalidade **ADESÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 - CCL/MONÇÃO** seus Anexos, e a **PROPOSTA** adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

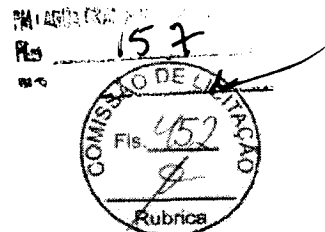
O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ARARI/MA**, no exercício de 2023, nas especificações, quantidades e condições contidas no Edital, Proposta de Preços e na Adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023/CCL**.





MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023/CCL, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste Contrato se refere a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no valor total de **R\$ 282.452,78 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	MODELO MÓVEIS	Unid.	5	969,75	R\$ 4.848,75
2	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	987,68	R\$ 987,68
3	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m - Quantidade de prateleiras: 04; Quantidade de portas: 02; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa das travas: 20 (0,90mm); Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por prateleira	MODELO MÓVEIS	Unid.	3	633,36	R\$ 1.900,08
4	Roupeiro de Aço c/ 12 Portas Pequenas c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x90x40 cm	MODELO MÓVEIS	Unid.	2	969,75	R\$ 1.939,50
5	Roupeiro de Aço c/ 16 Portas Pequenas c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x120x40 cm	MODELO MÓVEIS	Unid.	2	1.375,74	R\$ 2.751,48
6	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido Medindo 150x40x40 cm	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	831,32	R\$ 831,32
7	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	MODELO MÓVEIS	Unid.	2	831,32	R\$ 1.662,64
9	Arquivo de Aço c/ 04 Gavetas Medindo 133x46x60 cm - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento telescópico nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas, Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea; Disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob consulta.	MODELO MÓVEIS	Unid.	5	626,18	R\$ 3.130,90
10	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas, Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea; Disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob consulta. Pés c/ sapatas	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	910,95	R\$ 3.643,80
11	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - Dimensões do Produto; Largura: 120 cm; Altura: 81,5 cm; Profundidade: 51 cm; Peso: 32,5 Kg.	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	452,20	R\$ 452,20
12	Balcão baixo mdf 02 portas med. 75x0,90x0,45	MODELO MÓVEIS	Unid.	1		R\$ 1.394,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccic ccic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



158
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 453
 Rubrica

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

						1.394,01	
13	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox, capacidade de 80L (ampla concorrência - 75%)	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	2.805,05	R\$ 2.805,05	
15	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox, capacidade de 220L (ampla concorrência - 75%)	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	4.478,17	R\$ 4.478,17	
17	Botijão de gás 13kg – sem recarga	BRASIL GÁS	Unid.	12	271,97	R\$ 3.263,64	
18	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	559,48	R\$ 559,48	
19	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada 04 PÉS S/ BRAÇO	MODELO MÓVEIS	Unid.	23	221,46	R\$ 5.093,58	
20	Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Dimensões do produto montado (cm): 55,0 (P) x 53,0 (L) x 91,0 (A), Peso do Produto (kg): 8,0	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	1.313,22	R\$ 1.313,22	
21	Cadeira interlocutor tecido - Base: Metal Cromado, Profundidade: 59 cm, Largura: 49 cm, Altura Total: 91 cm, Altura do Chão Até o Assento: 45 cm, Altura do Chão Até o Braço: 63 cm, Medida Interna do Assento, Profundidade 50 cm, Largura 49 cm	MODELO MÓVEIS	Unid.	5	590,56	R\$ 2.952,80	
22	Cadeira plástica adulto sem braço - Especificações: Material: Polipropileno, Cor predominante: Branco, Altura: 88,80 Centímetros, Largura: 42,50 Centímetros, Comprimento: 51,20 Centímetros, Peso: 2,33 Kg	MOR	Unid.	40	66,52	R\$ 2.660,80	
23	Cadeira plástica adulto com braço - Capacidade Até 182 kg, Material: Polipropileno, Altura: 80 cm, Largura: 55 cm, Comprimento: 53 cm, Peso: 2,35 kg	MOR	Unid.	40	58,28	R\$ 2.331,20	
24	Cadeira Caixa Executiva C/ Sapata S/ Braço	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	404,09	R\$ 404,09	
26	Colchão de solteiro - D33 - Tipo: Espuma; Medidas: Solteiro; Tecido: Poliéster; Densidade: D33; Capacidade: Até 90 Kg; Nível de Conforto: Conforto com densidade suporte médio; Tratamento no Tecido: Anti-ácaro / anti-fungo / anti-alérgico; Formato: Solteiro; Dimensões/Peso; Altura: 0,14 cm; Profundidade: 188 cm; Largura: 88 cm; Peso: 3,90 kg	ORTOBOM	Unid.	5	698,58	R\$ 3.492,90	
27	Cama beliche de madeira; acabamento superficial: envernizado, comprimento: 102 cm, largura: 205 cm, cor: madeira natural, características adicionais: com escada lateral e grade de proteção, altura: 168 cm, tipo: beliche.	BTB MÓVEIS	Unid.	1	1.118,96	R\$ 1.118,96	
28	Cama solteiro de madeira; estrutura em madeira maciça ecologicamente correta (pinus). pintura com acabamento pu.suporta até 100 kg, sem impacto.ideal para colchão de 88x88cm. dimensões, altura 100 cm, largura 190 cm, profundidade 100 cm.	GSRM	Unid.	1	1.002,40	R\$ 1.002,40	
29	Berço americano branco - Berço: 1,50m larg. x 91cm alt. x 77,5cm prof; Altura das Regulagens: Regulagem 1: 14,5cm; Regulagem 2: 30,5cm; Regulagem 3: 46,5cm	CAROLINA BABY	Unid.	1	520,63	R\$ 520,63	
31	Batedeira de bolo industrial planetária 8 velocidades, potência mínima de 300W	ARNO	Unid.	1	1.235,52	R\$ 1.235,52	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
 (98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccle ccle@arari.ma.gov.br
 Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

[Handwritten signature]



159
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 454
Rubrica

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

32	Carro buffet self service com 6 cubas quente - 6 und. mesa aquecida self servic: certificado pelo inmetro de acordo com a portaria 371/09: com sistema de platibanda, com cobertura p/ as cubas gn, apoiada através de mão frances: cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm: temp de aquecimento controlada por termostato de 30* a 80*c; pés cromados confeccionado com tubo inteiro, totalmente livre de solda na base.	SPOLU	Unid	1	3.154,84	R\$ 3.154,84
33	Colher grande para merenda polipropileno - Produto produzido em poliamida, Material atóxico, resistente a 130°C. Não emite odores. Evita a proliferação de fungos e bactérias. Fácil de lavar.	MERCONPLAS	Unid.	7	60,16	R\$ 421,12
34	Cuscuzeira em inox, panela inferior e tampa em aço inoxidável com capacidade de 5L	PANELUX	Unid.	7	536,17	R\$ 3.753,19
35	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	1.164,03	R\$ 4.656,12
36	Filtro de barro - Com 2 Velas, 2 Boias Filtro de Barro de filtragem natural por gravidade, compacto, de fabricação artesanal, moderno e de fácil limpeza. 2 velas com carvão ativado de dupla ação: retém partículas, impurezas sólidas visíveis e invisíveis na água, tornando-a pura e cristalina e, reduz o teor de cloro presente na água;	ARTESANAL	Unid.	4	108,79	R\$ 435,16
37	Filtro de barro - Com 3 Velas, compacto, de fabricação artesanal, moderno e de fácil limpeza. 3 velas com carvão ativado de dupla ação: retém partículas, impurezas sólidas visíveis e invisíveis na água, tornando-a pura e cristalina e, reduz o teor de cloro presente na água;	ARTESANAL	Unid.	4	132,81	R\$ 531,24
38	Flanelógrafo 1,20 x 0,90m	SOUZA	Unid.	1	153,44	R\$ 153,44
39	Flanelógrafo 2,00 x 1,00m	SOUZA	Unid.	1	240,76	R\$ 240,76
40	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno (ampla concorrência - 75%)	SÓ AÇO	Unid.	3	2.167,98	R\$ 6.503,94
44	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	470,91	R\$ 470,91
45	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	452,20	R\$ 452,20
46	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf	MODELO MÓVEIS	Unid.	7	326,37	R\$ 2.284,59
47	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf (ampla concorrência - 75%)	MODELO MÓVEIS	Unid.	13	427,38	R\$ 5.555,94
48	Mesa 1,20 - 02 gavetas mdf (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	427,38	R\$ 1.709,52
49	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	536,17	R\$ 2.144,68
50	Mesa de aço branca - 02 gavetas	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	427,38	R\$ 1.709,52
51	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	COMPANY	Unid.	1	1.313,22	R\$ 1.313,22
52	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf (ampla concorrência - 75%)	COMPANY	Unid.	5	1.150,04	R\$ 5.750,20



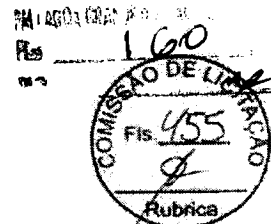
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccic cdcc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

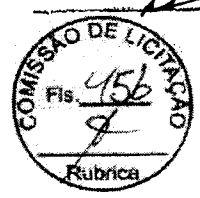
Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



53	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	COMPANY	Unid.	1	1.150,04	R\$ 1.150,04
54	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp.	MODELO MÓVEIS	Unid.	7	386,98	R\$ 2.708,86
55	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	MOR	Unid.	7	303,06	R\$ 2.121,42
56	Mesa professor 1,00 - aço - 02 gavetas	MODELO MÓVEIS	Unid.	7	387,60	R\$ 2.713,20
57	Mesa professor 1,00 - aço - s/ gavetas	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	426,61	R\$ 1.706,44
58	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	MODELO MÓVEIS	Unid.	3	429,74	R\$ 1.289,22
59	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	MODELO MÓVEIS	Unid.	3	529,90	R\$ 1.589,70
60	Panela caldeirão 33l	BALDUÍNO	Unid.	7	147,64	R\$ 1.033,48
61	Panela caldeirão 45l	BALDUÍNO	Unid.	7	194,27	R\$ 1.359,89
62	Panela de pressão para merenda 4,5l	PANELUX	Unid.	4	104,91	R\$ 419,64
63	Panela de pressão para merenda 10l	PANELUX	Unid.	4	217,58	R\$ 870,32
64	Panela de pressão para merenda 20l	PANELUX	Unid.	5	707,12	R\$ 3.535,60
65	Panela tacho 33l	BALDUÍNO	Unid.	5	139,87	R\$ 699,35
66	Panela tacho 45l	BALDUÍNO	Unid.	5	225,35	R\$ 1.126,75
67	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	SOUZA	Unid.	5	332,58	R\$ 1.662,90
68	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	SOUZA	Unid.	5	387,68	R\$ 1.938,40
69	Quadro escolar verde 1,50 x 1,00m	SOUZA	Unid.	5	357,45	R\$ 1.787,25
70	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira	ALIANÇA	Unid.	15	91,70	R\$ 1.375,50
71	Ventilador de coluna - 50cm - Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação; Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor; Tensão de 220V; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente;	VENTISOL	Unid.	3	386,98	R\$ 1.160,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 @arari.ma.gov.br/cclc @cclc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



**MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO**

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

72	Ventilador de parede - 50cm - Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação; Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor; Tensão de 220V; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente;	VENTISOL	Unid.	15	342,06	R\$ 5.130,90
73	Ventilador de parede - 60cm - Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação; Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor; Tensão de 220V; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente;	VENTISOL	Unid.	15	387,13	R\$ 5.806,95
74	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (cota reservada 25% - ME/EPP/MEI)	ELBRUS	Unid.	1	4.095,07	R\$ 4.095,07
75	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	ELBRUS	Unid.	5	4.095,07	R\$ 20.475,35
76	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	ELBRUS	Unid.	1	5.019,76	R\$ 5.019,76
78	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	ELBRUS	Unid.	1	6.255,28	R\$ 6.255,28
85	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	ELGIN	Unid.	1	11.624,71	R\$ 11.624,71
86	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	ELBRUS	Unid.	3	2.991,66	R\$ 8.974,98
88	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Dimensões: Frente(mm): 1051; Profundidade(mm): 720; Altura(mm): 936; Capacidade líquida(litros): 268; Capacidade bruta(litros): 306; Peso bruto(kg): 59,5; Frequência(Hz): 60; Consumo kWh/dia(60Hz): 1,2; Classe: 4	CONSUL	Unid.	1	3.698,77	R\$ 3.698,77
89	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Cor: Branco; Tipo de Gás Refrigerante: R134; Potência: 293W; Armazene: Pote de sorvete 2L: 84 unidade / Pote de sorvete; 500ml: 300 unidade. Dreno Frontal Gabinete em Aço Pré-pintado Gaxeta Removível Melhor desempenho Puxar Ergonômico Capacidade: 420 Litros; Voltagem: 220 Volts.	CONSUL	Unid.	1	4.701,17	R\$ 4.701,17
91	Máquina de lavar louça 8 serviços compacta com ciclo pesado, 220 V	BRASTEMP	Unid	1	2.096,49	R\$ 2.096,49



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

92	Geladeira para refrigerador frost free 2 portas, 410 litros, branco, 220 V	CONSUL	Unid	3	4.895,44	R\$ 14.686,32
93	Geladeira/refrigerador frost free, 1 porta, 380 litros, branco 220 V	CONSUL	Unid.	3	4.701,17	R\$ 14.103,51
94	Geladeira/refrigerador frost free, 1 porta, 300 litros, branco 220 V	CONSUL	Unid.	1	4.701,17	R\$ 4.701,17
95	Geladeira/refrigerador frost free, 1 porta, 280 litros, branco 220 V	CONSUL	Unid.	1	4.623,47	R\$ 4.623,47
96	Geladeira 240 litros branco 220 V - Dimensões do produto: 75 x 57 x 143 cm; 40 Quilogramas; Eficiência: A+; Capacidade: 240 Litros; Consumo anual de energia: 500 Kilowatt Hours Per Year; Espaço para legumes e verduras: 240 L; Capacidade do freezer: 240 Litros; Número da Peça: RE31; Configuração básica Congelador top; Cor: Branco;	CONSUL	Unid.	1	3.603,97	R\$ 3.603,97
97	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - dimensões aproximadas 23 x 22 x 44 cm; 2 Quilogramas	MONDIAL	Unid.	1	271,97	R\$ 271,97
98	Liquidificador industrial c/2 Litros - Alta Qualidade E Robustez Para Atender Às Demandas De Uma Cozinha De Alta Performance. Ideal Para Ideal Para Preparo De Alimentos Líquidos, Como Sucos, Vitaminas, Milk Shakes, Molhos, Sopas, Temperos E Massas Leves. Sistema De Arrefecimento De Motor De Alto Desempenho Para Uso Prolongado. características: - Modelo: Li-02/220 - Tensão:220v - Potência Elétrica: 800w - Frequência: 50hz / 60hz - Rotação: 18.000 Rpm - Material Do Corpo: Aço Inox - Material Do Copo: Aço Inox - Capacidade: 2 Litros - Material Da Tampa: Plástico - Material Da Faca: Aço Inox 304 - Aplicação: Uso Comercial, Industrial E Doméstico - Capacidade Em Volume: 2 L - Botão Liga/desliga: Sim - Acessórios Incluídos: Jarra Com Tampa - Tomada: 3 Pinos 10a - Homologado: Inmetro medidas: - Altura: 42,5cm - Largura: 19,0cm - Profundidade: 16,5cm - Peso:2,546 Kg	VITALEX	Unid.	1	979,09	R\$ 979,09
99	Tv led 32 pol. smart tv wi-fi, bluetooth c/ 2 entrada usb. 2 entradas hdmi - tm2280e controle remoto solar cell - resolução 1.920x1.080 - recurso de imagem: hdr. pqi (picture quality index): 1100. micro dimming pro. auto motion plus. modo filme. Modo filmmaker. detecção de brilho e cor	SAMSUNG	Unid.	1	2.370,02	R\$ 2.370,02
102	Bicicleta para adulto aro 26 quadro e garfo fabricados em aço carbono; - aros fabricados em alumínio; - adesivos em alto brilho; - freios v-brake; - raios: aço 2.0x185mm; - movimento central: 4,5 cm; - caixa de direção: standard; - pedais: plástico com refletor laranja metálico; - possui bagageiro; - possui cesto; - pedivela: monobloco, 165 mm; - pneus: 26 1.1/2; - peso suportado: até 95 kg.	HOUSTON	Unid	3	1.282,14	R\$ 3.846,42
103	Caixa de som ativa amplificada bi volt potência-300 rms com pedestal entrada balanceada - xlr - p10 - p10 - p2- rca- entrada usb, reprodução mp3 sd e conexão bluetooth.	LL ÁUDIO	Unid	1	761,52	R\$ 761,52



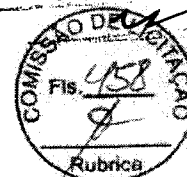
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/cclic 📧 cclic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

PAI AGDA 03/17
R\$ 163



105	Caixa de som ativa portátil tws bluetooth 5.0 sem fio; 15 polegadas, bateria interna amplificador classe d, entrada usb / sd bluetooth, iluminação do woofer em led (pode ser desligada) alças de transporte, 500w, acompanha microfone sim, alimentação 110v - 220v (bivolt automático), bateria com duração de até 8 horas, bateria sim, bluetooth sim, consome de energia 50w controle remoto não, dimensões aproximadas da caixa (axlxc) 72x47x38 cm, driver 1 polegada, entrada 1 para microfone (p10) garantia 6 meses do fabricante, peso do produto + caixa 20.78 kg, potência de pico 1000w, potência rms 150w, rádio fm não	MONDIAL	Unid	3	854,76	R\$ 2.564,28
106	Conjunto para refeitório tamanho 4 - m2b - 04	MODELO MÓVEIS / ESC-78	Unid	5	1.282,14	R\$ 6.410,70
107	Conjunto para refeitório tamanho 3 - m2b - 03	MODELO MÓVEIS / ESC-79	Unid	4	1.282,14	R\$ 5.128,56
108	Estante 12 nichos em MDF, 169x102x32cm, cores bege e azul	CADEMA	Unid	1	653,20	R\$ 653,20
109	Fragmentadora triturador de papel preto com cesto	MULTILASER	Unid	3	1.398,70	R\$ 4.196,10
110	Fragmentadora de papel 6fils em tiras	MULTILASER	Unid	1	932,47	R\$ 932,47
111	Telefone de mesa - Dimensões aproximadas: Largura: 18,7cm; Altura: 13,7cm; Profundidade: 09cm	INTELBRAS	Unid	1	112,20	R\$ 112,20
112	Ventilador de teto alumínio escovado 3 pás 220 volts	VENTISOL	Unid	3	380,76	R\$ 1.142,28
113	Ventilador de pé, mínimo de 06 (seis) pás, bivolt com controle de oscilação; controle de velocidade; manual de instrução; tensão bivolt;	VENTISOL	Unid	1	505,09	R\$ 505,09
115	Microfone sem fio duplo em uhf - receptor com indicação de frequência digital - indicação de nível de modulação (vu) com leds no painel do receptor. - banda (190 a 850 mhz), com saídas independentes desbalanceadas (p10). - microfone alimentados com pilhas aa. - cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - frequência de trabalho: 190 a 850 mhz. - resposta de frequência: 20 khz a + ou - 3db. - alimentação cabo ac - voltagem: 110vts - peso: 3.160 kg Microondas 381	TSI	Unid	1	2.463,26	R\$ 2.463,26
116	Microondas 381 - Dimensões aproximadas: 47 x 55 x 31 cm; 17 g; Frequência: 60 Hz;	BRSTEMP	Unid	1	2.253,46	R\$ 2.253,46
R\$						
282.452,78						

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/fcc/c @ccf/arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

[Handwritten signature]



MUNIC PIO DE ARARI-ESTADO DO MARANH O
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. Jo o da Silva Lima, s/n , Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

Fonte de Recurso	
�rg�o	02 – Poder Executivo
Unidade	09 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso
Fun�o	08 – Assist�ncia Social
Subfun�o	241 – Assist�ncia ao Idoso
Projeto/atividade	2136 – Manuten�o e Funcionamento do Fundo do Idoso
Natureza da despesa	44.90.52 – Material permanente
Subelemento da despesa	44.90.52.99 – Outros materiais permanentes

CL SULA QUINTA – DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II,   2 , da Lei Federal n  8.666/1993.

CL SULA SEXTA – DO PRAZO DE VIG NCIA

O presente Contrato entrar  em vigor na data de sua assinatura e findar  em 31/12/2023, condicionada sua efic cia   publica o no Di rio Oficial.

CL SULA S TIMA – DA PERIODICIDADE DA ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a executar e/ou prestar os objetos diariamente durante o ano de 2023, de acordo com o Edital.

PAR GRAFO PRIMEIRO – Os prazos de entrega poder o ser prorrogados, a crit rio da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujei es imprevistas e/ou de for a maior, observado o art. 57,   1  da Lei Federal n  8.666/1993.

PAR GRAFO SEGUNDO – Efetuada a entrega semanal/mensal/di ria agendada, caso haja necessidade, a SECRETARIA MUNICIPAL discriminada, poder  solicitar fornecimento adicional, o qual n o implicar  em qualquer  nus para a CONTRATANTE.

PAR GRAFO TERCEIRO – os aquisi o e/ou servi os dever o ser entregues para SECRETARIA MUNICIPAL discriminada, conforme Ordem de Fornecimento/Servi o expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL solicitante, inclu das as despesas com frete, carga e descarga, seguros, m o-de-obra, etc.

CL SULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ N  06.242.846/0001-14
  (98) 3453-1140   arari.ma.gov.br/ccle   ccle@arari.ma.gov.br
Av. Dr. Jo o da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

Os objetos serão recebidos por servidor designado e acompanhado por Técnico da SECRETARIA MUNICIPAL discriminada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos/serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto/serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os objetos/serviços com validade e qualidade estabelecido no Termo de Referência elaborado pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2023/CCL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso fique comprovado vício redibitório que torne os objetos/serviços impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade no objeto/serviço fornecido decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os objetos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

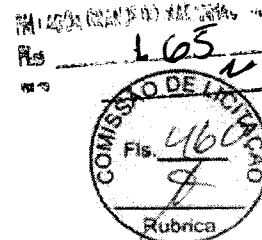
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos objetos/serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/cdct cc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000, Arari - MA

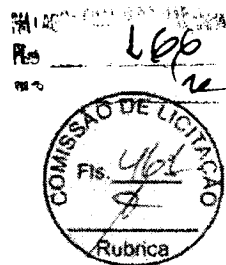


[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na(o) fornecimento/execução do objeto/serviço subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela **SECRETARIA MUNICIPAL discriminada** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/cclic 📧 cclic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Banco do Brasil AG: 5732-0 C/C: 12599-7

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

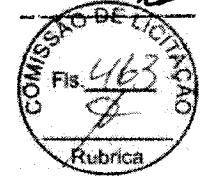
A CONTRATADA se obriga a:

- fornecer os objetos/serviços conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de fornecimento/entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/ccle 📧 ccle@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

- fornecer/entregar os objetos/serviços nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimentos/Serviços expedida pela respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL**;
- substituir os objetos/serviços devolvidos pela **CONTRATANTE**, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do **CONTRATANTE**, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- identificar seu pessoal nos atendimentos de fornecimento/entrega dos objetos/serviços;
- designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- responsabilizar-se pela qualidade dos objetos/serviços fornecidos/prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão fornecidos/entregues os objetos/serviços;
- respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a prestação dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;





**MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO**

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

- garantir a qualidade e quantidade consoante os prazos estabelecidos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir cada Ordem de Fornecimento/Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar os fornecimentos/serviços do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a(o) entrega/fornecimento dos serviços/objetos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os objetos/serviços fornecidos/prestados;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na (o) prestação/fornecimento dos serviços/objetos sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:





MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá à respectiva SECRETARIA MUNICIPAL da CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

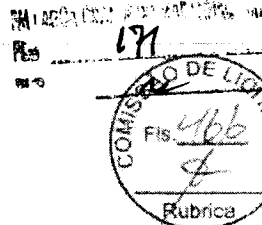
PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.





MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado nos fornecimentos/início dos objetos/serviços;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a (o) sua (seu) execução/fornecimentos, assim como as da **Autoridade Competente**;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º, do art. 65, da referida Lei;
- a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 @arari.ma.gov.br/cclc @cclc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 467
Rubrica



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

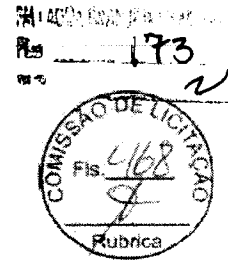
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 aran.ma.gov.br/ckc ccdc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65480-000, Telefone: (98) 3453-1140

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Arari/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ARARI - MA, 28 de agosto de 2023.

Roseline Santos Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIO CRUZ
MARINHO:626982
32340

Assinado de forma digital por
JULIO CRUZ
MARINHO:62698232340
Dados: 2023.08.28 10:29:16
-03'00'

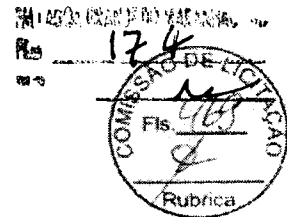
Júlio Cruz Marinho
J CRUZ MARINHO LIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 005.809.113-06
- 032-355-023-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/cdcl 📧 cdcl@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

ORDEM DE FORNECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – MONÇÃO/MA

J CRUZ MARINHO
CNPJ: Nº 34.261.319/0001-92
SEDE NA AV DO COMÉRCIO, Nº 303 A, CENTRO,
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65.495-000.

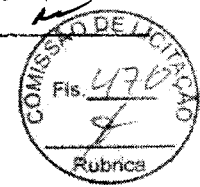
Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente, para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Arari/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Armário de aço gde c/2 portas de 30cm de profundidade colorido	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	5	969,75	R\$ 4.848,75
2	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	987,68	R\$ 987,68
3	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m - Quantidade de prateleiras: 04; Quantidade de portas: 02; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Chapa das travas: 20 (0,90mm); Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por prateleira	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	3	633,36	R\$ 1.900,08
4	Roupeiro de Aço c/ 12 Portas Pequenas c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x90x40 cm	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	2	969,75	R\$ 1.939,50
5	Roupeiro de Aço c/ 16 Portas Pequenas c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x120x40 cm	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	2	1.375,74	R\$ 2.751,48
6	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido Medindo 150x40x40 cm	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	1	831,32	R\$ 831,32
7	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	MÓDELO MÓVEIS	Unid.	2	831,32	R\$ 1.662,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/celc 📧 celc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro. CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

9	Arquivo de Aço c/ 04 Gavetas Medindo 133x46x60 cm - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento telescópico nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas, Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea; Disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob consulta.	MODELO MÓVEIS	Unid.	5	626,18	R\$ 3.130,90
10	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas, Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea; Disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob consulta. Pés c/ sapatas.	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	910,95	R\$ 3.643,80
11	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp - Dimensões do Produto; Largura: 120 cm; Altura: 81,5 cm; Profundidade: 51 cm; Peso: 32,5 Kg.	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	452,20	R\$ 452,20
12	Balcão baixo mdf 02 portas med. 75x0,90x0,45	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	1.394,01	R\$ 1.394,01
13	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox, capacidade de 80L (ampla concorrência - 75%)	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	2.805,05	R\$ 2.805,05
15	Bebedouro industrial com 06 torneiras, inox, capacidade de 220L (ampla concorrência - 75%)	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	4.478,17	R\$ 4.478,17
17	Botijão de gás 13kg - sem recarga	BRASIL GÁS	Unid.	12	271,97	R\$ 3.263,64
18	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	559,48	R\$ 559,48
19	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada 04 PÉS S/ BRAÇO	MODELO MÓVEIS	Unid.	23	221,46	R\$ 5.093,58
20	Cadeira interlocutor cromada linha executiva - Dimensões do produto montado (cm): 55,0 (P) x 53,0 (L) x 91,0 (A), Peso do Produto (kg): 8,0	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	1.313,22	R\$ 1.313,22
21	Cadeira interlocutor tecido - Base: Metal Cromado, Profundidade: 59 cm, Largura: 49 cm, Altura Total: 91 cm, Altura do Chão Até o Assento: 45 cm, Altura do Chão Até o Braço: 63 cm, Medida Interna do Assento, Profundidade 50 cm, Largura 49 cm	MODELO MÓVEIS	Unid.	5	590,56	R\$ 2.952,80
22	Cadeira plástica adulto sem braço - Especificações: Material: Polipropileno, Cor predominante: Branco, Altura: 88,80 Centímetros, Largura: 42,50 Centímetros, Comprimento: 51,20 Centímetros, Peso: 2,33 Kg	MOR	Unid.	40	66,52	R\$ 2.660,80
23	Cadeira plástica adulto com braço - Capacidade Até 182 kg, Material: Polipropileno, Altura: 80 cm, Largura: 55 cm, Comprimento: 53 cm, Peso: 2,35 kg	MOR	Unid.	40	58,28	R\$ 2.331,20
24	Cadeira Caixa Executiva C/ Sapata S/ Braço	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	404,09	R\$ 404,09
26	Colchão de solteiro - D33 - Tipo: Espuma; Medidas: Solteiro; Tecido: Poliéster; Densidade: D33; Capacidade: Até 90 Kg; Nível de Conforto: Conforto com densidade suporte médio; Tratamento no Tecido: Anti-ácaro / anti-fungo / anti-alérgico; Formato: Solteiro; Dimensões/Peso; Altura: 0,14 cm; Profundidade: 188 cm; Largura: 88 cm; Peso: 3,90 kg	ORTOBOM	Unid.	5	698,58	R\$ 3.492,90



[Handwritten signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 475
Rubrica

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

27	Cama beliche de madeira; acabamento superficial: envernizado, comprimento: 102 cm, largura: 205 cm, cor: madeira natural, características adicionais: com escada lateral e grade de proteção, altura: 168 cm, tipo: beliche,	BTB MÓVEIS	Unid	1	1.118,96	R\$ 1.118,96
28	Cama solteiro de madeira; estrutura em madeira maciça ecologicamente correta (pinus). pintura com acabamento pu, suporta até 100 kg, sem impacto. ideal para colchão de 88x88cm. dimensões, altura 100 cm, largura 190 cm, profundidade 100 cm.	GSRM	Unid	1	1.002,40	R\$ 1.002,40
29	Berço americano branco - Berço: 1,50m larg. x 91cm alt. x 77,5cm prof; Altura das Regulagens: Regulagem 1: 14,5cm; Regulagem 2: 30,5cm; Regulagem 3: 46,5cm	CAROLINA BABY	Unid.	1	520,63	R\$ 520,63
31	Batedeira de bolo industrial planetária 8 velocidades. potência mínima de 300W	ARNO	Unid	1	1.235,52	R\$ 1.235,52
32	Carro buffet self service com 6 cubas quente - 6 und. mesa aquecida self servic: certificado pelo inmetro de acordo com a portaria 371/09: com sistema de platibanda, com cobertura p/ as cubas gn, apoiada através de mão frances: cobertura de vidro curvo inteiro de 4mm: temp de aquecimento controlada por termostato de 30* a 80*c; pés cromados confeccionado com tubo inteiro, totalmente livre de solda na base.	SPOLU	Unid	1	3.154,84	R\$ 3.154,84
33	Colher grande para merenda polipropileno - Produto produzido em poliamida, Material atóxico, resistente a 130°C. Não emite odores. Evita a proliferação de fungos e bactérias. Fácil de lavar.	MERCONPLAS	Unid.	7	60,16	R\$ 421,12
34	Cuscuzeira em inox, panela inferior e tampa em aço inoxidável com capacidade de 5L	PANELUX	Unid.	7	536,17	R\$ 3.753,19
35	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	1.164,03	R\$ 4.656,12
36	Filtro de barro - Com 2 Velas, 2 Boias Filtro de Barro de filtragem natural por gravidade, compacto, de fabricação artesanal, moderno e de fácil limpeza. 2 velas com carvão ativado de dupla ação: retém partículas, impurezas sólidas visíveis e invisíveis na água, tornando-a pura e cristalina e, reduz o teor de cloro presente na água;	ARTESANAL	Unid.	4	108,79	R\$ 435,16
37	Filtro de barro - Com 3 Velas, compacto, de fabricação artesanal, moderno e de fácil limpeza. 3 velas com carvão ativado de dupla ação: retém partículas, impurezas sólidas visíveis e invisíveis na água, tornando-a pura e cristalina e, reduz o teor de cloro presente na água;	ARTESANAL	Unid.	4	132,81	R\$ 531,24
38	Flanelógrafo 1,20 x 0,90m	SOUZA	Unid.	1	153,44	R\$ 153,44
39	Flanelógrafo 2,00 x 1,00m	SOUZA	Unid.	1	240,76	R\$ 240,76
40	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno (ampla concorrência - 75%)	SÓ AÇO	Unid.	3	2.167,98	R\$ 6.503,94
44	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	470,91	R\$ 470,91
45	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	MODELO MÓVEIS	Unid.	1	452,20	R\$ 452,20
46	Mesa 1,00 - sem gavetas mdf	MODELO MÓVEIS	Unid.	7	326,37	R\$ 2.284,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/cclic 📧 cclic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



Fls. 172
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 422
Rubrica

MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

47	Mesa 1,20 – 02 gavetas mdf (ampla concorrência - 75%)	MODELO MÓVEIS	Unid.	13	427,38	R\$ 5.555,94
48	Mesa 1,20 – 02 gavetas mdf (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	427,38	R\$ 1.709,52
49	Mesa 1,50 – 03 gavetas mdf	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	536,17	R\$ 2.144,68
50	Mesa de aço branca – 02 gavetas	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	427,38	R\$ 1.709,52
51	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	COMPANY	Unid.	1	1.313,22	R\$ 1.313,22
52	Mesa em “L”, 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf (ampla concorrência - 75%)	COMPANY	Unid.	5	1.150,04	R\$ 5.750,20
53	Mesa em “L”, 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf (cota reservada - 25% - ME/EPP/MEI)	COMPANY	Unid.	1	1.150,04	R\$ 1.150,04
54	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp.	MODELO MÓVEIS	Unid.	7	386,98	R\$ 2.708,86
55	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	MOR	Unid.	7	303,06	R\$ 2.121,42
56	Mesa professor 1,00 – aço – 02 gavetas	MODELO MÓVEIS	Unid.	7	387,60	R\$ 2.713,20
57	Mesa professor 1,00 – aço – s/ gavetas	MODELO MÓVEIS	Unid.	4	426,61	R\$ 1.706,44
58	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	MODELO MÓVEIS	Unid.	3	429,74	R\$ 1.289,22
59	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	MODELO MÓVEIS	Unid.	3	529,90	R\$ 1.589,70
60	Panela caldeirão 33l	BALDUÍNO	Unid.	7	147,64	R\$ 1.033,48
61	Panela caldeirão 45l	BALDUÍNO	Unid.	7	194,27	R\$ 1.359,89
62	Panela de pressão para merenda 4,5l	PANELUX	Unid.	4	104,91	R\$ 419,64
63	Panela de pressão para merenda 10l	PANELUX	Unid.	4	217,58	R\$ 870,32
64	Panela de pressão para merenda 20l	PANELUX	Unid.	5	707,12	R\$ 3.535,60
65	Panela tacho 33l	BALDUÍNO	Unid.	5	139,87	R\$ 699,35
66	Panela tacho 45l	BALDUÍNO	Unid.	5	225,35	R\$ 1.126,75
67	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m	SOUZA	Unid.	5	332,58	R\$ 1.662,90
68	Quadro escolar branco 2,00 x 1,00m	SOUZA	Unid.	5	387,68	R\$ 1.938,40
69	Quadro escolar verde 1,50 x 1,00m	SOUZA	Unid.	5	357,45	R\$ 1.787,25
70	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira	ALIANÇA	Unid.	15	91,70	R\$ 1.375,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 🌐 arari.ma.gov.br/ccle 📧 cdc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

[Handwritten signature]

178
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 433
 Rubrica



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n°, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

71	Ventilador de coluna - 50cm - Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação; Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor; Tensão de 220V; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente;	VENTISOL	Unid.	3	386,98	R\$ 1.160,94
72	Ventilador de parede - 50cm - Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação; Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor; Tensão de 220V; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente;	VENTISOL	Unid.	15	342,06	R\$ 5.130,90
73	Ventilador de parede - 60cm - Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação; Potência e velocidade: Motor potente de 200W. Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor; Tensão de 220V; Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência; Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente;	VENTISOL	Unid.	15	387,13	R\$ 5.806,95
74	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (cota reservada 25% - ME/EPP/MEI)	ELBRUS	Unid.	1	4.095,07	R\$ 4.095,07
75	Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	ELBRUS	Unid.	5	4.095,07	R\$ 20.475,35
76	Condicionador de ar, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	ELBRUS	Unid.	1	5.019,76	R\$ 5.019,76
78	Condicionador de ar, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência 75%)	ELBRUS	Unid.	1	6.255,28	R\$ 6.255,28
85	Condicionador de ar, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	ELGIN	Unid.	1	11.624,71	R\$ 11.624,71
86	Condicionador de ar, 9.000 BTU'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia. (ampla concorrência - 75 %)	ELBRUS	Unid.	3	2.991,66	R\$ 8.974,98
88	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v - Dimensões: Frente(mm): 1051; Profundidade(mm): 720; Altura(mm): 936; Capacidade líquida(litros): 268; Capacidade bruta(litros): 306; Peso bruto(kg): 59,5; Frequência(Hz): 60; Consumo kWh/dia(60Hz): 1,2; Classe: 4	CONSUL	Unid.	1	3.698,77	R\$ 3.698,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
 (98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/cclic @cclic@arari.ma.gov.br
 Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

179

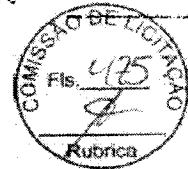


89	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v - Cor: Branco; Tipo de Gás Refrigerante: R134; Potência: 293W; Armazene: Pote de sorvete 2L: 84 unidade / Pote de sorvete; 500ml: 300 unidade. Dreno Frontal Gabinete em Aço Pré-pintado Gaxeta Removível Melhor desempenho Puxar Ergonômico Capacidade: 420 Litros; Voltagem: 220 Volts.	CONSUL	Unid.	1	4.701,17	R\$ 4.701,17
91	Máquina de lavar louça 8 serviços compacta com ciclo pesado, 220 V	BRASTEMP	Unid	1	2.096,49	R\$ 2.096,49
92	Geladeira para refrigerador frost free 2 portas, 410 litros, branco, 220 V	CONSUL	Unid	3	4.895,44	R\$ 14.686,32
93	Geladeira/refrigerador frost free, 1 porta, 380 litros, branco 220 V	CONSUL	Unid.	3	4.701,17	R\$ 14.103,51
94	Geladeira/refrigerador frost free, 1 porta, 300 litros, branco 220 V	CONSUL	Unid.	1	4.701,17	R\$ 4.701,17
95	Geladeira/refrigerador frost free, 1 porta, 280 litros, branco 220 V	CONSUL	Unid.	1	4.623,47	R\$ 4.623,47
96	Geladeira 240 litros branco 220 V - Dimensões do produto: 75 x 57 x 143 cm; 40 Quilogramas; Eficiência: A+; Capacidade: 240 Litros; Consumo anual de energia: 500 Kilowatt Hours Per Year; Espaço para legumes e verduras: 240 L; Capacidade do freezer: 240 Litros; Número da Peça: RE31; Configuração básica Congelador top; Cor: Branco;	CONSUL	Unid.	1	3.603,97	R\$ 3.603,97
97	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico - dimensões aproximadas 23 x 22 x 44 cm; 2 Quilogramas	MONDIAL	Unid.	1	271,97	R\$ 271,97
98	Liquidificador industrial c/2 Litros - Alta Qualidade E Robustez Para Atender Às Demandas De Uma Cozinha De Alta Performance. Ideal Para Ideal Para Preparo De Alimentos Líquidos, Como Sucos, Vitaminas, Milk Shakes, Molhos, Sopas, Temperos E Massas Leves. Sistema De Arrefecimento De Motor De Alto Desempenho Para Uso Prolongado. características: - Modelo: Li-02/220 - Tensão:220v - Potência Elétrica: 800w - Frequência: 50hz / 60hz - Rotação: 18.000 Rpm - Material Do Corpo: Aço Inox - Material Do Copo: Aço Inox - Capacidade: 2 Litros - Material Da Tampa: Plástico - Material Da Faca: Aço Inox 304 - Aplicação: Uso Comercial, Industrial E Doméstico - Capacidade Em Volume: 2 L - Botão Liga/desliga: Sim - Acessórios Incluídos: Jarra Com Tampa - Tomada: 3 Pinos 10a - Homologado: Inmetro medidas: - Altura: 42,5cm - Largura: 19,0cm - Profundidade: 16,5cm - Peso:2,546 Kg	VITALEX	Unid.	1	979,09	R\$ 979,09
99	Tv led 32 pol. smart tv wi-fi, bluetooth c/ 2 entrada usb. 2 entradas hdmi - tm2280e controle remoto solar cell - resolução 1.920x1.080 - recurso de imagem: hdr. pqi (picture quality index): 1100. micro dimming pro. auto motion plus. modo filme. Modo filmmaker. detecção de brilho e cor	SAMSUNG	Unid.	1	2.370,02	R\$ 2.370,02
102	Bicicleta para adulto aro 26 quadro e garfo fabricados em aço carbono; - aros fabricados em alumínio; - adesivos em alto brilho; - freios v-brake; - raios: aço 2.0x185mm; - movimento central: 4,5 cm; - caixa de direção: standard; - pedais: plástico com refletor laranja metálico; - possui bagageiro; - possui cesto; - pedivela: monobloco, 165 mm; - pneus: 26 1.1/2; - peso suportado: até 95 kg.	HOUSTON	Unid	3	1.282,14	R\$ 3.846,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccic @ccic@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

103	Caixa de som ativa amplificada bi volt potência-300 rms com pedestal entrada balanceada - xlr - p10 - p10 - p2- rca- entrada usb, reprodução mp3 sd e conexão bluetooth.	LL ÁUDIO	Unid	1	761,52	R\$ 761,52
105	Caixa de som ativa portátil tws bluetooth 5.0 sem fio; 15 polegadas,bateria interna amplificador classe d,entrada usb / sd bluetooth,iluminação do woofer em led (pode ser desligada) alças de transporte,500w,acompanha microfone sim,alimentação 110v - 220v (bivolt automático), bateria com duração de até 8 horas,bateria sim,bluetooth sim,consume de energia 50w controle remoto não,dimensões aproximadas da caixa (axlxc) 72x47x38 cm,driver 1 polegada,entrada 1 para microfone (p10) garantia 6 meses do fabricante,peso do produto + caixa 20.78 kg,potência de pico 1000w,potência rms 150w,rádio fm não	MONDIAL	Unid	3	854,76	R\$ 2.564,28
106	Conjunto para refeitório tamanho 4 - m2b - 04	MODELO MÓVEIS / ESC-78	Unid	5	1.282,14	R\$ 6.410,70
107	Conjunto para refeitório tamanho 3 - m2b - 03	MODELO MÓVEIS / ESC-79	Unid	4	1.282,14	R\$ 5.128,56
108	Estante 12 nichos em mdf, 169x102x32cm, cores bege e azul	CADEMA	Unid	1	653,20	R\$ 653,20
109	Fragmentadora triturador de papel preto com cesto	MULTILASER	Unid	3	1.398,70	R\$ 4.196,10
110	Fragmentadora de papel 6fls em tiras	MULTILASER	Unid	1	932,47	R\$ 932,47
111	Telefone de mesa - Dimensões aproximadas: Largura: 18,7cm; Altura: 13,7cm; Profundidade:09cm	INTELBRAS	Unid	1	112,20	R\$ 112,20
112	Ventilador de teto alumínio escovado 3 pás 220 volts	VENTISOL	Unid	3	380,76	R\$ 1.142,28
113	Ventilador de pé, mínimo de 06 (seis) pás, bivolt com controle de oscilação; controle de velocidade; manual de instrução; tensão bivolt;	VENTISOL	Unid	1	505,09	R\$ 505,09
115	Microfone sem fio duplo em uhf - receptor com indicação de frequência digital - indicação de nível de modulação (vu) com leds no painel do receptor. - banda (190 a 850 mhz), com saídas independentes desbalanceadas (p10). - microfone alimentados com pilhas aa. - cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. - frequência de trabalho: 190 a 850 mhz. - resposta de frequência: 20 khz a + ou - 3db. - alimentação cabo ac - voltagem: 110vts - peso: 3.160 kg Microondas 38l	TSI	Unid	1	2.463,26	R\$ 2.463,26
116	Microondas 38l - Dimensões aproximadas: 47 x 55 x 31 cm; 17 g; Frequência: 60 Hz:	BRASTEMP	Unid	1	2.253,46	R\$ 2.253,46
						R\$ 282.452,78

ROSELINE SANTOS SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULIO CRUZ MARINHO:62698232340
Assinado de forma digital por JULIO CRUZ MARINHO:62698232340
Dados: 2023.08.28 10:29:31 -03'00'

Recebi em: ____/____/____.

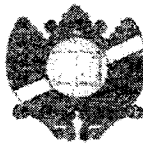
J CRUZ MARINHO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 arari.ma.gov.br/ccdc ccdc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

[Handwritten signature]

181



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2023 - GAPRE

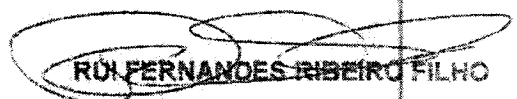
O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR REGIANE RÉGO BATALHA, RG Nº 014479502000-5, SSP-MA e CPF Nº 005.809.113-06, para exercer o Cargo Comissionado de FISCAL DE CONTRATOS, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.


RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito



Rs 182
N
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 101
Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Imprensa Oficial • Ano XI • Número 003 • Arari, quarta-feira, 4 de janeiro de 2023 • Edição regular

E SUPRIMENTOS, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 022/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERISMAR DOS SANTOS MUNIZ FERNANDES, RG Nº 042239312011-7 SSP-MA e CPF Nº 059.603.193-90, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DE PRODUTOS/SERVIÇOS COMUNS - CCLC, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 023/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOBERTH DIEGO MENDONÇA PEREIRA LIMA, RG Nº 042454422011-7 SSP/MA, CPF Nº 008.476.813-00, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CCLC, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 024/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Srª DUCINALVA MARTINS RODRIGUES, RG Nº 1147683996 SSP/MA, CPF Nº 937.520.163-53, para o Cargo Comissionado de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 025/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR REGIANE RÉGO BATALLA, RG Nº 014479502000-5, SSP-MA e CPF Nº 005.809.113-06, para exercer o Cargo Comissionado de FISCAL DE CONTRATOS, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 026/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO ARISTOTELES DOS PASSOS SANTOS, RG Nº 039074592010-6 SSP-MA, CPF Nº 605.448.623-97, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR CONTÁBIL, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 027/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CRISTIANE ROSE DE ABREU FERNANDES, RG Nº 0491497622013-1 SSP-MA, CPF Nº 280.355.853-04, para exercer o Cargo Comissionado de ACESSORA CONTÁBIL, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 028/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

Art. 1º - NOMEAR TATYLA RAISSA SOUSA MENDES, RG Nº 039011782010-0 SSP-MA e CPF Nº 605.395.093-96, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE ORÇAMENTO E GESTÃO E ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 029/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ MARIA MUNIZ, RG Nº 029431392005-1 SSP-MA e CPF Nº 032.355.023-19, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DE PRODUTOS/SERVIÇOS COMUNS - CCLC, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 030/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS CÉSAR SANTOS FURTADO, RG Nº 043696652011-7 SSP-MA e CPF Nº 730.457.213-20, para exercer o Cargo Comissionado de FISCAL DE TRIBUTOS, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 031/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TAYRON ARAÚJO LIMA, CPF 022.076.428-99, RG 56749365-9, SSP-SP, para o Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES/ PRESTADORES DE SERVIÇO -

CCLC, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 032/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JORGE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, RG Nº 000021729494-4 SSP-MA e CPF Nº 241.435.105-53, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 033/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PETERSON CHAVES SOUSA, RG Nº 02240602002-1 SSP-MA, CPF Nº 431.032.451-20, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 034/2023 - GAPRE

O PREFEITO DE ARARI/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLÁUDIO DE SOUSA PESTANA, CPF 224.636.403-59, RG 678051, SSP-MA, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, com esboço na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito



A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARI garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal arari.ma.gov.br/diario

183
602
2



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 65.480-000. Telefone: (98)
3453-1140

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/PMM**, efetuado para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Consumo do Material Permanente, para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Arari/MA, cuja a empresa **J CRUZ MARINHO LTDA**, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

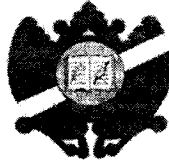
ARARI - MA, 30 de agosto de 2023.

Rodilson Silva de Araújo
Procurador Geral do Município

O.A.B./AM 12848

Rodilson Silva Araújo
Procurador do Município de Arari - MA





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 179 • Arari, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 • Edição regular • 4 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA	1
PORTARIA Nº 005 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	1
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 290/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 291/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 292/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 293/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 294/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 295/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 296/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 297/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO 017/2023. CONTRATO Nº 298/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO 017/2023. CONTRATO Nº 298/2023	3
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 018/2023. CONTRATO Nº 299/2023	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

PORTARIA Nº 005 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Portaria que regulamenta autorizações para poda e corte de árvore com base na Lei 005/10, item 2.3 e 2.4 respectivamente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 74 da Lei Orgânica deste Município e Lei municipal 005/2010

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da eficiência, que busca tornar a Administração Pública capacitada para atender às necessidades da população, proteger o meio ambiente natural e promover o desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a defesa do meio ambiente como bem de todos, conforme o artigo 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a propriedade agrícola deve ser compreendida em sua totalidade, em

uma visão agro ecossistêmica, de forma a considerar as inter-relações existentes entre as diversas atividades que nela se desenvolvem; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor referente as autorizações para poda e corte de árvore e adequá-lo à realidade municipal;

RESOLVE

Art. 1º- Baixar a presente portaria, destinada a orientar a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA do Município de Arari, quanto as autorizações para poda e corte de árvore.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considerar-se-á como Autorização para poda e corte de árvore, o ato administrativo por meio do qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais outorgará a pessoa física ou jurídica a realizar poda e corte de árvore sem derrubada de árvores protegidas por lei.

Art. 3º - Para tanto, visando a qualidade do meio ambiente e as possibilidades dos municípios, estabelece-se que a taxa de autorização ambiental para corte de árvore prevista na lei

005/2010 será regulamentada da seguinte forma:

I - Fica instituída a taxa de sustentabilidade para cortes de até 3 árvores da seguinte forma:

a) Autorização para o corte de 1 árvore será cobrado o valor de R\$ 11,00 (onze reais);

b) Autorização para o corte de 2 árvores será cobrado o valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais);

c) Autorização para o corte de 3 árvores será cobrado o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

II - Para pessoas físicas que comprovem baixa renda ou que sejam beneficiadas por algum programa social, ou para construção de moradia, ou quando a árvore estiver causando algum dano ou risco estrutural, mediante vistoria técnica, será cobrado a taxa única de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) para corte a partir de 3 (três) árvores.

III - Para pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadram nas situações descritas no inciso II, solicitação de corte de árvore acima de 3 (três) árvores, será estabelecida conforme lei municipal 005/10, Item 2, alínea 2-4.

§1º A critério da autoridade julgadora poderá ser estabelecido isenção dos valores acima descritos, analisado no caso concreto, quando observado a finalidade do corte e a hipossuficiência econômica do requerente.

§2º Os valores relativos a autorização para corte de árvore poderá ser corrigido anualmente pelo IPCA ou outro índice que o venha a substituir.

Art. 4º Fica isento a poda de árvore.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Arari - MA, 20 de setembro de 2023

CÉSAR LUÍS PIRES ERICEIRA
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 290/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - Espécie: Contrato Nº 290/2023, firmado em

28/08/2023, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Mônica - MA, Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira de Arari - MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Arari/MA. Vigência: O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31

de dezembro de 2023. Cobertura Orçamentária: Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração Função 04 - Administração Subfunção 122 - Administração Geral Projeto/atividade 2007 - Man. e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subelemento da despesa 44.90.52.99 -

Outros Equipamentos e Material Permanente. Valor: 445.899,43 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; Signatários: pelo Contratante: Secretária Municipal de Administração e Gestão Financeira e pelo Contratado: J CRUZ MARINHO LTDA, Arari - MA, 28/08/2023.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM17921092023

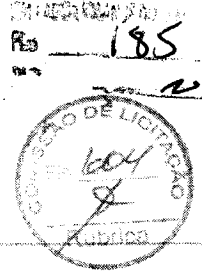




Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Imprensa Oficial • Ano XI • Número 179 • Arari, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 • Edição regular



EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 291/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - **Espécie:** Contrato Nº 291/2023, firmado em 28/08/2023, **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Mondação - MA, **Órgão Aderente:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Arari - MA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Arari/MA. **Vigência:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **Cobertura Orçamentária:** Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 04 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência Função 08 - Assistência Social Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Projeto/atividade 2106 - Man e Funcionamento do Fundo da Infância e Adolescência Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subelemento da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. **Valor:** 145.900,37 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos reais e trinta e sete centavos). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários: pelo Contratante:** Secretária Municipal de Assistência Social e pelo **Contratado:** J CRUZ MARINHO LTDA, Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 292/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - **Espécie:** Contrato Nº 292/2023, firmado em 28/08/2023, **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Mondação - MA, **Órgão Aderente:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Arari - MA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Arari/MA. **Vigência:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **Cobertura Orçamentária:** Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 09 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso Função 08 - Assistência Social Subfunção 241 - Assistência ao Idoso Projeto/atividade 2136 - Man e Funcionamento do Fundo do Idoso Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subelemento da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. **Valor:** 282.452,78 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários: pelo Contratante:** Secretária Municipal de Assistência Social e pelo **Contratado:** J CRUZ MARINHO LTDA, Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 293/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - **Espécie:** Contrato Nº 293/2023, firmado em 28/08/2023, **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Mondação - MA, **Órgão Aderente:** Secretaria Municipal de Educação de Arari - MA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Arari/MA. **Vigência:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **Cobertura Orçamentária:** Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 02.06 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função 12 - Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/atividade 2024 - Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subelemento da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. **Valor:** 57.859,40 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários: pelo Contratante:** Secretária Municipal de Educação e pelo **Contratado:** J CRUZ MARINHO LTDA, Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 294/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - **Espécie:** Contrato Nº 294/2023, firmado em 28/08/2023, **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Mondação - MA, **Órgão Aderente:** Secretaria Municipal de Educação de Arari - MA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Arari/MA. **Vigência:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **Cobertura Orçamentária:** Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 06 - FUNDEB Função 12 - Educação Subfunção 361 - Ensino Fundamental Projeto/atividade 2019 - Funcionamento da Rede de Ensino Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subelemento da despesa 44.90.52.99 - Outros Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 06 - FUNDEB Função 12 - Educação Subfunção 365 - Ensino Infantil Projeto/atividade 2131 - Manut. e Funcionamento do Ensino Infantil Natureza da Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento da despesa 44.90.52.99 - Outros equipamentos e material permanente. **Valor:** 190.785,48 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **Base Legal:** Lei

8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários: pelo Contratante:** Secretária Municipal de Educação e pelo **Contratado:** J CRUZ MARINHO LTDA, Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 295/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - **Espécie:** Contrato Nº 295/2023, firmado em 28/08/2023, **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Mondação - MA, **Órgão Aderente:** Secretaria Municipal de Saúde de Arari - MA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Arari/MA. **Vigência:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **Cobertura Orçamentária:** Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 02.09 - Secretaria Municipal de Saúde Função 10 - Saúde Subfunção 122 - Administração Geral Projeto/atividade 1045 - Ampl. Reforma e Equipamentos da Secretaria de Saúde Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subelemento da despesa 44.90.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar. **Valor:** 55.640,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários: pelo Contratante:** Secretária Municipal de Saúde e pelo **Contratado:** J CRUZ MARINHO LTDA, Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 296/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - **Espécie:** Contrato Nº 296/2023, firmado em 28/08/2023, **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Mondação - MA, **Órgão Aderente:** Secretaria Municipal de Saúde de Arari - MA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Arari/MA. **Vigência:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **Cobertura Orçamentária:** Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Saúde Função 10 - Saúde Subfunção 301 - Atenção Básica Projeto/atividade 1098 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subelemento da despesa 44.90.52.99 - Outros equipamentos e material permanente. Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 05.01 - Fundo Municipal de Saúde Função 10 - Saúde Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Projeto/atividade 1020 -

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Subelemento da despesa 44.90.52.99 - Outros equipamentos e material permanente **Valor:** 203.643,37 (duzentos e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários: pelo Contratante:** Secretária Municipal de Saúde e pelo **Contratado:** J CRUZ MARINHO LTDA, Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023. CONTRATO Nº 297/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 - **Espécie:** Contrato Nº 297/2023, firmado em 28/08/2023, **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Mondação - MA, **Órgão Aderente:** Secretaria Municipal de Assistência Social de Arari - MA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Arari/MA. **Vigência:** O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. **Cobertura Orçamentária:** Fonte de Recurso Órgão 02 - Poder Executivo Unidade 07 - Fundo de Assistência Social Função 08 - Assistência Social Subfunção 122 - Administração Geral Projeto/atividade 2030 - Funcionamento do Fundo de Assistência Social Natureza da despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Subelemento da despesa 44.90.52.09 - Outros equipamentos e material permanente. **Valor:** 206.369,53 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **Signatários: pelo Contratante:** Secretária Municipal de Assistência Social e pelo **Contratado:** J CRUZ MARINHO LTDA, Arari - MA, 28/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 017/2023. CONTRATO Nº 298/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de adesão 017/2023. Contrato Nº 298/2023. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo neste ato representado por seu titular, Secretário de Cultura e Turismo o Sr. Ailton Barros, e a empresa V. MENDONÇA DA SILVA. **Objeto:** Contratação de Empresa para Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos que serão realizados de acordo com o calendário cultural do Município de Arari - MA. **Vencimento:** A vigência deste contrato terá início em 23/08/2023 extinguindo-se 23/08/2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal de autoridade competente e observados os seguintes requisitos: **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso: Órgão 02 - Poder Executivo, Unidade 02.08 - Secretaria Municipal de Cultura; Função 13 - Cultura; Subfunção 392 - Difusão Cultural; Projeto/atividade 2038 - Manutenção de

PR. 2023.0001/2023
R\$ 186
1



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão



Imprensa Oficial • Ano XI • Número 179 • Arari, quinta-feira, 21 de setembro de 2023 • Edição regular

Atividades Culturais; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Valor Total:** valor total do contrato é de R\$ 420.860,50 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **Assinam** V. MENDONÇA DA SILVA, e Ailton Barros- Secretário de Cultura e Turismo Arari-MA 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO 017/2023. CONTRATO N.º 298/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de adesão 017/2023. Contrato N.º 298/2023. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo neste ato representado por seu titular, Secretário de Cultura e Turismo o Sr. Ailton Barros, e a empresa V. MENDONÇA DA SILVA. **Objeto:** Contratação de Empresa para Locação de

Estrutura e Equipamentos para Eventos que serão realizados de acordo com o calendário cultural do Município de Arari - MA. **Vencimento:** A vigência deste contrato terá início em 23/08/2023 extinguindo-se 23/08/2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02.08 – Secretaria Municipal de Cultura; Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Projeto/atividade 2038 – Manutenção de Atividades Culturais; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Valor Total:** valor total do contrato é de R\$ 420.860,50 (quatrocentos e vinte

mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **Assinam** V. MENDONÇA DA SILVA, e Ailton Barros- Secretário de Cultura e Turismo Arari-MA 23 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO N.º 018/2023. CONTRATO N.º 299/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de adesão n.º 018/2023. Contrato N.º 299/2023. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo neste ato representado por seu titular, Secretário de Cultura e Turismo o Sr. Ailton Barros, e a empresa ARTUR DA S SANTOS-ME. **Objeto:** Contratação de Empresa para Locação de Estrutura e Equipamentos para Eventos que serão realizados de acordo com o calendário cultural do Município de Arari - MA. **Vencimento:** A vigência deste contrato terá início em 23/08/2023 extinguindo-se 23/08/2024, tendo início e vencimento em dia

de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02.08 – Secretaria Municipal de Cultura; Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Projeto/atividade 2038 – Manutenção de Atividades Culturais; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Valor Total:** o valor total do contrato é de R\$ 1.200.023,38 (Um milhão e duzentos mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos). **Assinam** ARTUR DA S SANTOS-ME, e Ailton Barros- Secretário de Cultura e Turismo Arari-MA 23 de agosto de 2023.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações Institucionais – Agência de Notícias – Diário Oficial do Município – Transparência Municipal – Licitações e Contratos
Legislação Municipal – Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari

187
606
CRÔNICA



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 - Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericelra Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Lucas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

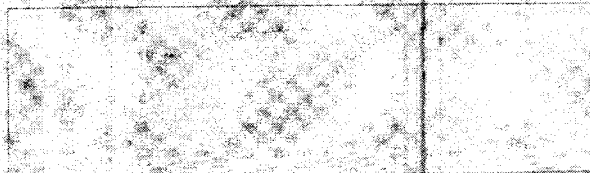
Código verificador de autenticidade



DOM17921092023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.





Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder Executivo
Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari
SECOM IMPRENSA OFICIAL **Arari**

Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140 www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 185 • Arari, sexta-feira, 29 de setembro de 2023 • Edição regular • 2 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI.....	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	1
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023.....	1
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023.....	1
EXTRATO DE CONTRATO. 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO. DISPENSA Nº 005/2022. CONTRATO Nº 410/2022.....	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023.

AVISO: A Prefeitura Municipal de Arari - MA, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento que, em face da desclassificação de propostas e inabilitação de documentos no Pregão Eletrônico nº 027/2023, que objetiva o "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARI/MA", o referido certame foi declarado fracassado. Arari, MA 29 de setembro de 2023. Ilkara Silva Corrêa - Pregoeira Municipal.

ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023

ERRATA. No extrato de contrato de adesão nº 016/2023, de interesse do Município de Arari publicado nos dias 21 de setembro de 2023. **ONDE LÊ-SE:** "A Prefeitura Municipal de Arari/MA, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE neste ato representado pela secretária Municipal de assistência social, a Sra. Roseline Santos Sousa, **LEIA-SE:** A Prefeitura Municipal de Arari/MA, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE neste ato representado pela Sra. Sra. Tatyra Raissa Sousa Mendes. **Assinam:** J CRUZ MARINHO e TATYLA RAISSA MENDES, ARARI-MA 28 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO. DISPENSA Nº 005/2022. CONTRATO Nº 410/2022

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato Segundo Termo de Aditivo De Prazo Através De Serviço Continuado Ao Contrato Nº 105/2022- Dispensa Nº 005/2022. Contrato Nº 410/2022. **PARTES:** O município de ARARI-MA por intermédio da secretaria municipal de Administração e Gestão Financeira, representada pelo Sr. Dini Jackson Machado Praseres-Secretário de Administração e Gestão Financeira, e a empresa COMUNICACAO IMPAR LTDA-ME: **Objeto** contratação de empresa para prestação de serviços de editoração, formatação e publicação de avisos de licitação e outras publicações de interesse da prefeitura municipal de Arari-MA a serem vinculados em jornal de grande

circulação regional ou nacional. **Vigência** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 02 de outubro de 2023, pelo prazo de 09 (nove) meses, até 02 de julho de 2024, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 02 - Secretaria de Administração; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Projeto/atividade: 2007 - Man. e funcionamento da Secretaria de Administração; Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa: 33.90.39.99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **Valor** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Assinam** COMUNICACAO IMPAR LTDA-ME e Dini Jackson Machado Praseres-Secretário de Administração e Gestão Financeira. Arari/MA. 29 de setembro de 2023

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais - Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão - Dados gerais sobre o município de Arari



189
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 608
Rubrica



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 - Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal
Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal
João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito
José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Chefe de Divisão de Imprensa Oficial
Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município
José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA
Editor do Diário Oficial do Município
Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora
Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM18529092023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARARI:
06242846000114

Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI:06242846000114
DN: cn=PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI:06242846000114, o=Diário Oficial do Município, ou=Departamento de Comunicação, email=diariooficial@arari.ma.gov.br, c=BR
Dados: 2023.09.29 10:41:00 -03'00'

PM: ...
R\$ 190

Processo nº 1302008/2023
R\$
Rubrica



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

TERMO DE CONTRATO Nº 008DISP/2023
Processo Administrativo nº 1302008/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS E A EMPRESA B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA-EPP PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, CONFORME ABAIXO.

A CAMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, situada na Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Gonçalves Dias - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.335/0001-21, por intermédio do Presidente da Câmara o Sr. Raimundo Nonato de Abreu, RG: 036581232009-2, CPF: 165.186.322-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa B M LOCACOES, PECAS E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.994.405/0001-86, com endereço na RUA RUI BARBOSA, 1553 CEP: 65.775-000 - CENTRO, Gonçalves Dias/MA, representada pela Srª Josineide Silvino Oliveira, cpf 918.175.283-00, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do tipo menor preço global. O Presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

cláusula primeira - do objeto

1.1. Fornecedor de material/equipamento permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.427,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e sete reais), conforme proposta adjudicada.

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	cadeira de plástico com braço, em polipropileno, cor branca, material de alta resistência, peso máximo recomendado aproximadamente 154 kg.	und	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
2	sandueira e grill elétrica, com alça isotérmica com trava de fechamento e lâmpada piloto, Grelhas onduladas e antiaderentes e acabamento em aço inox,	und	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00

[Handwritten signatures]



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

RECEBIMENTO
R\$ 191
1302008/2023
R\$
Rubrica

3	Longarina Secretaria de 05 Lugares com Assento e Encosto, revestimento em estofado e espuma, Pintura Epóxi, Capacidade de Peso aproximadamente até 110 kg por lugar, na cor azul	und	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
4	mesa escritório, na cor azul, Elaborado em MDP BP 15 mm com acabamento no Tampo com perfil em PVC, Pés em aço com pintura EPOXI na cor cinza, Mesa possui duas gavetas em MDP de 15 mm com chave fechando SOMENTE a gaveta superior.	und	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
5	Armário Aço Escritório Fechadura, 3 Prateleiras que suporta ate 15 kg, Altura x Largura x Profundidade (170 cm x 70 cm x 30 cm), com 02 portas, possui pés niveladores	und	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
6	liquidificador, com capacidade total aproximadamente 1,9 L/capacidade util do copo 1,5L, múltiplas velocidades, material em polipropileno, com laminas em inox afiadas, base anti derrapante.	und	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
7	Notebook, tamanho da tela de 15.6" Full HD Intel Core i5, memória RAM 8GB, disco rígido SSD, sistema operacional Windows 11, entradas USB,	und	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
8	Ar-condicionado Split, 9.000 BTUs, com controle remoto sem fio, 04 velocidades, eficiência energética "classe A", com filtro de ar antibaquiteriano, tipo de gás ecológico,	und	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
9	Ar-condicionado Split, 24.000 BTUs, com controle remoto sem fio, 04 velocidades, eficiência energética "classe A", com filtro de ar antibaquiteriano, tipo de gás ecológico,		1	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
10	estante de aço, com 05 bandejas, com 30 cm	und	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
11	Kit 5 Divisórias Prateleiras Estantes Aço	kit	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
					R\$ 17.427,00

Cláusula Quarta – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, com termino em 31 de Dezembro de 2023.

Cláusula Sexta – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A requisição do EQUIPAMENTO/PRODUTO/MATERIAL, ocorrerá por meio "Ordem ou Autorização de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo setor responsável, contendo a informação dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

192

1302008/2023



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

- 6.2. LOCAL DE ENTREGA - A entrega deverá ser feita nos dias, horários e endereços contidos na ordem de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA.
- 6.3. PRAZO DE ENTREGA - O Prazo para entrega do EQUIPAMENTO/PRODUTO/MATERIAL será de no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 6.4. CONDIÇÕES - A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade feita pelo setor responsável da Câmara.
- 6.5. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/contrato.
- 6.6. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.
- 6.7. O EQUIPAMENTO/PRODUTO/MATERIAL deverá estar em embalagem própria, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;
- 6.8. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;
- 6.9. Os Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com este Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo fiscal;
- Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**
- 7.1 o pagamento pelo fornecimento será efetuado de forma parcelada ou conforme setor financeiro responsável, conforme solicitação do objeto em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento pela contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e solicitação de pagamento;
- 7.2 O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Certidão Negativa do FGTS, ambas da empresa contratada;
 - Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo certidão negativa INSS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e quanto à Dívida Ativa do Estado;
- 7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

Handwritten signatures

Processo No. 1302008/2023
Rubrica



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Cláusula Oitava – DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia ou vencimento do equipamento/material/produto adquirido não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo.

8.2. Durante o prazo de garantia do equipamento/material/produto, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Cláusula Nona – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplica-se ao presente contrato a Lei de nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado..

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Clausula Décima Primeira – DA SUSTENTABILIDADE

11.1. A Contratada como prática de sustentabilidade deverá entregar os equipamentos/materiais/produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme disposto no art. 5º, da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Clausula Décima Segunda - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência/contrato;

12.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

12.3. assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

[Handwritten signatures]



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

12.4. manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

12.5. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

12.6. conceder garantia do objeto deste termo de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega dos bens, no tocante a defeitos de fabricação;

12.7. entregar objeto deste no prazo estabelecido.

Clausula Decima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

13.2. Vistoriar os produtos entregues, e rejeitá-los se estiverem em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição;

13.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

14.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Decima Quinta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

Advertência;

Multa:

a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado

Cláusula Decima Sexta – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

195
1302008/2023
RUBRICA



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso Cardoso, s/n, Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - Maranhão
CNPJ: 11.011.335/0001-21

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gonçalves Dias - MA, 13 de março de 2023.

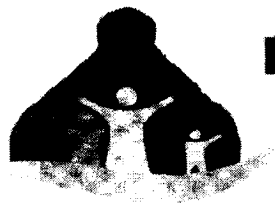
Raimundo Nonato de Abreu
Raimundo Nonato de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Contratante

Josineide Silvano Oliveira
B M LOCAÇÕES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ 26.994.405/0001-86
Josineide Silvano Oliveira
cpf 918.175.283-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jansen Soares Peixoto
CPF: 057984893-00

Maria Genilde Soares dos Santos
CPF: 032227283-13



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

196

DISPENSA Nº 008/2024

CONTRATO Nº 028/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, Centro na cidade de Tasso Fragoso/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, Roberth Cleudson Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 142428930 SSP/MA, CPF nº 407.566.533-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.699.317/0001-45, Rua Santo Antônio, 610, Centro, Balsas/MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) RAFAEL BARROS MAIA, RG nº 0415568720110 SSP-MA e CPF Nº 607.507.393-04 – Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 019/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

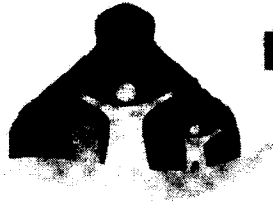
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de moveis e equipamentos de informática de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tasso Fragoso/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
02	UN	Bebedouro Industrial 3 torneiras 100 Litros com Boia e Filtro Inox KF10 220V	R\$ 3.799,00	R\$ 7.598,00
01	UN	Fogão Industrial 4 Bocas com Forno Tampa Inox	R\$ 3.599,00	R\$ 3.599,00
03	UN	Notebook Lenovo IdeaPad 3i Intel Core i5 8GB - 256GB SSD 15.6" Full HD Windows 11 82MD0007BR	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00
01	UN	Impressora Epson L3250	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
01	UN	Impressora laser HP 107W	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00
02	UN	Kit refil tinta Epson L3250	R\$ 200,00	R\$ 400,00
02	UN	Toner HP 105A	R\$ 90,00	R\$ 180,00
10	UN	Cadeira Secretária Fixa Estofada Tecido	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
03	UN	Cadeira Fixa Diretor Escritório Preta Base Ski	R\$ 1.599,00	R\$ 4.797,00
02	UN	Longarina de 03 Lugares Polipropileno Azul	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva – Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado eletronicamente
por RAFAEL BARROS
MAIA:60750739
Dados: 2024.04.13
16:17:25 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

10	UN	Ventilador de Parede 60cm	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
20	UN	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA 300, ALTURA 120, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA 120, COMPRIMENTO 120, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO	R\$ 600,00	12000
VALOR TOTAL				R\$ 57.201,00

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.3. O Termo de Referência;
- 1.4. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.5. A Proposta do contratado; e
- 1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 23/04/2024 a 31/12/2024 contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

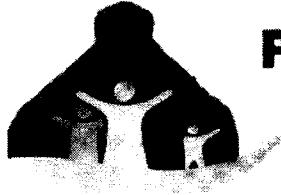
1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 57.201,00 (cinquenta sete mil duzentos um reais).*
- 5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

198
2

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

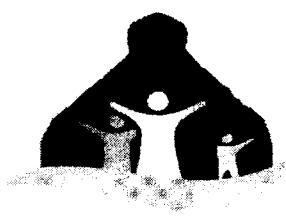
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/03/2024
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

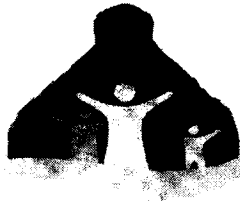
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei nº 14.133, de 2021.

RAFAEL
BARROS
MBA:66750739
304

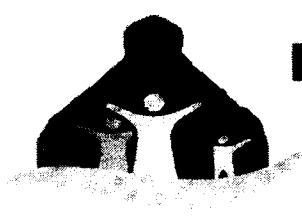


PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

- responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 - 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
 - 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
 - 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
 - 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
 - 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
 - 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

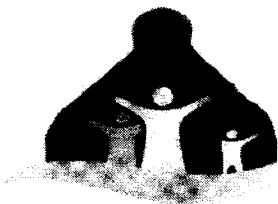
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

RECEBIM. GRAN. P. DO. H. A. C. Nº 202

justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

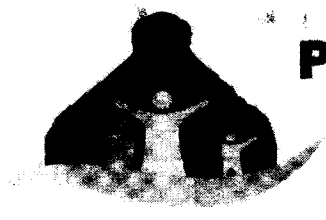
- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de

integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

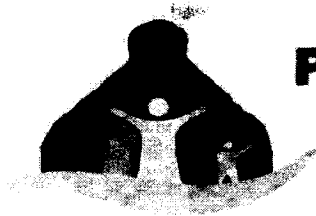
- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.11. Indenizações e multas.
- 13.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva – Lei nº 14.133, de 2021.

RAFAEL
BARROS
MAIA:60750739
304

Assinado de forma digital por RAFAEL BARROS
MAIA:607507393954
Dados: 2024.04.23 16:28:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

Tasso Fragoso em primeiro lugar!

CNPJ Nº 06.997.563/0001-82

Rece 204
L

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.	UNIDADE 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE.
12.361.0012.1-025 - Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios da Escolares.	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não vinculados de impostos
12.361.0012.2-055 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	550 - Transferência do Salário Educação
12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não vinculados de impostos
ORGÃO 15 - FUNDEB - TASSO FRAGOSO	UNIDADE 16 - FUNDEB - TASSO FRAGOSO
12.365.0012.2-081 - Manutenção e Funcionamento de Creches (30%)	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
12.365.0012.2-082 - Manutenção e Funcionamento da Pré-Escola (30%)	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
12.361.0012.1-027 - Construção, Ampliação e Recuperação de Instalações Físicas de Escolas	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico - Serviços sem mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Lei nº 14.133, de 2021.

RAFAEL BARROS Assinado de forma digital
por RAFAEL BARROS
MAIA:607507393
04
16.75.57-0306

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
206	<i>u</i>

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS



COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL
1	ar-condicionado splits 9.000 btus modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. garantia: 12 meses	und	12	R\$ 2.034,40	R\$ 24.412,80
2	ar condicionado split dual inverter art cool 24000 btus quente/frio 220v. modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. garantia: 12 meses	und	8	R\$ 4.735,33	R\$ 37.882,64
3	ar-condicionado splits 12.000 btus, modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. : 72 x 20 x 27 cm - dimensões média da unidade : 37 x 56 x 48,5 cm garantia: 12 meses	und	14	R\$ 2.790,55	R\$ 39.067,70
4	ar-condicionado splits 18.000 btus modelo econômico, função timer, swing, e função de desumidificação. serpentina 100% cobre. 220v. tipo inverter. garantia: 12 meses	und	10	R\$ 3.347,49	R\$ 33.474,90
5	armário alto fechado 2 portas; produzido em madeira bp 15mm; rodapé metálico com pés niveladores, confeccionado em tubo retangular; recebe tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó; puxadores e porta com fechadura com trava simultânea; com chaves; medindo aprox.	und	17	R\$ 1.896,67	R\$ 32.243,39
6	armário de aço com 04 prateleiras reguláveis. reforço nas portas, material: chapa 26. fechamento: lingueta ·carga máxima: 50 kg por prateleira uniformemente distribuída. dimensões: altura: 1980 mm ·largura: 1200 mm ·profundidade: 470 mm	und	24	R\$ 1.649,87	R\$ 39.596,88
7	armário roupeiro em aço 2/8 portas armário roupeiro em aço 2/8 portas altura: 196cm, largura: 123cm, profundidade: 36cm. quantidade de portas: 08. chapa: 26. peso aprox.: 35.3kg.	und	17	R\$ 1.206,89	R\$ 20.517,13
8	arquivo de aço 04 gavetas p/pastas suspensas: aço, aplicação: pastas suspensas , cor: cinza , características adicionais: dimensões 1,33 x 0,46 x 0,60m, com fechadura , padrão acabamento: pintura epóxi , quantidade gavetas: 4 u	und	16	R\$ 1.730,68	R\$ 27.690,88
9	balcão de pia 1,60m com tampo em inox de uma cuba balcão de pia 1,60m com tampo de uma cuba em inox, 3 portas, 3 gavetas, pés plásticos, dimensões: altura: 0,81m largura: 1,60m profundidade: 0,50m.	und	13	R\$ 1.506,58	R\$ 19.585,54



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
208	✓

10	bebedouro água garrafão capacidade refrigeração: 4 l/h, capacidade: 20 l, saída água: natural e gelada , cor: branca , tipo: vertical elétrico , características adicionais: 2 torneiras , voltagem: 220	und	34	R\$ 774,55	R\$ 26.334,70
11	bebedouro industrial 100 litros/4 torneiras. em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. reservatório: em polietileno.capacidade para 100 litros de água gelada.temperatura:controle através de termostato com regulagem. filtro opcional.pés reguláveis.mangueira para escoamento embutida.disponível em 110v ou 220v garantia de fábrica:01 ano	und	16	R\$ 3.799,54	R\$ 60.792,64
12	cadeira de escritório diretor giratória assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano; base em metal cromado; braços em metal cromado e polipropileno; rodízios em nylon assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano; base em metal cromado; braços em metal cromado e polipropileno; rodízios em nylon model: oslo direto	und	50	R\$ 777,54	R\$ 38.877,00
13	cadeira escritório cor: preto , características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro , material estrutura: aço cromado , material revestimento assento e encosto: couro , material encosto: espuma injetada , material assento: espuma injetada , tipo base: giratória , tipo encosto: alto , apoio braço: com braços	und	45	R\$ 916,89	R\$ 41.260,05
14	cadeira fixa cadeira secretária fixa 4 pés / assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada gomada de 8cm densidade45 / medindo: assento:42x39cm / encosto:36,5x27,5cm / estrutura em tubo aço 7/8 / pintado em tinta epoxi a pó / acabamento em perfil de p.v.c	und	48	R\$ 670,18	R\$ 32.168,64
15	cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. braços fixos e apoia braços em poliuretano. dimensões: altura do assento da cadeira ao chão: regulável; assento da cadeira: 58 cm x 58 cm. obs: a cadeira deve obter a certificação da abnt 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.	und	40	R\$ 794,10	R\$ 31.764,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
209	

16	cadeira longarina com 3 lugares cor azul, com assento em espuma injetada, base em aço carbono com pintura epóx, capacidade até 200kg, dimensões aproximadas do produto sem embalagem (axlpx) 81x128,5x41cm	und	6	R\$ 606,67	R\$ 3.640,02
17	cadeira para cozinha - assento estofado cadeira para cozinha com estrutura em aço, assento estofado em courino, pintura eletrostática, sistema de solda mig resistente, sapata de nylon para contato com o solo ótima qualidade	und	38	R\$ 360,67	R\$ 13.705,46
18	cadeira plástica poltrona com braço, estrutura: plástico polipropileno, acabamento: resina, aprovado pelo inmetro, capacidade de peso da cadeira: 120 kg, largura cadeira: 50,0 cm, altura cadeira: 88,0 cm profundidade cadeira: 50,0 cm	und	450	R\$ 113,26	R\$ 50.967,00
19	cadeira plástica sem apoio para braços, produzida em plástico polipropileno, suporta peso de até 140 kg. altura: 90 cm, largura: 43 cm, profundidade: 51 cm, peso por caixa: 2,15kg, cadeiras empilháveis resistente aos raios solares, garantia 1 ano	und	450	R\$ 128,23	R\$ 57.703,50
20	cadeira secretaria giratoria com roda, com braço, estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, pistão com regulagem de altura a gás, flange/plataforma de aço chapa 12, braço digitador com regulagem de altura por gatilho frontal, suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, assento e encosto de madeira compensada de 10 mm anatômica, espuma injetada, revestido em tecido j. serrano, medidas: assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, altura do assento: 39cm a 49cm, altura do encosto: 75cm a 85cm	und	50	R\$ 699,67	R\$ 34.983,50
21	cadeira secretaria giratoria com roda, sem braço estrela de aço com tubo 25x25x1,5 com rodízios, rodízios duplos de nylon com haste de 10 mm, pistão com regulagem de altura a gás flange/plataforma de aço chapa 12, suporte do encosto tubo oblongo 16x30x2mm com acabamento com sanfona plástica, assento e encosto de madeira compensada de 10 mm, espuma laminada 30mm, revestido em couro ecológico, medidas: assento: 42cm de largura x 39cm profundidade, encosto: 37cm de largura x 30cm de altura, altura do assento: 39cm a 49cm, altura do encosto: 75cm a 85cm	und	40	R\$ 335,66	R\$ 13.426,40



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
260	

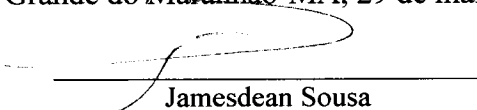
22	colchonete revestido de bagun tipo napa. impermeável sem zíper. medindo 1,00 x 0,60 x 0,08. densidade 23	und	60	R\$ 62,11	R\$ 3.726,60
23	estante de aço aberta, constituída por colunas perfuradas e prateleiras em chapa de aço de aço 20 (0,90 mm) com abas de 30 x 30 mm, as dimensões são: altura de 1980 mm. largura de 925 mm. profundidades de 305 mm as prateleiras da estante tem capacidades de carga de 30 kgs, uniformemente distribuídos, com regulagem do vão entre prateleiras de 50 em 50 mm.	und	25	R\$ 695,97	R\$ 17.399,25
24	fogão aço inoxidável; 04 bocas; com tampa de vidro, acendedor automático, super chamas com forno	und	22	R\$ 1.211,02	R\$ 26.642,44
25	Fogão Industrial 6 Bocas Simples Alta Pressão MR Fogões com Forno P7 Tradicional	und	19	R\$ 4.208,67	R\$ 79.964,73
26	freezer horizontal 2 portas 546 l material gabinete externo: aço pré-pintado; material gabinete interno: aço galvanizado; material da moldura do tanque: plástico. dreno de degelo, rodízios que facilite na locomoção, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 94,4x166,5x69cm; garantia mínima de 12 meses.	und	12	R\$ 4.962,20	R\$ 59.546,40
27	geladeira / refrigerador 1 porta 240 litros – branca capacidade líquida; 219 litros. capacidade total de armazenamento (em litros); 240 grades removíveis; porta laticínios, prateleiras na porta, recipiente para guardar gelo, iluminação interna, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, controle de temperatura, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 148,6x47,7x65 e garantia mínima de 12 meses	und	14	R\$ 2.300,48	R\$ 32.206,72
28	liquidificador 2 l 3 velocidades motor de 550w jarra de 2 litros e 3 velocidades, material do corpo do aparelho: pp e borracha jarra de plástico resistente - material da lâmina: aço inoxidável, característica do copo/tigela/tampa plástico abs, características dos batedores; aço inox, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx); 33x16,5x21,1cm. garantia mínima de 12meses	und	25	R\$ 265,92	R\$ 6.648,00
29	longarina 4 lugares - assento e encosto em polipropileno longarina 4 lugares - assento e encosto em polipropileno. design moderno, confeccionada em tubo de aço oblongo e tubo retangular, pintura eletrostática de altíssima qualidade (epóxi) medidas (axlpx): 100cmx240cmx60cm. carga mínima de 90 kg por assento.	und	18	R\$ 1.012,07	R\$ 18.217,26



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
211	2

30	mesa de plástico quadrada empilhável branca, altura mendido do piso 71,5 cm, largura 70 cm, profundidade 70cm.	und	110	R\$ 263,30	R\$ 28.963,00
31	mesa de reunião oval, material: estrutura em aço carbono, tampo em mdf e laterais com pvc flexível, altura: 74 cm; largura: 200 cm; profundidade: 90 cm; garantia mínima de 3 meses.	und	8	R\$ 1.738,53	R\$ 13.908,24
32	mesa escritório reta com tampo e pés em mdf 25 mm, sem gaveteiro, dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis, cor branca U	und	20	R\$ 1.084,35	R\$ 21.687,00
33	mesa para escritório com 2 gavetas, confeccionada em madeira arvoplac mdp 15 mm, acabamento em perfil pvc duas abas 16mm, gaveteiro com 2 gavetas com chave, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi, medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, (cores a definir)	und	17	R\$ 1.056,36	R\$ 17.958,12
34	mesas para escritório em l- mdf 1,60x1,20m 3 gavetas com chave mesas para escritório em l- mdf 1,60x1,20m x0,75m lpxa 3 gavetas com chave ótima qualidade	und	17	R\$ 1.119,37	R\$ 19.029,29
35	televisão 42 polegadas com led e resolução hd, com conectividade wifi e vem com conexão hdmi e hdmi arc possibilitam conexão entre arquivos e o televisor, 2 entrada usb	und	11	R\$ 2.094,09	R\$ 23.034,99
36	ventilador de parede, 60 cm, oscilação para direita e esquerda. pode ser inclinado para frente e para trás. grade removível para facilitar a limpeza. potência: 160 w rotação 1.300 rpm, isolamento (fio de cobre esmaltado), garantia mínima 12 meses	und	60	R\$ 345,17	R\$ 20.710,20
37	ventilador de pé design moderno.oscilação para direita e esquerda ampla distribuição do ar no ambiente, 3 velocidades, ajuste de altura na coluna, ângulo de inclinação regulável. desmontável, fácil de limpar e guardar, sistema de proteção que desliga o aparelho quando apresentar super-aquecimento, baixo consumo de energia, base estável e firme. hélice com diâmetro total de 40cm; dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx); 145x50x40cm.	und	16	R\$ 463,48	R\$ 7.415,68

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 29 de maio de 2024.


Jamesdean Sousa
CPF: 413.XXX.098-XX
Portaria nº 44/2023-PMLG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.632.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Processo realizado entre 27/05/2024 16:00:55 e 27/05/2024 16:54:11
 Protocolo gerado no dia 27/05/2024 16:04:39 - RP: 283.274.63.1513
 AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	aparelho de ar condicionado 9 a 12 mil btus frio 220	R\$ 2.179,20	R\$ 1.276,68	R\$ 2.039,40		R\$ 2.039,40	1	Unidade	R\$ 2.039,40
Preço ComprasNet									
	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 9ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 19º Batalhão Logístico	UASG: 9453001 UASG: 160529	23 217	Aparelho Ar Condicionado Capacidade: 9.000 BTUs, Tensão Ar: 220V, MS/HL, Tensão: 220V, Freqüência: 60 Hz, Asséptico Ar Condicionado Capacidade: 9.000 BTUs, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi-Wall, Características Adicionais 1:	3	Unidade	21/03/2024	R\$ 2.243,27	
2					3	Unidade	01/03/2024	R\$ 2.107,93	
Preço Público									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DO Piauí	00000834	21	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9 A 12 MIL	4	UND	01/03/2024 00:00:00	R\$ 1.770,00	
									Média dos Preços Ofertados: R\$ 2.039,40
									Valor Global: R\$ 2.039,40

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 RLS 213
 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 27/05/2024 16:21:22 e 27/05/2024 18:24:34
 Relatório gerado no dia 27/05/2024 18:26:19 (R. 181.254.81.173)
AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Ar condicionado 12.000 btus - tipo split/inverter - 220v - controle remoto com display	R\$ 2.790,55	R\$ 2.790,55		R\$ 2.790,55	1	Unidade	R\$ 2.790,55	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE	915668510001 51-1-000008 2024	1001	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - composto de unidade interna e externa, inverter digital quente/frio 220v, cor branca, gás refrigerante R- 32, serpentina com tubo de cobre, classificação energética fator A, Garantia de 12 meses (mínimo). Com controle remoto.	24	UN	16/04/2024 00:00:00	R\$	3.450,00
2	PM DE NOVA BOA VISTA	7800011-2024- RFP	7	split 12 000 btus quente/frio, novo, entregue DEVIDAMENTE INSTALADO, com no mínimo as seguintes características técnicas: ar condicionado split, quente e frio - 12.000 btus, na cor branca, tipo: quente e frio(reverso), classe A, modo de operação: aquece, resfria, desumifica, velocidade: 4(baixa, média, alta e automática), vazão de ar 405 m³/h, controle remoto com display em cristal.	9	UN	05/04/2024 00:00:00	R\$	1.378,04
3	MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO	0034/2023	1	Ar condicionado completo, interno e externo, split 12.000 BTUs Tipo: Inverter Ciclo quente e frio, 220 volts; Eficiência energética classe A; Controle de temperatura digital; Fácil limpeza do painel e filtro; Anti- bactérias e anti- fungos; Temperaturas aproximadas 18 a 30ºC; Garantia mínima de 12 meses.	4	UNIDADE	12/27/2023 12:17:33	R\$	2.543,02
Média dos Preços Obtidos:								R\$	2.790,55
Valor Global:								R\$	2.790,55

2014
✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 27/05/2024 16:45:51 (IP: 181.224.81.354)
AR-CONDICIONADOR 18.000 BTUS

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Ar condicionado split Inverter 18.000 btus td frio 220v	R\$	3.347,49		R\$ 3.347,49	1	Unidade	R\$ 3.347,49

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	KaSUMI	0	27/05/2024 16:44:39	R\$ 3.184,19
2	Mercado Livre	0	27/05/2024 16:44:51	R\$ 3.559,00
3	Frigelar	0	27/05/2024 16:44:57	R\$ 3.296,99

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3.347,49

Valor Global: R\$ 3.347,49

PM - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 PLS 215
 Nº 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 27/05/2024 16:33:13 e 27/05/2024 16:32:36
 Relatório gerado no dia 27/05/2024 16:39:04 (IP: 181.224.81.151)
 AR-CONDICIONADO SPLITS 24.000BTUS

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	aparelho de ar condicionado 24.000 btus condicionador de ar tipo split high wall	R\$ 4.735,33	R\$ 4.735,33		R\$ 4.735,33	1	Unidade	R\$ 4.735,33
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Eletro Trevo				0		27/05/2024 16:37:41	R\$ 4.588,00
2	Cesar's Bahia				0		27/05/2024 16:37:49	R\$ 5.069,00
3	Loja Electrolux				0		27/05/2024 16:38:04	R\$ 4.549,00
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 4.735,33
Valor Global:								R\$ 4.735,33

216
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Processo realizado em: 21/01/2024 08:35:40 e 25/01/2024 13:44:02
 Arquivo gerado em: 25/01/2024 08:36:37 (IP: 193.224.81.111)
 armário de aço com 4 prateleiras reguláveis

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	armário	R\$	1.649,87		R\$ 1.649,87	1	Unidade	R\$ 1.649,87	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	Nº Pregão: 100 2023 UASG:985847	9	Armário Aço Material: Chapa Aço 26/24, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 16 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Fechamento Com Pêlo Para Cadeado Material: Aço Inoxidável, Material Porta: Porca Em Vidro Transparente Min. 3mm Espessura . Material Prateleiras: 3 Prateleiras Vidro Cristal C/ Min. 3mm Espessura . Quantidade Portas: 2 Portas C/ Fechadura Tipo Yale C/ Chaves 9M, Altura: 1,50 M, Largura: 0,50 Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Estrutura Em Aço L/Cantos Arredondados . Tipo Prateleiras: Material: Madeira/Vidro, Material Porta: Vidro, Material Prateleiras: Madeira, Altura: 138 CM, Largura: 70 CM, Profundidade: 31 CM, Características Adicionais: 3 Prateleiras De 24 Cm De Altura E 1 De 41 Cm Al.	40	Unidade	11/01/2024	R\$	1.733,65
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA	Nº Pregão: 372 023 UASG:920938	27	Material: Madeira/Vidro, Material Porta: Vidro, Material Prateleiras: Madeira, Altura: 138 CM, Largura: 70 CM, Profundidade: 31 CM, Características Adicionais: 3 Prateleiras De 24 Cm De Altura E 1 De 41 Cm Al.	1	Unidade	12/02/2024	R\$	1.586,40
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	Nº Pregão: 322 023 UASG:455288	59	Material: Madeira/Vidro, Material Porta: Vidro, Material Prateleiras: Madeira, Altura: 138 CM, Largura: 70 CM, Profundidade: 31 CM, Características Adicionais: 3 Prateleiras De 24 Cm De Altura E 1 De 41 Cm Al.	19	Unidade	23/01/2024	R\$	1.629,57
Média dos Preços Obtidos:								R\$	1.649,87
Valor Global:								R\$	1.649,87

RES 217



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.937/0001-12
 Responsável: JAMES DEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Página 1 de 1
 Relatório gerado em: 04/03/2024 10:00:00
 Relatório gerado em: 04/03/2024 10:00:00

armário alto 2 portas

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	armário alto fechado com 2 portas	R\$ 2.000,00	R\$ 1.896,67	R\$ 1.896,67		R\$ 1.896,67	1	Unidade	R\$ 1.896,67
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	UA55-943001	8	Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas: 2 Un; Medidas Portas: Aço, Tipo Portas: De Correr, Quantidade Prateleiras: 5	28	Unidade	04/03/2024	R\$ 2.000,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO E RELACOES INTERNACIONAIS	40-3-000031-2024	6	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS	2	UNIDADE	27/03/2024 00:00:00	R\$ 2.900,00	
2	MUNICÍPIO DE MACAMARA	97-3-000040-2023	1	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, EM AÇÚ, NA COR CINZA CLARO, 02 PORTAS, FECHADO COM CHAVE, MÍNIMO DE 05 PRATELEIRAS.	30	un	18/12/2023 00:00:00	R\$ 750,00	
Média dos Preços Obtidos									R\$ 1.896,67
Valor Global									R\$ 1.896,67

RECIBO DE PAGAMENTO
R\$ 218



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Processo nº 019/2024 - 019/2024 - 019/2024 - 019/2024 - 019/2024
 Ação nº 019/2024 - 019/2024 - 019/2024 - 019/2024 - 019/2024
ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 278

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	armário roupeiro 8 lugares, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (lado externo)	R\$ 1.226,30	R\$ 1.226,30	R\$ 1.000,00	R\$ 1.226,30	100%	R\$ 1.226,30	1	Unidade	R\$ 1.226,30
Preço Comprova	Orgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido	
1	HOSPITAL METROPOLITANO DILSON BEIRES	Nº Pregão: 1342023 UASG: 928634	2	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrolítica - Com 08ca - Quantidade Fornas: 10	10	Unidade	23/03/2024	R\$ 1.325,72		
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação	Data/Hora Inscricao	Preço		
1	Mariza Jr					0	28/05/2024 09:54:53	R\$ 1.296,85		
Preço Público	Orgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido	
1	MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	016123323005773-000030-2323	1	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 LUGARES 1 superior	10	UNID	24/03/2024 09:00:00	R\$ 1.296,85		
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.296,85										
Valor Global: R\$ 1.206,85										

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 2.20
 Vencido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 26/05/2024 10:06:09 e 28/05/2024 10:05:05
 Relatório gerado em 26/05/2024 10:06:24 IP: 191.728.81.1511
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Arquivo escritório	R\$ 1.732,78	R\$ 1.732,78		R\$ 1.732,78	1		R\$ 1.732,78	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA	NºFragão:132 2023 UASG:984683	4	Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrolítica, Tratamento Antiferruginoso, Pacote Acabamento: Pintura Lisa, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Puxadores/Porta- Etiqueta Cromados, Pasta Suspensa	7	Unidade	07/03/2024	R\$ 1.310,19	
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	NºFragão:312 023 UASG:455258	50	Arquivo Escrítorio Material: Chapa Aço 20, Acabamento Superficial: Pintura Eletrolítica Epóxi Po, Pacote Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Travamento simultâneo, Gavetas Deslizantes, Aplicação: Pastas Suspensas	38	Unidade	23/03/2024	R\$ 2.637,33	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	NºFragão:129 2023 UASG:94767	1	Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Gavetas Sobre Carrinho Telescópico C/ 8 Rolamentos, Aplicação: Pastas Suspensas	7	Unidade	04/01/2024	R\$ 1.250,83	
								Medida dos Preços Globais: R\$ 1.732,78	
								Valor Global: R\$ 1.732,78	

PRESENCIAL
 Nº 22
 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-32
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Planilha: Planilha - Anexo 2 (2024) (2024) (04/10/24) - 18/10/2024 10:55:28
 Relatório gerado no dia 18/10/2024 às 10:55:28 - IP: 151.224.01.1531
BEBEDOURO AGUA GARRAÇÃO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	bebedouro água garrafão	R\$ 774,55	R\$ 774,55		R\$ 774,55	1	Unidade	R\$ 774,55	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	Nº Pregão: 262 023 UASG: 085909	3	Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110 V, Capacidade Refrigeração: 1,25 L/h, Cor: Branca, Saída Água: Natural e Gelada, Largura: 300 MM, Profundidade: 320 MM, Altura: 425 M	80	Unidade	26/02/2024	R\$ 748,81	
2	SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA-AC	Nº Pregão: 566 2023 UASG: 027996	1	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 2 Torneiras (Água Natural/Gelada), diâ R 134 A	44	Unidade	22/01/2024	R\$ 844,88	
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA ALGODÃO/CAMPINA GRANDE/PA	Nº Pregão: 182 023 UASG: 135011	2	Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Mesa, Acabamento Externo: Pintura Eletrostática Em Epoxi Na Cor Branca, Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada	5	Unidade	18/12/2023	R\$ 735,71	
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 774,55	
Valor Global:								R\$ 774,55	

RES 222



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo nº 016/2024 - Edital nº 001/2024 - 19/04/2024 14:23:33
 Prefeitura - Lagoa Grande do Maranhão - MA - RFB - 096131024000100
BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bebedouro industrial, com capacidade 200 litros inox 4 torneira	R\$ 4.107,11	R\$ 3.643,75	R\$ 3.799,54		R\$ 3.799,54	1	Unidade	R\$ 3.799,54
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	MTK Varejo					0		28/05/2024 14:23:03	R\$ 4.107,11
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
		505633820001		BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS CAP.	4	UNIDADE	06/02/2024 00:00:00	R\$	3.642,50
1	FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	30-1-000013-	1	200 LITROS	4	UNIDADE	06/02/2024 00:00:00	R\$	3.642,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PILON	00603924	8	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRAS, 80	80	UND	14/12/2023 00:00:00	R\$	4.227,60
Média dos Preços Obtidos:									R\$ 3.799,54
Valor Global:									R\$ 3.799,54

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 224



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMES JEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Período de validade: até 22/05/2024 14:52:23
 Referência gerada em: 22/05/2024 14:52:23
 CADEIRA ESCRITÓRIO COR PRETA, TIPO POLTRONA

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cadeira escritório	R\$ 1.052,80	R\$ 645,05	R\$ 916,85		R\$ 916,85	1	Unidade	R\$ 916,85
Propo Compranet									
	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	NP/Preço-5012/2023 UASG:081253	33	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado - Material Revestimento Assento: Encosto: Couro - Material Encosto: Espuma	30	Unidade	08/04/2024	R\$	1.284,28
2	MINISTERIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDIGENA	NP/Preço-1420	23	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado - Material Revestimento Assento: Encosto: Couro - Material Encosto: Espuma	15	Unidade	22/12/2023	R\$	821,33
Nº Preço									
1	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Início	Preço
	Leak Decor					0		28/05/2024 14:52:23	R\$ 916,85
Média dos Preços Obtidos:									R\$ 916,85
Valor Global:									R\$ 916,85

PLANO DE COMPRAS 2024
 R\$ 325
 Nº 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Perguntas solicitadas entre 08/05/2024 15:01:42 e 28/05/2024 14:58:13
 Relatório gerado no dia 28/05/2024 às 09:00:00. Pág. 1 de 1. 17/11

CADEIRA FIXA 4 PÉS - SECRETÁRIA

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	cadeira secretária fixa	R\$	670,18		R\$ 670,18	1		R\$ 670,18	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA FRONTEIRA	016126080001 30-1-000005- 2024	4036708	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ESPECIFICAÇÃO: GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM 90MM, MEDIO, ENCOSTO E ASSENTO FIXOS NA POSIÇÃO OPERATIVA, COM APOIO PARA BRAÇOS ESTOFAMENTO EM COURUM NO ENCOSTO E NO ASSENTO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA, CORES A DEFINIR (AZUL, BRANCA, PRETA, BEGE, ETC).	10	UND	23/04/2024 00:00:00	R\$	1.034,95
2	Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos	00004324	1	CADEIRA DIÁLOGO FIXA SECRETARIA 4 PÉS 20 TIPO APROXIMAÇÃO TIPO SECRETARIA, DA PÉS FIXA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, ENCOSTO COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA COM 40 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 45 / 35 KG/ M³, CONTRACAPA DE POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 12 MM DE	20	UN	30/01/2024 00:00:00	R\$	407,60
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA	00007023	9			UN	20/12/2023 00:00:00	R\$	568,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 670,18

Valor Global: R\$ 670,18

226
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo realizado em 22/05/2024 às 08:59:28 (Sistema) e 28/05/2024 às 10:04:01 (Relatório gerado no dia 28/05/2024 às 10:04:01) - RFP: 001.224.01.0011
 CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cadeira escritorio	R\$ 939,67	R\$ 721,31	R\$ 794,10		R\$ 794,10			R\$ 794,10
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIAS	Nº Pregão: 4902 UASG: 389229	3	Cadeira Escritorio Material Estrutura: Tubo Apo. Material Revestimento Assento: E Encosto: Tecido. Material Encosto: Espuma	34	Unidade	27/12/2023	R\$ 939,67	
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Casas Bahia		28/05/2024 15:14:53	R\$ 787,02					
2	Multix		28/05/2024 15:19:57	R\$ 655,00					
Média dos Preços Obtidos:									R\$ 794,10
Valor Global:									R\$ 794,10

RS 227



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Período gerado: entre 28/03/2024 15:20:46 e 28/03/2024 15:43:33
 Relatório gerado no dia 28/03/2024 15:43:34 - IP: 141.124.41.114

CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	cadeira para sala de espera/recepção - 4 lugares, fongarina	RS 606,67	RS 606,67		RS 606,67		Unidade	RS 606,67	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE NOVA BOA VISTA	78000-11-2024-PCP	93	Cadeira longarina 180 x 3 lugares em polipropileno preto, tamanho aproximado: altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 200 cm. Peso suportado de 120 kg por lugar. Assento: larg. 45,5 x alt. 40,5 cm por assento. Encosto: larg. 46 x alt. 40,5 cm por assento. Estrutura: tubo oblongo preso de 3 lugares, com acerto e encosto modelo secretaria, com espuma injetada de no mínimo 5 cm de espessura, em estrutura com tubo 50x50 de pe e laterais de 30x70 cm, instalamentos em diâmetro com ja ser definido no orçamento, com capas protetoras, revestida com fibra de basalto, com densidade média de 55 kg/m³, moldado anatomicamente com espessura média de 30 mm, revestimento em tecido 100% poliéster.	1	UN	05/04/2024 00:00:00	RS	337,50
2	PM DE SANTA CRUZ DO SUL	50800-27-2024-FCE	35	LONGARINA CROMADA 3 LUGARES CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO ASSENTADO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO BRACOS EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG FOR	114	UN	24/04/2024 00:00:00	RS	702,50
3	PM DE ARROIO DO TIGRE	41200-11-2024-PCP	19	LONGARINA CROMADA 3 LUGARES CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO ASSENTADO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO BRACOS EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG FOR	10	MIL	25/03/2024 00:00:00	RS	780,00
Média dos Preços Obtidos:								RS	606,67
Valor Global:								RS	606,67

PM LAG. DE EXPEDIENTES MARANHÃO
 R\$ 228
 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAIMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Permissão realizada em: 21/05/2024 às 15:46:01 e 28/05/2024 10:02:00
 Referência gerada no RFP: 2023/27024-10/0004-RFP-189-224.02.1511
 CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	mesa cozinha	R\$ 667,92	R\$ 207,25	R\$ 360,67		R\$ 360,67		1	R\$ 360,67
Preço ComprasNet									
	Orgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	NSPregio-4201	38	Mesa Copo/Cadeira Longura Mesa: 0,76 50; Comprimento Mesa: 1,83 M; Material: Mesa: Políetileno Alta Densidade, Alta	40	Unidade	08/01/2024	R\$ 667,92	R\$ 667,92
Nº Preço									
	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Madeiramestrela	0	28/05/2024 15:42:32	R\$ 129,93					
2	Amazona (https://www.amazon.com.br/)	0	28/05/2024 15:42:33	R\$ 161,70					
Média dos Preços Obtidos:									R\$ 360,67
Valor Global:									R\$ 360,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
RUBRICA 2.29
08/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 07/06/2024 09:45:49 (IP: 181.214.81.151)
cadeira de plástico com braço

Item	Nome	Valor Unit.	(Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cadeira com braços safira branco - tramontina	R\$		113,26		R\$ 113,26		Unidade	R\$ 113,26
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)					0		07/06/2024 09:45:24	R\$ 131,76
2	L'Escout					0		07/06/2024 09:45:39	R\$ 152,91
3	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)					0		07/06/2024 09:45:45	R\$ 55,10
Media dos Preços Obtidos: R\$									113,26
Valor Global: R\$									113,26

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA
R\$ 230
VMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Procura realizada entre 28/05/2024 15:58:02 e 28/05/2024 15:57:47
Relatório gerado no dia 28/05/2024 16:04:53 IP: 10.1.224.51.1911
CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇO

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cadeira de rodas	R\$ 128,23	R\$ 128,23		R\$ 128,23		unidade	R\$ 128,23
Nº Preço	Site Domínio Amplo				identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza				0		28/05/2024 16:02:07	R\$ 82,11
2	Idealflex Moveis				0		28/05/2024 16:02:43	R\$ 99,01
3	Acimaq Equipamentos Comerciais				0		28/05/2024 16:03:07	R\$ 203,58
Média dos Preços Obtidos: R\$								128,23
Valor Global: R\$								128,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo eletrônico nº 0007524/2024, 16.11.01 e 23795/2024, 3.3.90.07
 Documento gerado em 04/08/2024 09:15:07. Pág. 1 de 10 de 10
CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM RODAS

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	cadeira presidente para escritório, giratória com 5 rodas, apoio para os braços,	R\$	699,67		R\$ 699,67			R\$ 699,67	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA	00007524	4	PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA COM 5 RODAS, APOIO PARA OS BRAÇOS, ERGONOMICA, REGULAGEM DE ALTURA PISTAGAS, REVESTIDA TODA EM COURO, ENCHIMENTO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, PESO MINIMO SUPORTADO 120 KG, MEDIDAS MINIMAS ASSENTO: 48 CM LARGURA X 48 CM PROFUNDIDADE, MEDIDAS MINIMAS ENCOSTO: 48 CM LARGURA X 75 CM ALTURA.	4	UN	23/05/2024 00:00:00	R\$	545,00
2	MUNICIPIO DE VICENTINOPOLIS	0004483/0001 071000641 2024	10	PRESIDENTE, COR: PRETA, MATERIAL DA ESTRUTURA: METAL, ALTURA: 71,00 CM, LARGURA: 58,00 CM, PROFUNDIDADE: 0,51 CM, DIMENSÃO: 62x25x80 CM, PENO DO PRODUTO: 12,50 KG, QUANTIDADE DE RODAS: 05 RODAS, INSTRUÇÕES DE MONTAGEM: FÁCIL, MONTAGEM LACOMPANHIA MANUAL, GARANTIA DO FABRICANTE: 3 MESES, POSSUI ENCOSTO ALTO REGULAGEM DE GRATORIA, CERTIFICACAO BIFAMA SGS, NR17, MECANISMO RELAX COM TRAVA EM POSICAO INCLINADA (TRAVA APENAS POSICAO RETA), ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, BASE METAL CROMADO, PISTAO GAS CLASSE 2 BIFAMA, PESO MAXIMO SUPORTADO: 110KG RAIO DA BASE: 28CM, AJUSTE ALTURA ASSENTO: ALTURA MINIMA DO ASSENTO: 43CM, ALTURA	10	UN	22/04/2024 00:00:00	R\$	554,00
3	UERJ - ADMINISTRACAO CENTRAL	30512	3	ASSENTO: 43CM, ALTURA	16		02/04/2024 00:00:00	R\$	1.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 699,67

Valor Global: R\$ 699,67

232
re



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Memória realizada entre 18/05/2024 e 28/05/2024 às 16:39:16
 Relatório gerado no dia 28/05/2024 às 16:39:16 (R\$ 181.234,81,2%)
 CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	cadeira modelo secretária giratória	R\$ 409,00	R\$ 299,00	R\$ 335,66		R\$ 335,66			R\$ 335,66
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopping Matrix					0		28/05/2024 16:39:16	R\$ 409,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Contigido
1	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	062285830001	14	Cadeira fixa, tipo secretária, sem braço, com assento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada 123	60	Unidade	26/01/2024 00:00:00	R\$	299,00
2	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	09053023	21	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA SEM	360	UN	05/12/2023 00:00:00	R\$	798,00
Média dos Preços Omitidos:									R\$ 335,66
Valor Global:									R\$ 335,66

233



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 29/05/2024 09:02:18 e 29/05/2024 09:09:10
 Relatório gerado em dia 29/05/2024 09:05:55 (RP: 381.224.61.19.1)

colchonete revestido de bagun tipo napa

Item	Nome	Valor Unit. (SRe Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	colchonete em espuma com revestimento impermeável em bagun, fechamento	R\$	62,11	R\$ 82,11	R\$ 62,11	1	Unidade	R\$ 62,11
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	nivelbox.com.br				0		29/05/2024 09:03:30	R\$ 69,10
2	Mercado Livre				0		29/05/2024 09:03:10	R\$ 56,90
3	Mercado Livre				0		29/05/2024 09:04:42	R\$ 38,35
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 62,11
Valor Global:								R\$ 62,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 29/05/2024 09:11:04 e 29/05/2024 09:10:09
 Relatório gerado no dia 29/05/2024 09:17:59 (IP: 101.224.81.171)
ESTANTE DE AÇO ABERTA

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	estante aberta em aço (chapa 22 e 16) industrial reforçada, com 06 prateleiras	R\$	695,97		R\$ 695,97		Unidade	R\$ 695,97
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Floradas Office Comércio de Móveis				0		29/05/2024 09:14:10	R\$ 1.085,00
2	PostoFrio.com				0		29/05/2024 09:15:15	R\$ 464,92
3	metastock.com.br				0		29/05/2024 09:17:10	R\$ 538,00
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 695,97
Valor Global:								R\$ 695,97

PRELIMINAR DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 FL. 235
 Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUTSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo Administrativo nº 2.125/2024-09-4174 - 039/03/2024-01.0704
 Relatório de Cotação nº 001/2024-09-4174 - 039/03/2024-01.0704
RODÃO AÇO INOX 3 BUCAS

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	RODÃO AÇO INOX 3 BUCAS	R\$ 1.006,00	R\$ 1.316,53	R\$ 1.211,02	100%	R\$ 1.211,02	1	Unidade	R\$ 1.211,02
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIS CORAÇÕES/AG	023	67	Fogão Gás Tipo Fogão Convencional Quantidade: 0000; 4 1/4; 160x160; Selo Inmetro Categoria "A"; Características:	3	Unidade	19/01/2024	R\$ 1.000,00	
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço					
1	Comsol - Oficial	0	20/05/2024 09:14:53	R\$ 1.209,10					
2	ParTemp	0	22/05/2024 09:15:00	R\$ 1.224,50					
Media dos Preços Obtidos									R\$ 1.211,02
Valor Global									R\$ 1.211,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
R\$ 236
R\$ 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 29/05/2024 09:29:57 e 29/05/2024 09:39:26
Relatório gerado no dia 29/05/2024 09:39:02 (IP: 181.124.82.153)
FREEZER HORIZONTAL 546 L

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	freezer refrigerador horizontal 546 litros com 2 portas, cor branca, com fechadura	R\$ 4.962,20	R\$ 4.962,20		R\$ 4.962,20	1	Unidade	R\$ 4.962,20
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Madeiramaeira				0		29/05/2024 09:31:55	R\$ 4.689,50
2	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)				0		29/05/2024 09:34:02	R\$ 5.175,00
3	Webcontinental				0		29/05/2024 09:34:48	R\$ 5.011,70
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 4.962,20
Valor Global:								R\$ 4.962,20

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 237
 R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo realizado em: 19/01/2024 08:32:07 a 23/01/2024 09:14:10
 Relatório gerado em: 23/01/2024 09:14:02 EP: 181.236.91.1531

GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	geladeira de 240 litros branco tipo de degelo: o de 1020299	R\$	R\$ 2.300,48		R\$ 2.300,48	1	Unidade	R\$ 2.300,48	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE MIRAGUÁ	0003/2024	1	GELADEIRA/REFRIGERADOR Capacidade Total: 300 litros Tipo de Degelo: Frost Free Compartimento extra frio: Sim Porta ovos: Sim Nº de Portas: 1 Dispenser de Água: Não Capacidade Geladeira: 253 litros Porta-latas: Sim Display: Não Possui Capacidade Freezer: 47 Litros Pés niveladores: Sim Controle de temperatura: Sim Eficiência Energética: A Garantia do Fornecedor (mês): 12 Cor: Branco Voltagem 220v 240 LITROS BRANCA Tipo de degelo: O de 1020299 GELADEIRA DE 240 LITROS BRANCA Tipo de degelo: O de gelo utilizado em seu Refrigerador permite eliminar o gelo formado sem que seja necessário desligar o refrigerador ou alterar o condicionamento de funcionamento do mesmo. Você pode definir o momento que pretende executar o degelo: 1 Porta Capacidade líquida de armazenamento: Refrigerador = freezer 240l. 220 V Descrição básica: Refrigerador com capacidade para geladeira de 260 até 275 litros, capacidade do freezer de 65 até 75 litros, capacidade total de armazenamento de 325 até 350 litros. Largura aproximada = 62 cm Profundidade aproximada = 71 cm Altura aproximada = 170 cm Peso aproximado = 59 kg Acompanha controle de temperatura, prateleiras removíveis, recipiente para	1	UNIDADE	28/02/2024 08:32:26	R\$	2.601,43
2	MUNICIPIO DE NOVA RESENDE	18187823000133.1.000003/2023	18	Refrigerador com capacidade para geladeira de 260 até 275 litros, capacidade do freezer de 65 até 75 litros, capacidade total de armazenamento de 325 até 350 litros. Largura aproximada = 62 cm Profundidade aproximada = 71 cm Altura aproximada = 170 cm Peso aproximado = 59 kg Acompanha controle de temperatura, prateleiras removíveis, recipiente para	2	UND	19/01/2024 08:00:00	R\$	1.900,00
3	MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL	0005/2023	1		4	TUBO	16/01/2024 16:12:56	R\$	2.400,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 2.300,48

Valor Global: R\$ 2.300,48

258



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 29/05/2024 10:06:25 (PI: 881.224.81 451)
LIQUIDIFICADOR 2/3 VELOCIDADES

Item	Nome	Valor Unit.			Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		(Site Domínio Amplo)								
1	liquidificador arno power mix plus 550w vermelho 220v - lq21	R\$	265,92		R\$ 265,92		R\$ 265,92	2	unidade	R\$ 265,92
Nº Preço	Site Domínio Amplo				Identificação			Data/Hora Inclusão	Preço	
1	Home Live Automação				0			29/05/2024 10:05:13	R\$	220,20
2	AliExpress.com				0			29/05/2024 10:05:25	R\$	256,67
3	Mercado Livre				0			29/05/2024 10:05:32	R\$	270,00
Media dos Preços Obtidos: R\$ 265,92										
Valor Global: R\$ 265,92										

PREÇO 239



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Processo eletrônico nº 02/2024 (L. 20-36 e 20/75/2024 27.27.01)
 Processo nº 02/2024 (L. 20-36 e 20/75/2024 27.27.01)
 LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Longarina de 04 lugares cromada base fixa, possuir assento e encosto com estrutura em	R\$	1.012,07		R\$ 1.012,07			R\$ 1.012,07	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	111882730001 22-1-000036- 2024	3	LONGARINA DE 04 LUGARES CROMADA Base fixa, possuir assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo recomendado por assento 150 kg. DADOS TÉCNICOS MÍNIMOS: - Assento 52 cm - Altura do encosto 46 cm - Altura do assento até o encosto 42 cm - Altura do chão até o encosto 75 cm - Comprimento: 101 cm - Largura: 11 cm	40	UN	17/04/2024 00:00:00	R\$	830,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URBANA	111633560001 51-1-000045- 2024	1	LONGARINA PARA ESCRITÓRIO COM 04 LUGARES INTEIRA CROMADA ASSENTO E ENCOSTO	3	UND	28/02/2024 00:00:00	R\$	1.376,70
3	MUNICIPIO DE CHIAPADAO DO CEU	248593320001 98-1-000004- 2024	111	AEROPORTO CROMADA 4 LUGARES ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG	20	UN	23/02/2024 00:00:00	R\$	830,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.012,07

Valor Global: R\$ 1.012,07

PM LAGOA GRANDE
R\$ 240
N



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 29/05/2024 10:39:57 (PI: 183.224.83.151)

MESA DE PLÁSTICO QUADRADA

Item	Nome	Valor Unit.		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		(Site Domínio Amplo)							
1	mesa sunset branca - garden life	R\$	263,30	R\$	263,30	R\$	263,30	Unidade	R\$ 263,30
Nº Preço	Site Domínio Amplo					Identificação		Data/Hora Inclusão	Preço
1	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)					0		29/05/2024 10:36:13	R\$ 236,21
2	Ferreira Costa					0		29/05/2024 10:36:25	R\$ 279,99
3	Madeiramaeireira					0		29/05/2024 10:38:52	R\$ 273,70

Media dos Preços Obtidos: R\$ 263,30

Valor Global: R\$ 263,30

296
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Planilha realizada em: 12/08/2024 10:11 (08/08/2024 10:11:13)
 Relatório gerado em: 10/02/2024 10:49:44 (09/10/2024 11:11:11)
MESA DE REUNIÃO OVAL

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	mesa reunião oval	R\$ 1.738,53	R\$ 1.738,53		R\$ 1.738,53	1	Unidade	R\$ 1.738,53		
	Preço Compras/Net	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Cia de Desenv. do Vale do São Francisco	Nº Pregão: 2023 UASG: 095003	11	Mesa Reunião Oval - Semi-Oval Material: Madeira Comprimento: 1.800 MM, Largura: 1.200 MM, Altura: 730 MM, Características Adicionais: Pés Metálicos E Regulagem De Nivel, Espessura Tampa: 25 M	1	Unidade	27/12/2023	R\$ 1.312,93		
2	MINISTERIO DA EDUCACAO Universidade Federal da Bahia	Nº Pregão: 023 UASG: 153038	60	Tubo Revestimento: Post-Forming, Comprimento: 300 CM, Largura: 120 CM, Altura: 74 CM, Material Estrutura Base: Chapa De Aço, Material Tampa: Madeira, Acabamento Superficial Estrutura: Tratamento Antiferrugem Por Fosfatação, Revestimento Tampa: Laminado Plástico, Cor Estrutura: Preto, Espessura Tampa: 30 MM, Acabamento Bordas: PVC.	16	Unidade	29/04/2024	R\$ 2.704,94		
3	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Prefeitura Municipal de Boa Vista	Nº Pregão: 2023 UASG: 080301	9	Mesa Reunião Oval - Semi-Oval Material: Madeira Comprimento: 1.800 MM, Largura: 1.200 MM, Altura: 730 MM, Características Adicionais: Pés Metálicos E Regulagem De Nivel, Espessura Tampa: 25 M	1	Unidade	22/01/2024	R\$ 1.607,72		
								Media dos Preços Obtidos:	R\$ 1.738,53	
								Valor Global:	R\$ 1.738,53	

272



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 29/05/2024 13:54:58 e 29/05/2024 10:59:12
Relatório gerado no dia 29/05/2024 10:59:22 (IP: 181.224.81.131)

MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	mobiliário - mesa de escritório - mesa escritório reta mínimo de 120cm com	R\$ 1.084,35	R\$ 1.084,35		R\$ 1.084,35	1	Unidade	R\$ 1.084,35
Nº Preço Site Domínio Amplo							Data/Hora Inclusão	Preço
1	Webcontinental						29/05/2024 10:55:42	R\$ 1.424,99
2	Mundo do Escritório						29/05/2024 10:56:15	R\$ 710,00
3	Shopping Liveo						29/05/2024 10:57:50	R\$ 1.118,95
Media dos Preços Obtidos:								R\$ 1.084,35
Valor Global:								R\$ 1.084,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.357/0001-12
 Responsável: JAMESSEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo realizado entre 28/02/2021 14:27:20 e 28/05/2024 21:15:20
 Rubrica gerada no dia 27/05/2024 15:34 No. de 13.127.0.1.1.153
MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF 1.60X1,20M 3 GAVETAS

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	mesa escritorio	R\$ 929,55	R\$ 1.298,00	R\$ 1.119,37		R\$ 1.119,37	1		R\$ 1.119,37
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste Centro de Embarcações do Comando Militar do Nordeste	UASG-160008	01	Materiais: Madeira MDF, Dimensões: Mesa Escritório: 1,80 X 0,75 X 0,74 M, Número Gavetas: Mesa Escritório: 3 UN, Dimensões Mesa Escritório: Material Estucação: Madeira Aglomerada/MDF, Revestimento: Tampo	3	Unidade	20/02/2024	R\$ 0,35,00	
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Bioma	UASG-257928	1		34	Unidade	08/01/2024	R\$ 0,73,80	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PM DE NICOLAU VERGUEIRO	77900-2-2020-PRC	12	MESA DE ESCRITÓRIO MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS ONFECIONADO	2	UN	11/04/2021 00:00:00	R\$ 1.499,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.119,37									
Valor Global: R\$ 1.119,37									

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 R\$ 2.94
 R



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo eletrônico nº 001/2024, Edital nº 001/2024, Item nº 12
 Relatório gerado no dia 24/04/2024 às 14:47:58 (R\$ 2.094,09)

TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD

Item	Nome	Valor Unit. (Site Domínio Amplo)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	televisão led a cores, 42 polegadas, especificação: televisão led a cores de 42	R\$ 2.321,34	R\$ 1.640,00	R\$ 2.094,09		R\$ 2.094,09	1		R\$ 2.094,09
Nº Preço		Site Domínio Amplo			Identificação		Data/Hora Inclusão		Preço
1	loja.ctnd.org.br					0	28/06/2024 14:47:58	R\$ 2.094,09	
2	loja.ctnd.org.br					0	29/06/2024 14:47:58	R\$ 2.094,09	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE VARIÓIA	076731140001 41.1.000014 2024	12	TELEVISÃO LED A CORES, 42 POLEGADAS. Especificação: televisão led a cores de 42 polegadas, SMART TV FULL HD, LED de 42	1	UND	24/04/2024 00:00:00	R\$	1.640,00

Medição dos Preços Obtidos: R\$ 2.094,09

Valor Global: R\$ 2.094,09

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
 245
 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA
 CNPJ: 01.612.337/0001-12
 Responsável: JAMESDEAN SOUSA
 Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Processo nº 011/2024 - Edital nº 001/2024 (LPG-MA) e 7909/2024 (LPG-MA)
 Relatório gerado em: 16/03/2024 10:58:34 EP: 131.224.81.111
VENTILADOR DE PAREDE 60CM

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	ventilador	RS	345,17		RS 345,17	1	Unidade	RS 345,17	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Homologação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO	Nº Pregão: 412 023 UASG: 981547	16	Tipo: Parede, Potência Motor: 170 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: 03 Velocidades/Grad e De Proteção Removível, Material: Aço, Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta,	50	Unidade	11/03/2024	RS	378,43
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Nº Pregão: 112 212023 UASG: 981753	23	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 174 HP, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Grado Removível, Material: Aço, Diâmetro: 50 A 60 CM, Quantidade Velocidade: 3 U	50	Unidade	01/04/2024	RS	301,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 8ª Batalhão de Engenharia de Construção	Nº Pregão: 352 023 UASG: 160171	21	Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 170 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: 03 Velocidades/Grad e De Proteção Removível, Material: Aço, Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta	10	Unidade	27/12/2023	RS	355,87
Média dos Preços Obtidos:								RS	345,17
Valor Global:								RS	345,17

248
N



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.337/0001-12
Responsável: JAMESDEAN SOUSA
Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Relatório gerado no dia 29/05/2024 15:03:56 (IP: 201.224.81.153)

VENTILADOR DE PÉ

Item	Nome	Valor Unit.	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	bosnyyds ventilador de pedestal portátil de 9 polegadas bateria de 10800mah tipo-	R\$ 463,48	R\$ 463,48		R\$ 463,48	1	Unidade	R\$ 463,48
Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço				
1	Amazon [https://www.amazon.com.br/]	0	29/05/2024 15:02:41	R\$ 460,00				
2	ShopBetter24.com.br	0	29/05/2024 15:02:50	R\$ 437,55				
3	ShopBetter24.com.br	0	29/05/2024 15:03:23	R\$ 402,60				

Media dos Preços Obtidos: R\$ 463,48

Valor Global: R\$ 463,48

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
P.S.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
248	←

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: MÉDIA GERAL



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
249	✓

MÉDIA PARA TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	12	255885	2.262,62	27.151,44
2	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	und	8	265711	4.968,99	39.751,92
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES	und	14	261633	2.790,55	39.067,70
4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	10	257810	3.721,28	37.212,80
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES, CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR; RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	und	17	28860	1.265,02	21.505,34
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS, MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA -CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM LARGURA: 1200 MM PROFUNDIDADE: 470 MM	und	24	25530	1.649,87	39.596,88
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	und	17	38322	1.088,32	18.501,44
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	und	16	28086	1.730,68	27.690,88
9	BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO DE UMA CUBA EM INOX, 3 PORTAS, 3 GAVETAS, PÉS PLÁSTICOS, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	und	13	61567	1.506,58	19.585,54
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, VOLTAGEM: 220	und	34	22254	774,55	26.334,70
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM.	und	16	46709	3.799,54	60.792,64



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
250	←

	FILTRO OPCIONAL.PÉS REGULÁVEIS.MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA.DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA:01 ANO					
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO	und	50	23604	928,39	46.419,50
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS	und	45	262921	916,89	41.260,05
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE45 / MEDINDO: ASSENTO:42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C	und	48	23284	602,39	28.914,72
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	und	40	25908	794,10	31.764,00
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM	und	6	25335	667,26	4.003,56
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE	und	38	300833	360,67	13.705,46
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA: 120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA CADEIRA: 88,0 CM PROFUNDIDADE CADEIRA: 50,0 CM	und	450	259761	86,18	38.781,00
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA 1 ANO	und	450	377888	128,23	57.703,50
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, COM BRAÇO, ESTRELA DE AÇO COM TUBO	und	50	40077	699,67	34.983,50



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
251	~

	25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO FRONTAL, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM					
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, ESPUMA LAMINADA 30MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	40	604479	335,66	13.426,40
22	COLCHONETE REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA. IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER. MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,08. DENSIDADE 23	und	60	362339	62,11	3.726,60
23	ESTANTE DE AÇO ABERTA, CONSTITUÍDA POR COLUNAS PERFURADAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO 20 (0,90 MM) COM ABAS DE 30 X 30 MM, AS DIMENSÕES SÃO: ALTURA DE 1980 MM. LARGURA DE 925 MM. PROFUNDIDADES DE 305 MM AS PRATELEIRAS DA ESTANTE TEM CAPACIDADES DE CARGA DE 30 KGS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM REGULAGEM DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	und	25	604659	600,65	15.016,25
24	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEADOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO	und	22	218345	1.211,02	26.642,44
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO MR FOGÕES COM FORNO P7 TRADICIONAL	und	19	24037	4.208,67	79.964,73
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. DRENO DE DEGELO, RODÍZIOS QUE FACILITE NA LOCOMOÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	12	395940	4.962,20	59.546,40
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS - BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS); 240 GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	und	14	29547	2.952,23	41.331,22
28	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL,	und	25	602352	248,46	6.211,50

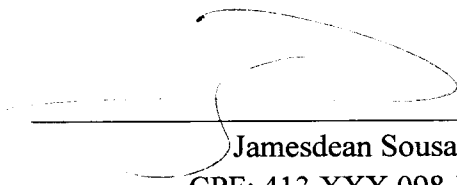


PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
252	✓

	CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES					
29	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DESIGN MODERNO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E TUBO RETANGULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTISSIMA QUALIDADE (EPÓXI) MEDIDAS (AXLXP): 100CMX240CMX60CM. CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR ASSENTO.	und	18	260398	1.012,07	18.217,26
30	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MENDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70CM.	und	110	275047	283,18	31.149,80
31	MESA DE REUNIÃO OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 74 CM; LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	und	8	451457	1.525,88	12.207,04
32	MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS, COR BRANCA U	und	20	433504	1.326,27	26.525,40
33	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, (CORES A DEFINIR)	und	17	232985	914,41	15.544,97
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M 3 GAVETAS COM CHAVE MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M X0,75M LXPXA 3 GAVETAS COM CHAVE ÓTIMA QUALIDADE	und	17	233014	827,77	14.072,09
35	TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD, COM CONECTIVIDADE WIFI E VEM COM CONEÇÃO HDMI E HDMI ARC POSSIBILITAM CONEXÃO ENTRE ARQUIVOS E O TELEVISOR, 2 ENTRADA USB	und	11	470801	2.094,09	23.034,99
36	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POTÊNCIA: 160 W ROTAÇÃO 1.300 RPM, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	und	60	397053	366,15	21.969,00
37	VENTILADOR DE PÉ DESIGN MODERNO.OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA NA COLUNA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR SUPER-AQUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 145X50X40CM.	und	16	262383	484,29	7.748,64

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
253	2

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 29 de maio de 2024.


Jamesdean Sousa
CPF: 413.XXX.098-XX
Portaria nº 044/2023
Chefe do Setor de Compras



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
254	✓

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

ORIGEM:

Setor de Protocolo

DESTINO:

Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
Setor de Protocolo
Portaria 043/2023



PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
255	~

MEMORANDO SOLICITANDO RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Ilustríssimo Senhor
ALLDIERY BENICE MEDEIROS
CRC/MA nº 014604/O
Portaria nº 038/2023-PMLG-GP
Nesta

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

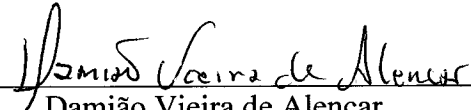
Prezado Contador,

Pelo presente solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente a Contratação de empresa para o fornecimento material permanente diversos do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Órgão Interessado:

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
- Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 29 de maio de 2024.


Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

PREVISÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Damião Vieira de Alencar
Secretário Municipal de Educação
Nesta.

Conforme solicitação, CONFIRMAMOS à Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas referentes à Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão conforme constam na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e descrita abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

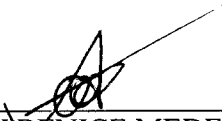
ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1601000000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

ÓRGÃO: 15 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0005 – Compromisso com a Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1.066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1542000000 – Transferências do FUNDEB 30%-Compe. Uniao – VAAT.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
257	✓

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 31 de maio de 2024.



ALLDIERY BÉNICE MEDEIROS
CRC/MA nº 014604/O
Portaria nº 038/2023-PMLG-GP

PORTARIA Nº 38/2023

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alldiery Benice Medeiros ao cargo de Contador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255 de 17 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLDIERY BENICE MEDEIROS**, para exercer cargo de **CONTADOR GERAL, Símbolo DAI II**, revogando a portaria 22/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

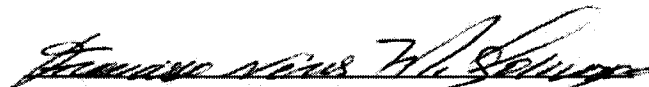
Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 15 de maio de 2023.



Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão – MA


PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
259	←

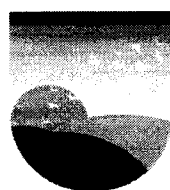
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Na qualidade de ordenador de despesa do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA/Secretaria Municipal de Educação declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 03 de junho de 2024.


Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
260	✓

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 2005.01/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar do tipo – carteira escolar, em atendimento as escolas da rede de ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificação na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	12	255885	2.262,62	27.151,44
2	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	und	8	265711	4.968,99	39.751,92
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES	und	14	261633	2.790,55	39.067,70
4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	10	257810	3.721,28	37.212,80
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES, CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR; RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	und	17	28860	1.265,02	21.505,34
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM LARGURA: 1200 MM PROFUNDIDADE: 470 MM	und	24	25530	1.649,87	39.596,88
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	und	17	38322	1.088,32	18.501,44
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	und	16	28086	1.730,68	27.690,88
9	BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO DE UMA CUBA EM INOX, 3 PORTAS, 3 GAVETAS, PÉS PLÁSTICOS, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	und	13	61567	1.506,58	19.585,54
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA	und	34	22254	774,55	26.334,70



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
261	~

	ÁGUA: NATURAL E GELADA, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, VOLTAGEM: 220					
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL. PÉS REGULÁVEIS. MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO	und	16	46709	3.799,54	60.792,64
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO	und	50	23604	928,39	46.419,50
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS	und	45	262921	916,89	41.260,05
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE 45 / MEDINDO: ASSENTO: 42X39CM / ENCOSTO: 36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C	und	48	23284	602,39	28.914,72
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	und	40	25908	794,10	31.764,00
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM	und	6	25335	667,26	4.003,56
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE	und	38	300833	360,67	13.705,46
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA:	und	450	259761	86,18	38.781,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
262	✓

	120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA CADEIRA: 88,0 CM PROFUNDIDADE CADEIRA: 50,0 CM					
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA 1 ANO	und	450	377888	128,23	57.703,50
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, COM BRAÇO, ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO FRONTAL, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	50	40077	699,67	34.983,50
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, ESPUMA LAMINADA 30MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	40	604479	335,66	13.426,40
22	COLCHONETE REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA. IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER. MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,08. DENSIDADE 23	und	60	362339	62,11	3.726,60
23	ESTANTE DE AÇO ABERTA, CONSTITUÍDA POR COLUNAS PERFURADAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO 20 (0,90 MM) COM ABAS DE 30 X 30 MM, AS DIMENSÕES SÃO: ALTURA DE 1980 MM. LARGURA DE 925 MM. PROFUNDIDADES DE 305 MM AS PRATELEIRAS DA ESTANTE TEM CAPACIDADES DE CARGA DE 30 KGS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM REGULAGEM DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	und	25	604659	600,65	15.016,25
24	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEADOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO	und	22	218345	1.211,02	26.642,44
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO MR FOGÕES COM FORNO P7 TRADICIONAL	und	19	24037	4.208,67	79.964,73
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. DRENO DE DEGELO, RODÍZIOS QUE FACILITE NA LOCOMOÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	12	395940	4.962,20	59.546,40
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 240	und	14	29547	2.952,23	41.331,22



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
263	✓

	LITROS - BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS); 240 GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
28	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	und	25	602352	248,46	6.211,50
29	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DESIGN MODERNO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E TUBO RETANGULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE (EPÓXI) MEDIDAS (AXLXP): 100CMX240CMX60CM. CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR ASSENTO.	und	18	260398	1.012,07	18.217,26
30	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MENDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70CM.	und	110	275047	283,18	31.149,80
31	MESA DE REUNIÃO OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 74 CM; LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	und	8	451457	1.525,88	12.207,04
32	MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS, COR BRANCA U	und	20	433504	1.326,27	26.525,40
33	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, (CORES A DEFINIR)	und	17	232985	914,41	15.544,97
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M 3 GAVETAS COM CHAVE MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M X0,75M LXPXA 3 GAVETAS COM CHAVE ÓTIMA QUALIDADE	und	17	233014	827,77	14.072,09
35	TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD, COM CONECTIVIDADE WIFI E VEM COM CONEÇÃO HDMI E HDMI ARC POSSIBILITAM CONEXÃO ENTRE ARQUIVOS E O TELEVISOR, 2 ENTRADA USB	und	11	470801	2.094,09	23.034,99
36	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POTÊNCIA: 160 W ROTAÇÃO 1.300 RPM, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	und	60	397053	366,15	21.969,00
37	VENTILADOR DE PÉ DESIGN MODERNO.OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA	und	16	262383	484,29	7.748,64



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
264	✓

<p>NA COLUNA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR SUPER-AQUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 145X50X40CM.</p>					
--	--	--	--	--	--

1.2. As aquisições acima são materiais permanentes como eletrodomésticos, refrigeração, para atender as diversas Secretarias Municipais.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 040 de 09 de janeiro de 2023.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
- 1.2. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
- 1.3. Secretaria Municipal de Educação/MDE/FUNDEB
- 1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho / Fundo M. de Assistência

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ADM	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTENCIA
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	UND	8		4		4
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	UND	14	4	6		4
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES	UND	10		5		5
4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12	UND	12	4	5		3



MESES							
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES. CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR; RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	UND	17	4	5	4	4
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS, MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM LARGURA: 1200 MM PROFUNDIDADE: 470 MM	UND	24	5	10	5	4
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	UND	17	2	6	5	4
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	UND	16	4	5	4	3
9	BALÇÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA BALÇÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO DE UMA CUBA EM INOX, 3 PORTAS, 3 GAVETAS, PÉS PLÁSTICOS, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	UND	13	2	4	4	3
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, COR: BRANCA TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, VOLTAGEM: 220	UND	34	6	15	8	5
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL. PÉS REGULÁVEIS. MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO	UND	16	2	8	4	2
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO	UND	50		30	10	10



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
268	✓

	ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO						
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS	UND	45	10	15	10	10
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE45 / MEDINDO: ASSENTO:42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C	UND	48	10	20	10	8
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	UND	40	10	10	10	10
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM	UND	6		6		
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA	UND	38	10	10	10	8



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
267	✓

	ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE						
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA: 120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA CADEIRA: 88,0 CM PROFUNDIDADE CADEIRA: 50,0 CM	UND	450	150	100	100	100
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA 1 ANO	UND	450	150	100	100	100
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, COM BRAÇO, ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO FRONTAL, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	UND	50	10	20	10	10
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, ESPUMA LAMINADA 30MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	UND	40	10	10	10	10
22	COLCHONETE REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA. IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER. MEDINDO 1,00 X 0,60 X	UND	60	10	20	20	10



	0.08. DENSIDADE 23						
23	ESTANTE DE AÇO ABERTA, CONSTITUÍDA POR COLUNAS PERFURADAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO 20 (0,90 MM) COM ABAS DE 30 X 30 MM, AS DIMENSÕES SÃO: ALTURA DE 1980 MM. LARGURA DE 925 MM. PROFUNDIDADES DE 305 MM AS PRATELEIRAS DA ESTANTE TEM CAPACIDADES DE CARGA DE 30 KGS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM REGULAGEM DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	UND	25	5	10	5	5
24	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO	UND	22	4	8	5	5
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO MR FOGÕES COM FORNO P7 TRADICIONAL	UND	19	3	8	4	4
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. DRENO DE DEGELÓ, RODÍZIOS QUE FACILITE NA LOCOMOÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	12	3	5	2	2
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS - BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS); 240 GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	14	2	5	4	3
28	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	UND	25	5	10	5	5
29	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO	UND	18	5	5	4	4



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
269	✓

	E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DESIGN MODERNO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E TUBO RETANGULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE (EPÓXI) MEDIDAS (AXLXP): 100CMX240CMX60CM. CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR ASSENTO.						
30	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MENDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70CM.	UND	110	20	50	20	20
31	MESA DE REUNIÃO OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 74 CM; LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	8	2	2	2	2
32	MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (L 10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS, COR BRANCA U	UND	20	4	8	4	4
33	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI. MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, (CORES A DEFINIR)	UND	17	4	5	4	4
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M 3 GAVETAS COM CHAVE MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M X0,75M LXPXA 3 GAVETAS COM CHAVE ÓTIMA QUALIDADE	UND	17	4	5	4	4
35	TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD, COM CONECTIVIDADE WIFI E VEM COM CONEÇÃO HDMI E HDMI ARC POSSIBILITAM CONEXÃO ENTRE ARQUIVOS E O TELEVISOR, 2 ENTRADA USB	UND	11	2	1	4	4
36	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POTÊNCIA: 160 W ROTAÇÃO 1.300 RPM, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	60	10	20	20	10
37	VENTILADOR DE PÉ DESIGN MODERNO.OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA NA COLUNA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA	UND	16	2	10	2	2



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
270	✓

DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR SUPER-AQUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 145X50X40CM.							
--	--	--	--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto na LOA para este exercício.
- 2.3. Justifica-se a presente aquisição, em virtude que esta Secretaria Municipal de Educação é responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa.
- 2.4. A presente aquisição faz-se necessária para atendimento à demanda das atividades desenvolvidas pelas Secretarias participantes. Essa aquisição é para supri as necessidades durante o exercício de 2024.
- 2.5. Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos produtos, para supri as necessidades das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Lagoa Grande do Maranhão - MA.
- 2.6. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas nos DFDs e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. (se for o caso);

- 5.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas e pequeno porte.

Subcontratação

- 5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
271	✓

Garantia da contratação

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição de Entrega

- 6.1 Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preços apresentada.
- 6.2 O prazo de entrega dos bens é de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

6.4 Os produtos deverão ser entregue no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica do produto:

6.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
222	✓

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

- 7.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.
- 7.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024;
- 7.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024;
- 7.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.
- 7.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V) e Decreto Municipal nº073, de 2024.
- 7.11 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Fiscalização Administrativa:

- 7.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022) e Decreto Municipal nº073, de 2024.
- 7.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Gestor do Contrato:



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
273	2

7.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

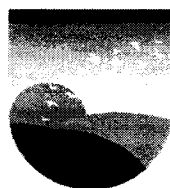
8 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
274	✓

verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 O prazo de validade;

8.10.2 A data da emissão;

8.10.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 O valor a pagar; e

8.10.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
275	✓

8.10.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

8.10.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.10.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.10.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.10.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10.20. Deverá ser procedida a retenção de imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
226	

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

9.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
277	✓

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.18** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.19** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.22** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.23** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, Notas Explicativas e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.23.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.23.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 9.23.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
278	2

9.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.24 A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

9.25 Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

9.26 Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação (mínimo de 10% do quantitativo referente ao item que a empresa esteja concorrendo).

9.27 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome de matriz ou da filial da empresa licitante ou da pessoa física.

9.28 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

10.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

10.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

10.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

10.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
279	✓

10.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações.

10.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

10.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.11 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$1.070.061,30 (um milhão, setenta mil, sessenta e um reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

12.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
280	R

PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1601000000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

ÓRGÃO: 15 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral


PROGRAMA: 0005 – Compromisso com a Educação

PROJETO ATIVIDADE: 1.066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- FUNDEB 30%

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1542000000 – Transferências do FUNDEB 30%-Compe. Uniao – VAAT.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 17 de junho de 2024



Jamesdean Sousa
Portaria nº 044/2021-PMLG
Servidor Responsável



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
287	✓

**DESPACHO DA
AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo o Termo de Referência constante deste Processo, bem com **AUTORIZO** a realização da licitação para fornecimento de material permanente diversos do município de Lagoa Grande do Maranhão, com observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e decretos municipais vigentes e demais legislação correlatas.

Em: 17/06/2024

Damião Vieira de Alencar
Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

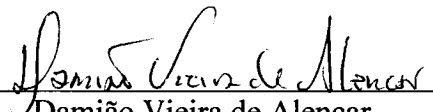
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
282	✓

AUTORIZAÇÃO DE INICIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar processo licitatório, para Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão., oriundo do Processo Administrativo nº **2005.01/2024**, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 24 de junho de 2024.



Damiano Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
283	✓

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 2005.01/2024

DO:

Secretaria Municipal de Educação

PARA:

Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.

Damião Vieira de Alencar

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo licitatório nas condições abaixo:

DA ORIGEM DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº **2005.01/2024**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Requisitante/interessado
Secretaria Municipal de Educação

DO OBJETO:

- **Descrição:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

DO VALOR ESTIMADO:

R\$ 1.070.061,30 (um milhão, setenta mil, sessenta e um reais e trinta centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- Observar / Justificativas de interesse: A aquisição propõe-se, em atender à necessidade do município para manter a prestação de serviços/ fornecimento material permanente diversos pertencentes ao município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta das seguintes previsões de rubricas orçamentárias, conforme abaixo especificado:

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários; Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Educ.; Transferência do FUNDEB 40%.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
295	~

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

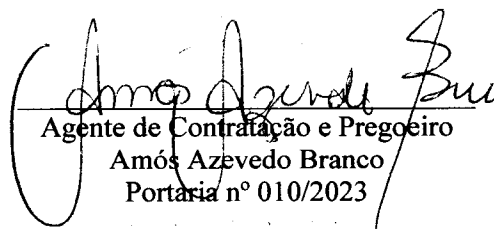
ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1601000000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

ÓRGÃO: 15 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0005 – Compromisso com a Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1.066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1542000000 – Transferências do FUNDEB 30%-Compe. Uniao – VAAT.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Amós Azevedo Branco, Presidente, o subscrevo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 26 de junho de 2024.


Agente de Contratação e Pregoeiro
Amós Azevedo Branco
Portaria nº 010/2023



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
286	2

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA Nº 010/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
AMOS AZEVEDO BRANCO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	010/2023	COMISSIONADO
MIRIAN SOARES CAMPELO LOPES	MEMBRO DA CPL	010/2023	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	MEMBRO DA CPL	010/2023	EFETIVO

PORTARIA Nº 010/2023 - GPM

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte composição:

- I- **Amós Azevedo Branco**, inscrito sob o CPF 045.874.353-41, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;
- II- **Miriam Soares Campelo Lopes**, inscrita sob o CPF 802.083.353-00, como membro.
- III- **Eliabes Lima dos Santos**, inscrito sob o CPF n.º 214.905.048-22, como membro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art.2º- Ficam os servidores **Miriam Campelo Lopes**, e **Eliabes Lima dos Santos**, designados para exercerem a função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

Art.3º. Fica o servidor **Amós Azevedo Branco**, designado para ocupar o cargo de Presidente da Coordenadoria Municipal de Licitação nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023, e por tal razão, consequentemente desempenhará a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal n.º 255/2023.



Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
CPF: 168.948.122-68 Prefeito
Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

AMÓS AZEVEDO BRANCO

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

instituto
CERTAME

Juaneiro B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

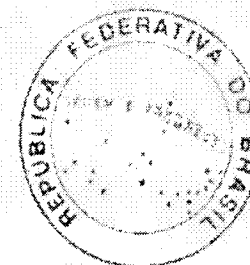


PAI...
290
A

Faculdade Unypública



CERTIFICADO



Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade Unypública no uso de suas atribuições, confere o Título de Especialista a

AMÓS AZEVEDO BRANCO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021, com 480 horas, aprovado pelo Diretor de Pós-Graduação através da Resolução CONAC nº 001/2021, de 16/08/2021 do Conselho Acadêmico, com o percurso do aluno no período de 10 de agosto de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Jonias de Oliveira e Silva
Diretor Geral

Amós Azevedo Branco
Concluinte

PA
R
2023

Aluno: AMÓS AZEVEDO BRANCO

Curso: MBA em Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021

Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Negócios, administração e direito

CPF: 045.874.353-41

Registro: 080 Livro: 01 Folha: 07

Data do Registro: 17.07.2023

Disciplina	Ministrante	Titulação	CH	Nota	Frequência	Situação Final
Noções de Gestão Pública	Janete Probst Munhoz	Doutora	100	9,8	100 %	Aprovado
Processos Gerenciais da Gestão Pública	Leonardo Cristiano da Silva	Mestre	95	8,8	100 %	Aprovado
Agente de Contratação e Pregoeiro Público à Luz da Lei 14.133/2021	Jonias de Oliveira e Silva	Especialista	135	7,8	100 %	Aprovado
Responsabilizações Por Atos, Omissões E Ações Administrativas	Cassius Mozart Santana	Especialista	60	8,8	100 %	Aprovado
Cidades Inteligentes	Ana Cristina Martins Alessi	Especialista	90	8,8	100 %	Aprovado
Carga Horária do Curso			480			

Credenciada para oferta em EAD pela Portaria nº 615 de 09/08/2021, Publicado no D.O.U de 11/08/2021. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Curitiba, 17 de julho de 2023
Faculdade Unypublica - CNPJ: 45.597.714/0001-67
Rua Voluntários da Pátria, nº 547 - Centro - CEP 80.020-000 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3653-3031 (Secretaria de Pós-Graduação)



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 17/07/2023 às 17:49:23 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: JONIAS DE OLIVEIRA E SILVA - CPF/CNPJ: 453.381.919-20
Código de Verificação: 754B7733613179766A36493D
Valide esse documento em: <https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma **MAR/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2023,
término em 27/03/2023 e nota final 96.43.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

ENAP
2023

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

25/03/2023 a 24/04/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

96.43

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133 contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP;

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EVG sob o código: **FYWB8968991bLJS**

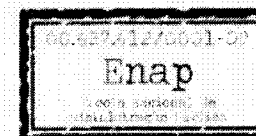
Este certificado foi gerado em 27/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



PA 1007
R. 2
27/03/2023
27/03/2023

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

AMÓS AZEVEDO BRANCO

CPF: 045.874.353-41, foi aprovado no curso "Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Estudo Técnico Preliminar", promovido em Brasília - DF, de 6 a 6/3/2022, totalizando 18 horas-aula.

Conteúdo programático:

Planejando a contratação: visão geral.

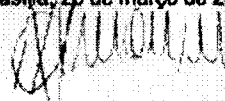
Conhecendo o ETP: Elaborando o ETP.

Jurisprudência Selecionada.

Caixa de Ferramentas (modelo, guias e formulários).

Autenticação: ISC.C34E010D.C315294C.C31B592A

Brasília, 26 de março de 2023.



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

TCU
2023
245
2



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

*concluiu o curso **Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (Turma JUN/2023)**, com carga-horária de 10 horas, início em 19/06/2023, término em 26/06/2023 e nota final 80.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Betânia Lemos', is positioned above the printed name.

Betânia Lemos
Presidenta

RS
2
80

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - O QUE É TERMO DE REFERÊNCIA?**

Data/Período: **6 DE MARÇO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

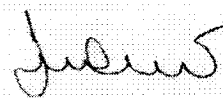
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Origem do Termo de Referência.
- Poder regulamentar de Estados, Municípios e DF
- Afastamento do regulamento estadual ou municipal de pregão eletrônico. Conceitos preliminares.
- Cabimento do Termo de Referência. Conteúdo mínimo do Termo de Referência.
- Termo de Referência versus Projeto Básico.
- Competência para elaborar o Termo de Referência.
- Aprovação do Termo de Referência.
- Responsabilidade do autor e da autoridade que aprova o Termo de Referência.
- Publicidade do Termo de Referência: documento da fase interna ou anexo obrigatório do edital?

Curitiba, 24 de Março de 2023



Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

PM
PLS
29/3

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**

CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **PFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS
PÚBLICAS**

Data/Período: **24 DE MARÇO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A pesquisa de preços antes e depois da Lei 14.133/2021
- Conceitos básicos e preliminares comuns e aplicáveis à pesquisa de preços.
- O que é pesquisa de preços, preço de referência, preço máximo.
- Conceito de sobrepreço, superfaturamento e preço inexequível, e como identificá-los.
- O que é necessário para definir preço de referência em compras públicas
- Diferença entre média e mediana.
- O que é assimetria de informação e ganho em escala.
- Fontes contáveis e não contáveis de pesquisa de preços.
- Análise de existência (ou não) de período limitador da pesquisa de preços.
- Análise da metodologia para elaborar cota de preços aceitáveis e preços inexequíveis
- O Regulamento de pesquisas de preços.
- Definição de compras (art. 6º, XI). Regras aplicáveis às compras (art. 40).
- Pontos importantes da pesquisa de preços de compras.
- A definição das quantidades, o impacto no preço e o princípio de boa fé
- As fontes contáveis e não contáveis.
- O mito dos três orçamentos.
- Licitação por lotes versus a licitação por itens.
- Pesquisa de preços e contratações de baixo valor. Orçamento sigiloso (art. 24)
- Pesquisa de preços em mercados regulados.
- Pesquisa de preços em mercados de livre oferta e concorrência. Utilização de tabelas referenciais - quando é possível e quando é vedado.
- Pesquisa de preços nas contratações diretas - dispensa e inexigibilidade.
- Pesquisa de Preços em Termos Aditivos.
- Pesquisa de Preços em pedidos de equilíbrio econômico financeiro.
- Entendimento do TCEPR e do TCU sobre pesquisa de preços.
- Exemplo prático de pesquisa de preços. Centrais de Compras e Licitações (art. 1º)
- Como racionalizar e otimizar recursos e ganhar eficiências.

Curitiba, 26 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitação e Eventos Ltda
certifica que

Amós Azevedo Branco

participou do **Premium Plus**

NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022

realizado entre os dias 06/09/2022 e 20/12/2022, de forma on-line,
cumprindo a grade curricular e os requisitos de conclusão,
com carga horária de 100 (cem) horas.



Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico



Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RONNY CHARLES



QR CODE 2022

Vertical column of dots on the right side of the page, likely a scanning artifact or a placeholder for a barcode.

O Grupo Centrum Consultoria, Capacitações e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 12.622.988/0001-00, declara, para os devidos fins, que o portador deste certificado, participou do Premium Plus e Curso Premium Online "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES" 4ª Edição e demais produtos do Premium Plus, realizado, com carga horária total de 100 (cem) horas, de forma on-line e ao vivo, sob a organização do Professor Ronny Charles Lopes de Torres, ministrados pelo referido professor e renomados especialistas convidados, com os seguintes conteúdos programáticos:

1. Aulas Gravadas (20 HORAS)

Conteúdo Programático:

- a) Aplicação e âmbito da Nova Lei de Licitações e vigência da Lei n.º 8.666/93
- b) Nova Lei de Licitações Parte Geral (Princípios, Definições e agentes públicos)
- c) Da fase preparatória
- d) Da divulgação do edital ao encerramento da licitação
- e) Dos Instrumentos auxiliares
- f) Contratos administrativos
- g) Gestão e fiscalização dos contratos
- h) Impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos
- i) Infrações e sanções administrativas.

2. Aulas ao vivo - Aula Premium (24 HORAS)

- A implementação da Nova Lei de Licitações: experimentação e normatização / Regulamentação na nova Lei de licitações, ministrada pelos professores Benjamin Zymler e Ronny Charles;
- Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações: Dispensa de licitação (principais hipóteses) / Inexigibilidade de licitação, ministrada pelos professores Fernando Baltra e Jacoby Fernandes;
- Planejamento das licitações, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência, ministrada pela professora Tatiana Camarão;
- Modalidades na NLLCA / Garantias contratuais na NLLCA, ministrada pelos professores Rafael Oliveira e Igor Lourenço;
- Direitos do Fornecedor / Análise Econômica das licitações e contratos, ministrada pelos professores Carmen Boaventura e Bradson Camelo;
- Credenciamento / Sistema de Registro de Preços, ministrada pelos professores Virgínia Bracarense e Ronny Charles;
- Gerenciamento de riscos / Meios alternativos de Resolução de Conflitos, ministrada pelos professores Rafael Jardim e Luciano Ferraz;
- Repactuação de serviços terceirizados / Manutenção do equilíbrio econômico do contrato, ministrada pelos professores Flavianna Paim e Marcos Nóbrega;

- Contratação Integrada, semi-integrada / BIM (Building Information Modeling), ministrada pelos professores Paulo Reis e Hamilton Bonatto;
- Controle Interno na NLLCA / A Assessoria Jurídica na NLLCA, ministrada pelos professores Christianne Stroppa e Anderson Pedra;
- A Nova Lei de Licitações e o Direito Administrativo do Medo, ministrada pelo professor Rodrigo Valgas;
- Palestra de Conclusão – O Passado e o futuro da Nova Lei de Licitações, ministrada pelo Ministro do TCU, Antônio Anastasia.

3. Oficinas e Plantão de Dúvidas Premium (48 HORAS)

- Governança nas contratações públicas - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Paulo Alves;
- Confecção de Plano de Contratação Anual, ministrada pelo professora Angelina Leonez;
- Confecção de ETP, TR e Mapa de risco, ministrada pelo professora Virgínia Bracarense;
- Pesquisa de preços, ministrada pelo professor Eduardo Guimarães;
- Confecção de editais na Lei nº 14.133/2021, ministrada pelo professora Carolina Zancaner;
- Gestão de riscos e Matriz de riscos - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Marcus Alcântara;
- Contratação Integrada e Semi-integrada na Lei nº 14.133/2021 - teoria e propostas de normatização, ministrada pelo professor Cláudio Sarian;
- Licitação eletrônica na Lei nº 14.133/2021, ministrada pelo professor Ronaldo Correa;
- Gestão e fiscalização do contrato administrativo, ministrada pelo professor Ronny Charles;
- Processo de apuração e aplicação de sanções Administrativas, ministrada pelo professora Vivianne Massifoni;
- Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre gestão e fiscalização de contratos, ministrada pelo professor Márcio Motta;
- Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre agente de contratação e pregoeiro, ministrada pelo professor Ronaldo Correa;
- Plantão de Dúvidas sobre Normatização sobre pesquisa de preços, ministrada pelo professor Márcio Motta; Ronny Charles, e
- Plantão de Dúvidas sobre Prática da confecção dos instrumentos de planejamento, ministrada pelo professora Maria Oliveira.

4. Curso EAD disponibilizados ao participantes, com certificação própria

Prof. Ronny Charles Lopes de Torres
Coordenador Pedagógico

Ricardo Lopes Torres
Diretor Administrativo

RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAL
Nº 301
DATA: 15/05/2024
ASSINATURA: [assinatura]

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁPM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Pis 302
M 13

Certificado de Participação

Conferido à: **AMOS AZEVEDO BRANCO**CPF: **045.874.353-41** Município/UF: **LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO-MA**

Entidade:

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**Data/Período: **3 DE DEZEMBRO DE 2020**Local: **EGP ONLINE**Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Planejamento e Termo de Referência.
 - Licitações exclusivas e com cotas às MPE
- 2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.
- 3) Sessão Pública do Pregão:
 - Credenciamento
 - Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE
 - Fases de Lances
 - Julgamento de Propostas
 - Preferência às MPE em caso de empate ficto
 - Amostras
 - Habilitação
 - Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia
 - Recursos
- 4) Adjudicação e Homologação.
- 5) Anulação e Revogação.
- 6) Sanções.

Curitiba, 9 de Março de 2021

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública**Nestor Baptista**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

*concluiu o curso **Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações (Turma MAR/2024)**, com carga-horária de 30 horas, início em 02/03/2024, término em 05/03/2024 e nota final 87.5.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B Lemos', is positioned above the printed name of the president.

Betânia Lemos
Presidenta

ENAP
RES. 2023

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações

Disponibilidade:

02/03/2024 a 01/04/2024

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

87.5

Conteúdo

Módulo 1: Contratação direta - Introdução.

Módulo 2: Inexigibilidade de licitação.

Módulo 3: Dispensa de licitação.

Módulo 4: Licitação dispensada.



Certificado registrado na Escola Virtual Gov - EV.G sob o código: **04QP12176058KjT1**

Este certificado foi gerado em 05/03/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



12/03/2024
17:02
17/03/2024

ENAP

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Amós Azevedo Branco

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma **MAR/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2023,
término em 27/03/2023 e nota final 96.43.

Betânia Lemos
Presidenta

PAI - ENAP
30/3/2023

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

25/03/2023 a 24/04/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

96.43

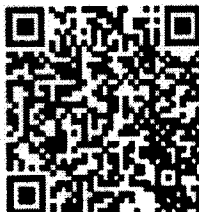
Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP);

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EVG sob o código: **FYWB8968991bLJS**

Este certificado foi gerado em 27/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



14140110173004470049
Rm 306

Histórico

Nome:

Amós Azevedo Branco

Curso:

Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual

Disponibilidade:

19/03/2023 a 18/04/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

84.33

Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;

Módulo 2 - Providências iniciais;

Módulo 3 - Alterações contratuais;

Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;

Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **cLYr8907308IJER**

Este certificado foi gerado em 25/03/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



Handwritten signature and date: 25/03/2023



Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Miriam Soares Campelo Lopes

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança***

*(Turma **JAN/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 15/01/2023,*

término em 20/01/2023 e nota final 70.54.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Marques', is positioned above the printed name.

Paulo Marques
Presidente Substituto

ENAP
R. 209
2023

Histórico

Nome:

Miriam Soares Campelo Lopes

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

15/01/2023 a 14/02/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

70.54

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar -- ETP);

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **Qv5R8398922t05h**

Este certificado foi gerado em 20/01/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



340

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

instituto
CERTAME

Juaneire B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos. Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro: recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.





Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Eliabes lima dos Santos

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**
(Turma **JAN/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 11/01/2023,
término em 20/01/2023 e nota final 90.18.*

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Marques', is positioned above the printed name.

Paulo Marques
Presidente Substituto

PALESTRA ENAP
RES. 3 U2
A

Histórico

Nome:

Eliabes lima dos Santos

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

11/01/2023 a 10/02/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

90.18

Conteúdo

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar -- ETP);

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **hHsp83743104jzI**

Este certificado foi gerado em 20/01/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



319



CERTIFICADÔ

Certificamos que **Miriam Soares Campelo Lopes (CPF 802.093.353-00)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 13 a 30 de junho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 30 de junho de 2023.


Deuzinete Pereira da Silva
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO
MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA
Escola de Governo
do Maranhão

RECIBO Nº 215

Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Bacabal)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
O plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
TOTAL	46h



64a8343e-2f18-4bc1-9fd1-72ec0a1f2e42

312

Matriz Curricular

MÓDULO	TEMÁTICA	CH
I	Legislação Básica: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	10h
II	As licitações públicas	30h
III	Os contratos administrativos	30h
IV	As irregularidades e as punições	15h
V	Aspectos complementares da Lei de Licitações e Contratos	20h
VI	Legislação específica sobre licitações e contratações públicas	25h
VII	O controle externo das licitações e contratos	20h
CARGA HORÁRIA TOTAL		150h

Res. 318



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Miriam Soares Campelo Lopes

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma ABR/2024)**, com carga-horária de 25 horas, início em 15/04/2024, término em 25/04/2024 e nota final 100.*

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'B' followed by a cursive 'L' and 'E'.

Betânia Lemos
Presidenta

A vertical stamp on the right side of the page. It contains the text 'ENAP' at the top, followed by '319' and a handwritten signature. The stamp is oriented vertically.

Histórico

Nome:

Miriam Soares Campelo Lopes

Curso:

Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual

Disponibilidade:

15/04/2024 a 15/05/2024

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

100

Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;

Módulo 2 - Providências iniciais;

Módulo 3 - Alterações contratuais;

Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;

Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **A5JD12644208Cev5**

Este certificado foi gerado em 25/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de
Administração Pública



PROVA
R\$ 320
25/04/2024



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou do evento: 9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos,
realizado na modalidade online nos dias 01 a 04 de Abril de 2024,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 05 de Abril de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

RECEBUEMOS
R\$ 300,00
11



Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: **9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos** Carga Horária: **16hs**
Nome: **Miriam Soares Campelo Lopes**

Segunda-feira, 01 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
A (in)exequibilidade das propostas em licitações de obras e serviços de engenharia: cabe presunção ou não?	Daniel Almeida
Vamos fazer diferente nas Licitações?	Juliano Heinen
Atestados de capacidade técnica na Lei nº 14.133/21	Felipe Boselli
A razão de existir dos princípios na Lei nº 14.133/21	Felipe Dalenogare

Terça-feira, 02 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
A necessária releitura do contrato por escopo na Lei 14.133/2021	Michelle Marry
Controvérsias sobre as sanções administrativas na Lei nº 14.133/21	Odilon Cavallari
Documentos de habilitação: aspectos relevantes para o planejamento da licitação	Gabriela Pércio
A gestão de riscos nas contratações	Caroline Rodrigues

Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
Os desafios do recurso administrativo	Luciano Reis
Aspectos gerais do Sistema de Registro de Preços.	Viviane Mafissoni
Contratos abertos ou incompletos	Christiane Stroppa
Os Regimes de Execução previstos na Lei 14.133/21	Fabrizio Mareco
Saneamento de vícios na proposta e na habitação	Evaldo Ramos

Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
O novo sistema de nulidades dos contratos administrativos	Bradson Camelo
Critérios de desempate da proposta na Lei nº 14.133/2021	Amanda Guilomarino
Meios alternativos de resolução de controvérsias	Fernanda Fritoli
Aspectos polêmicos da contratação direta	Marlene Matos



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado. Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/185/1015313/1e0410924880394e3d1b2dafaa161223>

RECIBO DE ENTREGA
322



ESCOLA MINEIRA DE DIREITO

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES

participou do evento: EVENTO SECRETO EMD,
realizado na modalidade online nos dias 08 a 10 de Abril de 2024,
com carga horária de 12 horas-aula.

Varginha-MG, 10 de Abril de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

RECEBUEMOS
R\$ 323
em 10/04/2024



Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: **EVENTO SECRETO EMD**
Nome: **Miriam Soares Campelo Lopes**

Carga Horária: **12hs**

Segunda-feira, 08 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
Quais os principais fatores a serem observados para a definição dos regimes de execução às contratações de obras e...	Fabrizio Mareco
Quais os principais elementos a serem observados para um ETP efetivo?	Marilene Matos
Quais os principais aspectos a serem observados para um efetivo mapeamento de riscos à licitação e à contratação?	Luana Carvalho

Terça-feira, 09 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
Quais as principais vantagens e desafios à implementação das centrais de compras no Brasil?	Stéfane Nascimento da Silva
Quais os principais aspectos que poderão ensejar a aplicação de sanções ao licitante (na fase da licitação, não do...)	Tassiane Moraes
Quais os principais aspectos a serem observados na fase de habilitação da licitação?	Danião Almeida

Quarta-feira, 10 de Abril de 2024

Tema:	Palestrante:
Quais os principais pontos a serem observados no estabelecimento das cláusulas contratuais?	Juliano Calazans
Quais os principais fatores que poderão ocasionar a alteração dos contratos?	Dalesse Jaala
Quais os principais aspectos a serem observados pelo agente público na fiscalização contratual?	Leandro Matsumota



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escanele o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/194/1128740/c45053ab482e2000d842d4f312a1d01>

RECIBO DE RECEBIMENTO
R\$ 324
V



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
325	

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 2005.01/2024

DA:

Comissão Permanente de Licitação - CPL

PARA:

Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO:

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

Amos Azevedo Branco
Agente de Contratação e Pregoeiro

MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005.01/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Ao Sra.
Dra. Maria Eduarda Feitosa Rosendo
OAB- MA 22.293
PORTARIA nº 11/2024

Senhora Procuradora,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta do Edital, minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 27 de junho de 2024.



Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de __ (__) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

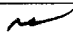
9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
329	

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
330	✓

regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
331	~

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
332	✓

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
333	✓

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
334	←

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de LAGO DA PEDRA (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
335	✓

ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 2005.01/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar do tipo – carteira escolar, em atendimento as escolas da rede de ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificação na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	12	255885	2.262,62	27.151,44
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	und	8	265711	4.968,99	39.751,92
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES	und	14	261633	2.790,55	39.067,70
4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	10	257810	3.721,28	37.212,80
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES. CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR; RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	und	17	28860	1.265,02	21.505,34
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS, MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM LARGURA: 1200 MM PROFUNDIDADE: 470 MM	und	24	25530	1.649,87	39.596,88
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	und	17	38322	1.088,32	18.501,44
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	und	16	28086	1.730,68	27.690,88
9	BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO DE UMA CUBA EM INOX, 3 PORTAS, 3 GAVETAS, PÉS PLÁSTICOS, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	und	13	61567	1.506,58	19.585,54
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, COR: BRANCA, TIPO:	und	34	22254	774,55	26.334,70



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
332	✓

	VERTICAL ELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS , VOLTAGEM: 220					
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO.CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL.PÉS REGULÁVEIS.MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA.DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA:01 ANO	und	16	46709	3.799,54	60.792,64
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO	und	50	23604	928,39	46.419,50
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS	und	45	262921	916,89	41.260,05
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE45 / MEDINDO: ASSENTO:42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C	und	48	23284	602,39	28.914,72
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	und	40	25908	794,10	31.764,00
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM	und	6	25335	667,26	4.003,56
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE	und	38	300833	360,67	13.705,46
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA: 120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA	und	450	259761	86,18	38.781,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
338	✓

REGULÁVEL, DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR SUPER-AQUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 145X50X40CM.						
---	--	--	--	--	--	--

1.2. As aquisições acima são materiais permanentes como eletrodomésticos, refrigeração, para atender as diversas Secretarias Municipais.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 040 de 09 de janeiro de 2023.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos
- 2.2. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
- 2.3. Secretaria Municipal de Educação/MDE/FUNDEB
- 2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho / Fundo M. de Assistência

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ADM	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTENCIA
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	UND	8		4		4
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	UND	14	4	6		4
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES	UND	10		5		5
4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	UND	12	4	5		3



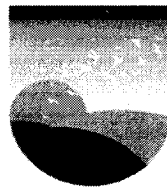
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
339	✓

5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES. CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR; RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	UND	17	4	5	4	4
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS, MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM LARGURA: 1200 MM PROFUNDIDADE: 470 MM	UND	24	5	10	5	4
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	UND	17	2	6	5	4
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	UND	16	4	5	4	3
9	BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO DE UMA CUBA EM INOX, 3 PORTAS, 3 GAVETAS, PÉS PLÁSTICOS, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	UND	13	2	4	4	3
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFAO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, VOLTAGEM: 220	UND	34	6	15	8	5
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL. PÉS REGULÁVEIS. MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO	UND	16	2	8	4	2
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM	UND	50		30	10	10



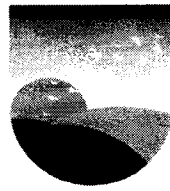
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
340	✓

	POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO						
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS	UND	45	10	15	10	10
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE45 / MEDINDO: ASSENTO:42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C	UND	48	10	20	10	8
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	UND	40	10	10	10	10
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM	UND	6		6		
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE	UND	38	10	10	10	8



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
341	✓

	SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE						
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA: 120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA CADEIRA: 88,0 CM PROFUNDIDADE CADEIRA: 50,0 CM	UND	450	150	100	100	100
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA 1 ANO	UND	450	150	100	100	100
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, COM BRAÇO, ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO FRONTAL, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	UND	50	10	20	10	10
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, ESPUMA LAMINADA 30MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	UND	40	10	10	10	10
22	COLCHONETE REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA. IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER. MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,08. DENSIDADE 23	UND	60	10	20	20	10



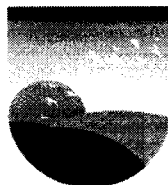
PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
342	~

23	ESTANTE DE AÇO ABERTA, CONSTITUÍDA POR COLUNAS PERFURADAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO 20 (0,90 MM) COM ABAS DE 30 X 30 MM, AS DIMENSÕES SÃO: ALTURA DE 1980 MM. LARGURA DE 925 MM. PROFUNDIDADES DE 305 MM AS PRATELEIRAS DA ESTANTE TEM CAPACIDADES DE CARGA DE 30 KGS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM REGULAGEM DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	UND	25	5	10	5	5
24	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO	UND	22	4	8	5	5
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO MR FOGÕES COM FORNO P7 TRADICIONAL	UND	19	3	8	4	4
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. DRENO DE DEGELO, RODÍZIOS QUE FACILITE NA LOCOMOÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	12	3	5	2	2
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS - BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS); 240 GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	14	2	5	4	3
28	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	UND	25	5	10	5	5
29	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DESIGN MODERNO,	UND	18	5	5	4	4



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
343	✓

	CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E TUBO RETANGULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE (EPÓXI) MEDIDAS (AXLXP): 100CMX240CMX60CM. CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR ASSENTO.						
30	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MENDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70CM.	UND	110	20	50	20	20
31	MESA DE REUNIÃO OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 74 CM; LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	8	2	2	2	2
32	MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS, COR BRANCA U	UND	20	4	8	4	4
33	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, (CORES A DEFINIR)	UND	17	4	5	4	4
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M 3 GAVETAS COM CHAVE MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M X0,75M LXPXA 3 GAVETAS COM CHAVE ÓTIMA QUALIDADE	UND	17	4	5	4	4
35	TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD, COM CONECTIVIDADE WIFI E VEM COM CONEÇÃO HDMI E HDMI ARC POSSIBILITAM CONEXÃO ENTRE ARQUIVOS E O TELEVISOR, 2 ENTRADA USB	UND	11	2	1	4	4
36	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POTÊNCIA: 160 W ROTAÇÃO 1.300 RPM, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	60	10	20	20	10
37	VENTILADOR DE PÉ DESIGN MODERNO.OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA NA COLUNA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR	UND	16	2	10	2	2



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
344	✓

SUPER-AQUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 145X50X40CM.							
---	--	--	--	--	--	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto na LOA para este exercício.

3.3. Justifica-se a presente aquisição, em virtude que esta Secretaria Municipal de Educação é responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa.

3.4. A presente aquisição faz-se necessária para atendimento à demanda das atividades desenvolvidas pelas Secretarias participantes. Essa aquisição é para supri as necessidades durante o exercício de 2024.

3.5. Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos produtos, para supri as necessidades das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

3.6. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas nos DFDs e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. (se for o caso);

5.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas e pequeno porte.

Subcontratação

5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
345	✓

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição de Entrega

- 6.1 Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preços apresentada.
- 6.2 O prazo de entrega dos bens é de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

- 6.4 Os produtos deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica do produto:

- 6.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 6.6 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
346	✓

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

- 7.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.
- 7.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024;
- 7.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024;
- 7.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.
- 7.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V) e Decreto Municipal nº073, de 2024.
- 7.11 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Fiscalização Administrativa:

- 7.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022) e Decreto Municipal nº073, de 2024.
- 7.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Gestor do Contrato:

- 7.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
347	2

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

8 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
348	✓

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 O prazo de validade;

8.10.2 A data da emissão;

8.10.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 O valor a pagar; e

8.10.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
399	✓

em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10.10 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

8.10.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.10.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.10.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.10.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10.20. Deverá ser procedida a retenção de imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
350	✓

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

9.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
351	✓

- 9.13** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.18** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.19** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.22** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.23** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, Notas Explicativas e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.23.1** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.23.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 9.23.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.23.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.23.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.24 A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

9.25 Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

9.26 Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação (mínimo de 10% do quantitativo referente ao item que a empresa esteja concorrendo).

9.27 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome de matriz ou da filial da empresa licitante ou da pessoa física.

9.28 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

10.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

10.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

10.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

10.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações.

PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
353	✓

10.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

10.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.11 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$1.070.061,30 (um milhão, setenta mil, sessenta e um reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

12.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
354	✓

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1601000000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

ÓRGÃO: 15 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0005 – Compromisso com a Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1.066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1542000000 – Transferências do FUNDEB 30%-Compe. Uniao – VAAT.

13 Anexo I - ETP

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 2005.01/2024
ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de Educação
Uasg:	980186
Compra:	Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 2005.01/2024

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho / Fundo Municipal de Assistência Social

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A aquisição de mobiliários para as Secretarias Municipais de Lagoa Grande do Maranhão – MA, justifica-se pela necessidade de criação de um ambiente de trabalho bem equipado e confortável para a produtividade, saúde e satisfação dos servidores.

Ter uma estrutura mobiliária adequada e bem projetada permite que os servidores trabalhem de forma mais eficiente e se concentrem melhor em suas tarefas. Além disso, ter um ambiente de trabalho organizado pode ajudar a reduzir o estresse e a aumentar a motivação dos servidores. A aquisição de mobiliários também pode ser uma forma de investir na satisfação dos servidores e/ou usuários do serviço público.

Portanto, o mobiliário adequado é essencial para a qualidade dos ambientes a que se destina, devendo ser confortável, organizado, seguro e eficiente para as finalidades pretendidas. As necessidades de ergonomia, durabilidade, e, por que não, qualidade estética, devem ser consideradas na escolha dos



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
356	✓

mobiliários.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

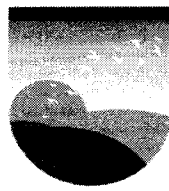
A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	12	255885
2	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	und	8	265711
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES	und	14	261633
4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	10	257810
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES, CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR; RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	und	17	28860
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS, MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA. CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM. LARGURA: 1200 MM. PROFUNDIDADE: 470 MM	und	24	25530
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	und	17	38322
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	und	16	28086
9	BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO DE UMA CUBA EM INOX, 3 PORTAS, 3 GAVETAS, PÉS PLÁSTICOS, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	und	13	61567
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, VOLTAGEM: 220	und	34	22254
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL. PÉS REGULÁVEIS. MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO	und	16	46709
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO	und	50	23604
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS	und	45	262921
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE 45 /	und	48	23284



PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
352	~

	MEDINDO: ASSENTO:42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C			
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	und	40	25908
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM	und	6	25335
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE	und	38	300833
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA: 120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA CADEIRA: 88,0 CM PROFUNDIDADE CADEIRA: 50,0 CM	und	450	259761
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA 1 ANO	und	450	377888
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, COM BRAÇO, ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO FRONTAL, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	50	40077
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, ESPUMA LAMINADA 30MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	40	604479
22	COLCHONETE REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA. IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER. MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,08. DENSIDADE 23	und	60	362339
23	ESTANTE DE AÇO ABERTA, CONSTITUÍDA POR COLUNAS PERFURADAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO 20 (0,90 MM) COM ABAS DE 30 X 30 MM, AS DIMENSÕES SÃO: ALTURA DE 1980 MM. LARGURA DE 925 MM. PROFUNDIDADES DE 305 MM AS PRATELEIRAS DA ESTANTE TEM CAPACIDADES DE CARGA DE 30 KGS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM REGULAGEM DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	und	25	604659
24	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO	und	22	218345
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO MR FOGÕES COM FORNO P7 TRADICIONAL	und	19	24037
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. DRENO DE DEGELÓ, RODÍZIOS QUE FACILITE NA LOCOMOÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	12	395940
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS - BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS); 240 GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM	und	14	29547



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
358	✓

	220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
28	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	und	25	602352
29	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DESIGN MODERNO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E TUBO RETANGULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE (EPOXI) MEDIDAS (AXLXP): 100CMX240CMX60CM. CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR ASSENTO.	und	18	260398
30	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MENDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70CM.	und	110	275047
31	MESA DE REUNIÃO OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 74 CM; LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	und	8	451457
32	MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS, COR BRANCA U	und	20	433504
33	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPOXI, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, (CORES A DEFINIR)	und	17	232985
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M 3 GAVETAS COM CHAVE MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M X0,75M LXPXA 3 GAVETAS COM CHAVE ÓTIMA QUALIDADE	und	17	233014
35	TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD, COM CONECTIVIDADE WIFI E VEM COM CONEÇÃO HDMI E HDMI ARC POSSIBILITAM CONEXÃO ENTRE ARQUIVOS E O TELEVISOR, 2 ENTRADA USB	und	11	470801
36	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POTÊNCIA: 160 W ROTAÇÃO 1.300 RPM, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	und	60	397053
37	VENTILADOR DE PÉ DESIGN MODERNO.OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA NA COLUNA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR SUPER-AQUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 145X50X40CM.	und	16	262383

Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Será concedido a participação de pessoa física, conforme Decreto Municipal nº 072/2024 de 2024.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

1. Criar um ambiente de trabalho bem equipado e confortável para a produtividade, saúde e satisfação dos servidores;
2. Suprir e equipar os respectivos setores para que os servidores possam desempenhar suas funções de forma adequada;
3. Possibilitar um ambiente de trabalho organizado que ajude a reduzir o estresse e a aumentar a motivação dos servidores;
4. Possibilitar melhor emprego dos recursos financeiros;
5. Melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Considerações relacionadas à efetividade da solução escolhida, bem como sua sustentabilidade, já constam nesse ETP.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de material permanente, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, e em sites eletrônicos.

Logo, a aquisição dos materiais do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O tipo de solução a contratar é o Pregão Eletrônico por se tratar de bens comuns.



PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
360	✓

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

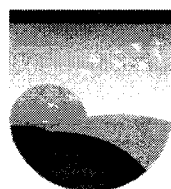
A Estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e valores unitários da contratação. (Valor praticado por sites eletrônicos e por outros órgãos públicos) – documentos em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	12	255885	2.262,62	27.151,44
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	und	8	265711	4.968,99	39.751,92
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES	und	14	261633	2.790,55	39.067,70
4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	10	257810	3.721,28	37.212,80
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES, CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR, RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	und	17	28860	1.265,02	21.505,34
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS, MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM -LARGURA: 1200 MM -PROFUNDIDADE: 470 MM	und	24	25530	1.649,87	39.596,88
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	und	17	38322	1.088,32	18.501,44
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	und	16	28086	1.730,68	27.690,88
9	BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA Balcão de pia 1,60m com tampo de uma cuba em INOX, 3 portas, 3 gavetas, pés plásticos, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	und	13	61567	1.506,58	19.585,54
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, COR: BRANCA, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, VOLTAGEM: 220	und	34	22254	774,55	26.334,70
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO. CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL PÉS	und	16	46709	3.799,54	60.792,64



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
361	✓

	REGULÁVEIS MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA.DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA.01 ANO					
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO	und	50	23604	928,39	46.419,50
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS	und	45	262921	916,89	41.260,05
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE45 / MEDINDO: ASSENTO:42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C	und	48	23284	602,39	28.914,72
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5. PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	und	40	25908	794,10	31.764,00
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM	und	6	25335	667,26	4.003,56
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE	und	38	300833	360,67	13.705,46
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA: 120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA CADEIRA: 88,0 CM PROFUNDIDADE CADEIRA: 50,0 CM	und	450	259761	86,18	38.781,00
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA 1 ANO	und	450	377888	128,23	57.703,50
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, COM BRAÇO, ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, BRACO	und	50	40077	699,67	34.983,50



P R E F E I T U R A D E

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA

FLS.

362

RUBRICA

✓

	DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO FRONTAL, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM					
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DÚPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, ESPUMA LAMINADA 30MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	40	604479	335,66	13.426,40
22	COLCHONETE REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA. IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER. MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,08. DENSIDADE 23	und	60	362339	62,11	3.726,60
23	ESTANTE DE AÇO ABERTA, CONSTITUÍDA POR COLUNAS PERFURADAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO 20 (0,90 MM) COM ABAS DE 30 X 30 MM, AS DIMENSÕES SÃO: ALTURA DE 1980 MM. LARGURA DE 925 MM. PROFUNDIDADES DE 305 MM AS PRATELEIRAS DA ESTANTE TEM CAPACIDADES DE CARGA DE 30 KGS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM REGULAGEM DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	und	25	604659	600,65	15.016,25
24	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEADOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO	und	22	218345	1.211,02	26.642,44
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO MR FOGÕES COM FORNO P7 TRADICIONAL	und	19	24037	4.208,67	79.964,73
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. DRENO DE DEGELO, RODÍZIOS QUE FACILITE NA LOCOMOÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	12	395940	4.962,20	59.546,40
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS - BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS); 240 GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	und	14	29547	2.952,23	41.331,22
28	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	und	25	602352	248,46	6.211,50
29	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DESIGN MODERNO.	und	18	260398	1.012,07	18.217,26



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
363	2

	CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E TUBO RETANGULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE (EPÓXI) MEDIDAS (AXLXP): 100CMX240CMX60CM. CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR ASSENTO.					
30	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MENDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70CM.	und	110	275047	283,18	31.149,80
31	MESA DE REUNIÃO OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 74 CM; LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	und	8	451457	1.525,88	12.207,04
32	MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS, COR BRANCA U	und	20	433504	1.326,27	26.525,40
33	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, (CORES A DEFINIR)	und	17	232985	914,41	15.544,97
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M 3 GAVETAS COM CHAVE MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M X0,75M LXPXA 3 GAVETAS COM CHAVE ÓTIMA QUALIDADE	und	17	233014	827,77	14.072,09
35	TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD, COM CONECTIVIDADE WIFI E VEM COM CONEÇÃO HDMI E HDMI ARC POSSIBILITAM CONEXÃO ENTRE ARQUIVOS E O TELEVISOR, 2 ENTRADA USB	und	11	470801	2.094,09	23.034,99
36	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POTÊNCIA: 160 W ROTAÇÃO 1.300 RPM, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	und	60	397053	366,15	21.969,00
37	VENTILADOR DE PÉ DESIGN MODERNO.OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA NA COLUNA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL, DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR SUPER-QUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 145X50X40CM.	und	16	262383	484,29	7.748,64

Valor Total – R\$ 1.070.061,30 (um milhão, setenta mil, sessenta e um reais e trinta centavos),

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado,



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
364	2

respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente da Comissão de Contratação, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, sem a necessidade, portanto, de medidas de tratamento ou mitigadoras em busca do saneamento de riscos existentes na área.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, destinada a distribuição perante as secretárias do município.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Em regra, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

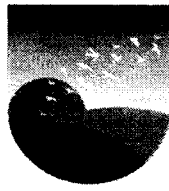
O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

O objeto da contratação está previsto na LOA, ele é uma despesa recorrente anual, para atender as demandas das Secretarias, para um ambiente de trabalho mais aconchegante e organizado.

15. Declaração de viabilidade*



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
365	✓

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:
 é viável não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso.

MANUELA



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
366	

Despacho da Procuradoria Geral do Município

Recebi nesta data os autos do Processo Administrativo nº 2005.01/2024, para análise e parecer da minuta do Edital, e Minuta do Contrato.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis

Em 27/06/2024.

Dra. Maria Eduarda Feitosa Rosendo
OAB- MA 22.293
PORTARIA Nº 011/2024

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
367	v

PARECER JURÍDICO 1007.01/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Damião Vieira de Alencar, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:

- a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
- b) Solicitação do setor requisitante ao ordenador de despesa;
- c) Estudo Técnico Preliminar-EPT
- d) Pesquisa de preços de mercado, realizada em Banco de preços e outros entes públicos;
- e) Planilha contendo o preço da cotação apresentada;
- f) Despacho de solicitação de rubrica orçamentária;
- g) Despacho de informação de existência de rubrica orçamentária;
- h) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- i) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- j) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
- k) Despacho do Secretaria Municipal de Educação, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
- l) Minuta do edital com 04 (quatro) anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem escopo de assistir à administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
368	2

II. ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenha sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
369	←

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
320	✓

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

III. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
371	✓

análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

III. DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
372	~

VII- os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
323	—

tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

III. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, SEM RESSALVAS.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 10 de julho de 2024

Dra. Maria Eduarda Feitosa Rosendo
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB- MA 22.293
PORTARIA:011/2024

**PORTARIA Nº 11/2024**

Nomeia a Sra. Maria Eduarda Feitosa
Rosendo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão,
no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Lei nº 255/2023 de 17
de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA EDUARDA FEITOSA ROSENDO, advogada,
inscrita na OAB/MA 22.293, portadora do CPF: XXX.981.433-XX, ao cargo de
Procuradora Geral do Município, Símbolo DANS I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir
de 30 de janeiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 31 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO
NERES MOREIRA
POLICARPO:1689
4812268**

Digitally signed by FRANCISCO NERES
MOREIRA POLICARPO:16894812268
DN: cn=FRANCISCO NERES MOREIRA
POLICARPO:16894812268 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024-01-31 16:58-03:00

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
375	←

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

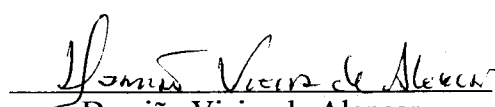
À
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão

Senhor Presidente,

Considerando a Modalidade de Licitação definida sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido PREGÃO ELETRÔNICO originado deste processo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 18 de julho de 2024.


Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

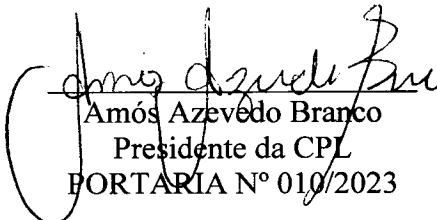
O
Sr. Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Nesta.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Senhor Secretario,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Lagoa Grande do Maranhão, 18 de julho de 2024.


Amós Azevedo Branco
Presidente da CPL
PORTARIA Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

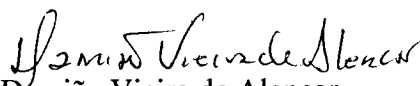
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

ABERTURA: 12 de agosto de 2024, às 14:30h.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 24 de julho de 2024


Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP


RESUMO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº 2005.01/2024	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO DE R\$ 10,00 (dez reais).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
BASE LEGAL	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 1.070.061,30 (um milhão, setenta mil, sessenta e um reais e trinta centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FORNECIMENTO PARCELADO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	30/07/2024 ÀS 20:30
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	07/08/2024 ÀS 14:30
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	07/08/2024 ÀS 14:30
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	12/08/2024 às 14:30
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	12/08/2024 às 14:31
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO www.portaldecompraspublicas.com.br cpl@lagoagrande.ma.gov.br Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
PROCESSO Nº 1504.01/2024	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO DE R\$ 10,00 (dez reais).



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
379	2

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
BASE LEGAL	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar do tipo – carteira escolar, em atendimento as escolas da rede de ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão.
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 318.252,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais)
REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FORNECIMENTO PARCELADO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	18/06/2024 ÀS 14:20
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26/06/2024 ÀS 14:20
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	26/06/2024 ÀS 14:20
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	01/07/2024 às 14:20
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	01/07/2024 às 14:21
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO www.portaldecompraspublicas.com.br cpl@lagoagrande.ma.gov.br Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).	

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
380	

Sumário

1. DO OBJETO	4
2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO	20
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° /2024	21
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES	29
TERMO DE REFERÊNCIA	30

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
387	✓

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504.01/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Poder Executivo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021, Decreto Municipal nº 073/2024, de 28/02/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 01 de julho de 2024

HORÁRIO: 14:20h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar do tipo – carteira escolar, em atendimento as escolas da rede de ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. (www.portaldecompraspublicas.com.br.)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
382	2

2.5. Para o **item 2 deste certame** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.11. O impedimento de que trata o **item 2.7.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
383	—

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2. e 2.7.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. O disposto nos **itens 2.7.2. e 2.7.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o **item 2.7.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
388	2

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.55 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
385	2

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. marca; se for o caso

4.1.3. quantidade cotada, devendo cotar a quantidade total do item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto pra contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
386	✓

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema
- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
387	2

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
388	←

5.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2. empresas brasileiras;

5.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
389	✓

à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro no Portal de Compras Públicas

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **3.5.1. e 3.6.** deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
390	

6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
391	←

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
392	2

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19 Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

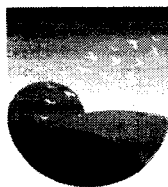
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
393	←

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
394	

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado

9.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
395	✓

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
396	✓

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

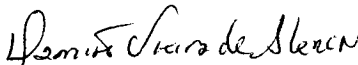
11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e endereço eletrônico: <https://transparencia.lagoagrande.ma.gov.br/licitacoes>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III – Declarações
- 11.11.4. ANEXO IV - Termo de Referência

Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 13 de junho de 2024


Damião Vieira de Alencar

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX
TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA _____ MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA XXXX.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, por intermédio da _____ **Municipal de _____**, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (**NOME DA AUTORIDADE E CARGO**), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente instrumento contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar do tipo – carteira escolar, em atendimento as escolas da rede de ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$......(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
4 00	u

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia

PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
401	✓

trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

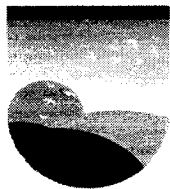
10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
402	✓

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
403	—

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
408	~

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
405	✓

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de LAGO DA PEDRA (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, XX de XXXX de XXXX.


Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
406	

ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 1504.01/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar do tipo – carteira escolar, em atendimento as escolas da rede de ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificação na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA ESCOLAR, COM PRANCHETA LATERAL, ALTURA MINIMA DO ASSENTO PRO CHÃO DE 460 CM, ALTURA MINIMA DE 78 CM, LARGURA MINIMA DE 46,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA DE 46CM, PESO MINIMO DE SUPORTE DE 74 KG. GARANTIA DE 5 ANOS, ASSENTO DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA DE METAL TUBO CROMADO. ENTREGUE MONTADA. (cota principal)	604792	UND	450	530,42	238.689,00
2	CARTEIRA ESCOLAR, COM PRANCHETA LATERAL, ALTURA MINIMA DO ASSENTO PRO CHÃO DE 460 CM, ALTURA MINIMA DE 78 CM, LARGURA MINIMA DE 46,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA DE 46CM, PESO MINIMO DE SUPORTE DE 74 KG. GARANTIA DE 5 ANOS, ASSENTO DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA DE METAL, TUBO CROMADO. ENTREGUE MONTADA. (cota reservada)	604792	UND	150	530,42	79.563,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em COTAS, sendo:

1.5.1. cota principal, no percentual de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
408	~

1.5.2. cota reservada, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.5.3. A presente licitação será realizada com COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA, tendo em vista tratar-se de COMPRA, cujo objeto é divisível e, não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.5.4. Na hipótese de não haver vencedor para a COTA RESERVADA, este poderá ser adjudicado ao vencedor da COTA PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, deste que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5.5. Se a mesma empresa vencer a COTA PRINCIPAL e a COTA RESERVADA, a contratação dos itens deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 040 de 09 de janeiro de 2023.

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O requisito básico para Contratação da Empresa para Carteira Escolar, a autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

4.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Lagoa Grande do Maranhão, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) **Materiais** – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
409	✓

4.4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **10(dez) dias** contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

5.2.2. O prazo de fabricação igual ou inferior a 6 meses no momento da entrega.

5.2.3. A empresa deverá apresentar Certificado do IBAMA, e informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.

5.3. Garantia do produto:

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.


6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
410	

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Fiscalização Administrativa:

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

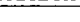
6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

Gestor do Contrato:

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA	
FLS.	RUBRICA
411	

autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Da liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
412	✓

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
413	✓

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. Deverá ser procedida a retenção de imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
414	✓

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
415	←

8.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

8.25. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
410	~

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.10.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto neste subitem implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. (Art. 156 da Lei 14.133, de 2021), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) contratado pela Prefeitura Municipal e Contratos de outros entes públicos com objeto similar. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021, Decreto Municipal 041, de 09/01/2023.

Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



PMLAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
417	2

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

10.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 318.252,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 15 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0005 – Compromisso com a Educação
PROJETO ATIVIDADE: 1.066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 1542000000 – Transferências do FUNDEB 30%-Compe. Uniao – VAAT.

12. Anexo I - ETP

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 1504.01/2024
ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de Educação
Uasg:	980186
Compra:	Mobiliário escolar do tipo – carteira escolar, em atendimento as escolas da rede de ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

1. Informações básicas – Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 1504.01/2024

2. Área requisitante

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Departamento de Compras
	Servidor Responsável:	Jamesdean Sousa
	Servidor Responsável:	Alessandra Nascimento da Silva
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação
	Gestor Responsável (Secretário)	Damião Vieira de Alencar
	e-mail	secretariadeeducacao@lagoagrande.ma.gov.br

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

3.1. Aquisição de mobiliário escolar do tipo – carteira escolar, em atendimento as escolas da rede de ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

3.2. Aquisição de carteiras escolar, através da proposta mais vantajosa, a disponibilidade de carteiras escolares adequadas pode melhorar significativamente as condições de aprendizado para os alunos. As

carteiras escolares são uma parte essencial da infraestrutura de uma sala de aula. Elas proporcionam um espaço adequado para os alunos estudarem e participarem das atividades da sala de aula. Fornecer carteiras escolares para todos os alunos promove a igualdade social na sala de aula. Todos os alunos têm acesso às mesmas comodidades, independentemente de sua situação socioeconômica. Outrossim, cabe ainda salientar, que a manutenção preventiva é a base do sistema de manutenção, tornando-se de caráter obrigatório no âmbito de sua Secretaria.

3.4. Isto posto, podemos afirmar que a motivação da compra do material discriminado é atender, não somente a necessidade do próprio Órgão, assim como a logística de suprimento demandada de todas Secretarias apoiadas por esta Logística.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo supridas nos exercícios financeiros anteriores.

As especificações foram desenvolvidas conforme a necessidades do município a quantidade estimada foi de 06 meses, conforme mostra o quadro abaixo:

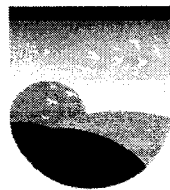
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	CARTEIRA ESCOLAR, COM PRANCHETA LATERAL, ALTURA MINIMA DO ASSENTO PRO CHÃO DE 460 CM, ALTURA MINIMA DE 78 CM, LARGURA MINIMA DE 46,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA DE 46CM, PESO MINIMO DE SUPORTE DE 74 KG. GARANTIA DE 5 ANOS, ASSENTO DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA DE METAL, TUBO CROMADO. ENTREGUE MONTADA.	UND	600

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

5.1. O procedimento de aquisição será mediante Pregão Eletrônico, atendendo o disposto na legislação, objetiva-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório, com itens exclusivos para ME/EPP, se for o caso, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. A Contratada efetuará o fornecimento e entrega das carteiras escolares, no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, no período das 9h às 12h, ou 14h às 16h, mediante ordem de fornecimento, conforme necessidade de cada Secretaria.

5.3 A Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Setor de Compras, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, no prazo mínimo de 10 (dez) dias para o efetivo fornecimento, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a 15



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
920	✓

(quinze) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão.

5.4. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

5.5. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional ao município de Lagoa Grande do Maranhão.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Aquisição de Carteira Escolares

Os resultados pretendidos com a presente contratação são em relação à eficácia e otimização no conforto dos alunos em sala de aula, ofertando-lhes condições salubres na sala de aula, no suporte à atividade finalística do órgão, assegurar a continuidade da prestação de serviços aos munícipes, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência da seguinte solução:

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas em outros municípios da região.

Diante das barreiras que envolvem licenciamento, regulamentação, restrições de zoneamento, requisitos de segurança e meio ambiente, logística e, sobretudo, o alto investimento financeiro necessário para o bem estar do aluno na sala de aula, foi decidido optar pela contratação de um fornecedor especializado de carteira escolar como solução.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
42	✓

É fundamental garantir que a empresa forneça produto com qualidade, que atendam aos padrões estabelecidos pelas autoridades com patentes. Isso pode incluir uma verificação da procedência dos produtos e conformidade com especificações técnicas.

Neste momento, a solução mais vantajosa em termos de custo e qualidade para esta Prefeitura é estabelecer um contrato com uma empresa fornecedora selecionado.

O procedimento administrativo para a aquisição será pregão eletrônico regido pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 073/2024.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 09/01/2023, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta. Utilizado como parâmetro o art. 6º, II “d”

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

(...)

d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

(...)

O valor total estimado é de R\$ 318.252,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais), informado pelo setor de pesquisa de preços deste município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	CARTEIRA ESCOLAR, COM PRANCHETA LATERAL, ALTURA MINIMA DO ASSENTO PRO CHÃO DE 460 CM, ALTURA MINIMA DE 78 CM, LARGURA MINIMA DE 46,5 CM, PROFUNDIDADE MINIMA DE 46CM, PESO MINIMO DE SUPORTE DE 74 KG. GARANTIA DE 5 ANOS, ASSENTO DE POLIPROPILENO, ESTRUTURA DE METAL, TUBO CROMADO.	UND	600	530,42	318.252,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
422	—

ENTREGUE MONTADA.				
-------------------	--	--	--	--

A proposta de preço encontra-se em anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de carteira escolar para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o impacto ambiental, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo: 1. Exigir que a contratada possua certificado de órgãos regulamentadores. 2. Exigir da empresa contratada certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido por órgão competente. 3. Atender as demais legislações pertinentes.

Eixo 3 – Da solução:

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

12.1. A contratação de uma empresa especializada pode oferecer um melhor custo-benefício a longo prazo. Embora o custo inicial possa ser maior, a durabilidade e a qualidade das carteiras escolares podem resultar em menos necessidade de reparos e substituições, economizando dinheiro a longo prazo. Ao contratar uma empresa para fornecer uma grande quantidade de carteiras escolares, é possível aproveitar a economia de escala. Isso significa que o custo por unidade pode ser reduzido, tornando a compra mais econômica

12.2. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, que justificam a adoção da modalidade Pregão Eletrônico.

12.3. Dessa forma, podemos afirmar que a motivação da compra de carteira escolar discriminado é atender, não somente a necessidade do próprio Órgão, assim como a logística de suprimento demandada de todas as Secretarias.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

13.1 A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar proposta para escolher uma ou algumas delas. Neste caso, a licitação se dará por item, não sendo separado por lote, pois os itens a serem licitados não necessariamente precisam ser o mesmo fornecedor.

13.2 A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não representa perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

13.3 Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

13.4 Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Consta da LOA e PPA. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

[X] é viável [] não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
424	

Não há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
025	✓

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Educação

PARA:

ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, para as providências cabíveis.



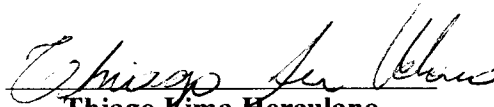
P R E F E I T U R A D E
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
927	~

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO
MUNICÍPIO”**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **2005.001/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 24 de julho de 2024.


Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
Rm 428
w

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão/MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

PREGÃO - P.E 07/2024 - ABERTA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	24/07/2024
DATA DA ABERTURA:	12/08/2024
PUBLICAÇÃO DO AVISO:	24/07/2024
TIPO:	MENOR PREÇO
LOCAL DE ABERTURA:	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
COMISSÃO:	COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA A INFORMAÇÃO:	THIAGO LIMA HERCULANO
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	AMOS AZEVEDO BRANCO
RESPONSÁVEL PELO O PARECER JURÍDICO:	MARIA EDUARDA FEITOSA ROSENDO
RESPONSÁVEL PELA A ADJUDICAÇÃO:	DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR
RESPONSÁVEL PELA A HOMOLOGAÇÃO:	DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR

INFORMAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.

ORGÃOS VINCULADOS

ARQUIVOS PUBLICADOS

EDITAL

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO


DATA	FASE	RESPONSÁVEL DA FASE	SITUAÇÃO
24/07/2024	PROCESSO CADASTRADO	THIAGO LIMA HERCULANO	ABERTA

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Av. Primeiro de Maio, 126 - Centro - CEP: 65718-000 - Lagoa Grande do Maranhão/MA
CNPJ: 01.612.337/0001-12 - Tel: 99 36331133 - Site: www.lagoagrande.ma.gov.br

Link direto

<https://lagoagrande.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=276>



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
429	


JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOEMA)

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2005.001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **DOEMA** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 24 de julho de 2024.



Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
430	

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2005.01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOM** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 24 de julho de 2024.



Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão. ABERTURA: 12 de agosto de 2024, às 14:30h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN – Centro – Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 24 de julho de 2024. Damião Vieira de Alencar. Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA
Fls. 431
m.c.

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 24/07/2024 15:51:18 - IP com nº: 192.168.201.14
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=842

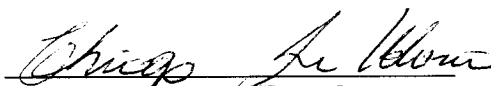


PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
432	

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2005.01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** no **JORNAL IMPARCIAL** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 26 de julho de 2024.



Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOEMA)

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2005.001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no DOEMA** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 26 julho de 2024.



Thiago Lima Herculano
Assessor de Comunicação
Portaria nº 80/2021

no dia 09/08/2024 às 09:00hs, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhonetoma.gov.br/>. Esclarecimentos: cpl.coelhonetoma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 22 de julho de 2024. Emanuelle Oliveira Ramos - Sec. M. de Assistência Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2024 AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão-SEMROG, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico nº 003/2024, Processo Administrativo nº 2024.05.08.0005, do tipo menor preço global, e regime de Empreitada por preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva no bairro Roseana Sarney no município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 12/08/2024, às 09h30, o recebimento das propostas, abertura e disputa de preços serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais leis correlatas. O Edital está disponível para consulta ou **download gratuitamente** no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br, ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente do Setor de Licitação, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas). Itapecuru-Mirim/MA, 23 de julho de 2024. LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão-SEMROG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de malharia e confecções em geral, para atender a prefeitura municipal de Jenipapo dos Vieiras e suas secretarias. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 24 de Julho de 2024. Ilka Andreia Lima Chaves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da

Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão. **ABERTURA:** 12 de agosto de 2024, às 14:30h. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de maio, SN - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br por e-mail cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 24 de julho de 2024. Damião Vieira de Alencar. Secretaria Municipal de Educação. Portaria nº 035/2024 - PMLG-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE - 001/2024-SEMUS -PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1748/2024 (EM CARATER EMERGENCIAL) A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme Portaria 1593/2024, mediante a Comissão de Contratação de Licitação constituída pela Portaria n. 424/2024, em atendimento ao art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3946 de 15 de julho de 2024, Lei Municipal nº 900/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.717/2022, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº DE-001/2024-SEMUS. Processo Administrativo nº 1748/2024, BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3946 de 15 de julho de 2024, Lei Municipal nº 900/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.717/2022. De forma ELETRONICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento menor preço global, para Contratação, por Dispensa Emergencial de Licitação para Seleção Emergencial de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS para celebrar contrato de Gestão Emergencial para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de Interesse Público no desenvolvimento de Projeto Vinculado à área de Saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas nas mencionadas legislações e nas demais condições estabelecidas neste termo de referência, neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ ADATA: 31/07/2024. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/> Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do e-mail: Cgl@pacodolumiar.ma.gov.br. Paço do Lumiar - MA, 24 de Julho de 2024. MARCOS EVARISTO XAVIER - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 045/23 e Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei n. 147/14 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024-SRP, DO TIPO MENOR PREÇO cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de livros didáticos (cultura afro-indígena), para os alunos da Rede de Ensino Fundamental do município de Pinheiro-MA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Data da disputa: dia 09 de agosto de 2024 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
936	2-

**JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO-MA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2005.01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO no MURAL DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-MA** referente ao presente certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 30 de julho de 2024.

Géssica Moura de Sousa Silveira
Géssica Moura de Sousa Silveira
CPF: 606.718.633-04
Chefe de Protocolo

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 30/07/2024 - 30/07/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01612337000112
DATA DE CRIAÇÃO: 30/07/2024 19:31:10
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9&a83b47-2ea4-483f-a25e-d5de13b6d075

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
30038146000197	PE072024SEMED	7	2024	PE	16894812268	30/07/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
438	v

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

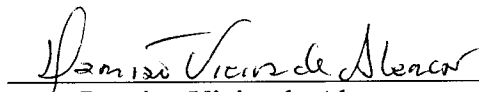
Ao Sr.
Amós Azevedo Branco
Pregoeiro
Nesta

Senhor Pregoeiro,

Considerando o Processo Administrativo nº2005.01/2024, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023, que tem como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Educação e objeto Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Autorizo o Sr. Pregoeiro e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 12 de agosto de 2024 às 14:30 horas do referido certame.

Lagoa Grande do Maranhão, 30 de julho de 2024


Damião Vieira de Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA
439	u

DEMONSTRATIVO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
(PORTARIA N° 010/2023 PMLG-GPM, DE 21/03/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATICIO
AMOS AZEVEDO BRANCO	PREGOEIRO	010/2022 PMLG-GP	COMISSIONADO
MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES	1º MEMBRO	010/2022 PMLG-GP	EFETIVO
ELIABES LIMA DOS SANTOS	2º MEMBRO	010/2022 PMLG-GP	EFETIVO